

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 24 de Outubro de 2014 Nº 26403

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.576, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

**Acrescenta inciso ao artigo 7º do Decreto nº 1.103, de 23 de abril de 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III e IV da Constituição Estadual e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XX ao artigo 7º do Decreto nº 1.103, de 23 de abril de 2012, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual situadas nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande", com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

XX – Polícia Judiciária Civil – PJC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.577, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

**Acrescenta dispositivo ao art. 6º do Decreto nº 1.943, de 27 de setembro de 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 4º ao art. 6º do Decreto nº 1.943, de 27 de setembro de 2013, que regulamenta a Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013, que altera a redação da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras Providências, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

§ 4º A publicação, por decreto, a que se refere este artigo somente se aplica para os benefícios concedidos a partir da publicação deste decreto".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltra**  
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades .....	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 407, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.631.172,03 (três milhões e seiscentos e trinta e um mil e cento e setenta e dois reais e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMEN-TADO
1588	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	3.631.172,03
<b>TOTAL</b>		<b>3.631.172,03</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1588	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	3.631.172,03
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.631.172,03</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1588	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	3.631.172,03
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>3.631.172,03</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.631.172,03</b>

## ANEXO III

Processo: 1588 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

PROCESSO:	1588
Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 408, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.508.180,61 (três milhões e quinhentos e oito mil e cento e oitenta reais e sessenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMEN-TADO
1585	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	3.410.000,00
1546	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	98.180,61
<b>TOTAL</b>		<b>3.508.180,61</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1546	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	337	4345	9900	Capacitação e Formação dos Profissionais do Sistema Penitenciário. - ESTADO	F	449000000	361	OD	NO	18.972,40
14	422	324	4400	9900	Gestão e Administração do Programa - ESTADO	F	449000000	361	OD	NO	33.515,19
14	422	344	4452	9900	Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	5.157,02
						F	449000000	361	OD	NO	40.536,00
<b>PROCESSO : 1585</b>											<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	10.000,00
06	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	242	CMM	NO	1.500.000,00
06	125	271	4201	9900	Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito - ESTADO	F	449000000	664	OD	NO	100.000,00
06	125	271	4203	9900	Manutenção dos Procedimentos Veiculares- DETRAN - ESTADO	F	339000000	242	CMF	NO	1.600.000,00
06	126	271	3914	9900	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - DETRAN - ESTADO	F	449000000	664	OD	NO	200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.508.180,61</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1546		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	342	4363	9900	Modernização da Gestão de Atendimento Socioeducativo. - ESTADO	S	449000000	361	OD	NO	98.180,61
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											98.180,61
TOTAL GERAL:											98.180,61
PROCESSO : 1585		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	125	271	4201	9900	Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito - ESTADO	F	339000000	664	OD	NO	100.000,00
06	125	271	4202	9900	Manutenção dos Processos de Formação e Habilitação dos Condutores - ESTADO	F	339000000	242	CMF	NO	3.110.000,00
06	126	271	3914	9900	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - DETRAN - ESTADO	F	339000000	664	OD	NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											3.410.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.410.000,00

## ANEXO III

Processo: 1546 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4345 - Capacitação e Formação dos Profissionais do Sistema Penitenciário.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoas Capacitadas(Número.)		300,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoas Capacitadas(Número.)		300,00

Processo: 1546 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4400 - Gestão e Administração do Programa	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1546 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4452 - Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1546 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4363 - Modernização da Gestão de Atendimento Socioeducativo.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento adequado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento adequado(Percentual)		100,00

Processo: 1585 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2004 - Manutenção de Gabinetes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00

Processo: 1585 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1585  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	3914 - Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - DETRAN	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede readequada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Rede readequada(Percentual)		70,00

Processo: 1585 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		130,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		120,00

Processo: 1585 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	4203 - Manutenção dos Procedimentos Veiculares-DETRAN	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Processo de veículo realizado(Unidade)		704.881,00
Meta Física Neste Processo:	Processo de veículo realizado(Unidade)		704.881,00

Processo: 1585 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	3914 - Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - DETRAN	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede readequada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Rede readequada(Percentual)		70,00

Processo: 1585 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		130,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		120,00

Processo: 1585 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	4202 - Manutenção dos Processos de Formação e Habilitação dos Condutores	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Documento de habilitação emitido(Unidade)		160.000,00
Meta Física Neste Processo:	Documento de habilitação emitido(Unidade)		100.000,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 409, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 77.290.000,00 (setenta e sete milhões e duzentos e noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1592	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	77.290.000,00
TOTAL		77.290.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 23/10/2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1592		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	361	036	4200	9900	Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais - ESTADO	F	319100000	120	OD	NO	16.050.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	120	OD	NO	6.240.000,00
12	361	036	4281	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF - ESTADO	F	319000000	122	OD	NO	39.000.000,00
						F	319100000	122	OD	NO	16.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>77.290.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1592		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	361	036	4200	9900	Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	120	OD	NO	16.050.000,00
12	361	036	4281	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF - ESTADO	F	319100000	120	OD	NO	5.800.000,00
12	368	036	4200	9900	Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	122	OD	NO	55.000.000,00
28	846	998	8003	9900	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Direta - ESTADO	F	319000000	120	OD	NO	440.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>77.290.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>77.290.000,00</b>

## ANEXO III

Processo: 1592 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4200 - Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 1,00		

Processo: 1592 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4281 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 1,00		

Processo: 1592 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00		

Processo: 1592  
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4200 - Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 1,00		

Processo: 1592  
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4281 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 1,00		

Processo: 1592  
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	8003 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Direta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00		

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 410, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

## DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 12.302.664,80 (doze milhões e trezentos e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1440	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	12.302.664,80
<b>TOTAL</b>			<b>12.302.664,80</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1440		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	300	DO	NO	11.607.664,80
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - ESTADO	S	319000000	300	DO	NO	695.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>12.302.664,80</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

**ANEXO III**

Processo: 1440 | Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1440  
Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 411, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.310.000,00 (seis milhões e trezentos e dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FI-PLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1483	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.310.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.310.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22/10/2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1483		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	6.310.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>6.310.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

**ANEXO III**

Processo: 1483 | Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

## ATO N. 23.295/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 593900/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARMEM LEITE**, portador (a) do RG nº 209350/SSP/MT e do CPF nº 109.802.101-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIALC318/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 5 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Outubro de 2014.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.296/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 593921/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DELMA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 496951/SSP/MT e do CPF nº 172.672.771-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Outubro de 2014.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.297/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 593978/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar,**

**Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ISMERIA MARCOLINA COSTA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 03864294/SSP/MT e do CPF nº 442.373.671-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Outubro de 2014.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.298/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 594174/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA MARIA RESENDE OTA**, portador (a) do RG nº 254237/SSP/MT e do CPF nº 162.128.941-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 7 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Outubro de 2014.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.299/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 594260/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDOIR PINTO DA GUIA**, portador (a) do RG nº 01107585/SSP/MT e do CPF nº 111.658.631-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 8 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Outubro de 2014.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.300/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 594464/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **BENEDITO JORGE DA CONCEICAO**, portador (a) do RG nº 876987/PM/MT e do CPF nº 327.498.991-68, na graduação de SEGUNDO SARGENTO, contando com 30 Anos, 8 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Outubro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.301/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 594615/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALAIDES MARIA DA SILVA PERES**, portador (a) do RG nº 707807/DGPC/GO e do CPF nº 252.342.851-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-5, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 10 Meses e 17 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Outubro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.302/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso II, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 594728/2014, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 45/ 2014/DARH-4, da Polícia Militar, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade,**

mediante Reserva Remunerada, conforme Termo de Compromisso de Posse de Vereador, diplomado em 01/10/2014, com efeitos financeiros a contar da referida data. o (a) Sr (a). **CELIO BISPO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 881237/PM/MT e do CPF nº 836.236.631-15, na graduação de SOLDADO C-1, proporcional a 11 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Outubro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 23.303/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 594893/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **APARECIDA MAZINI FAUSTINO**, portador (a) do RG nº 477667/SSP/MT e do CPF nº 378.491.401-25, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-5, 30 horas semanais de trabalho, contando com 15 Anos, 3 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Outubro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato ao CONTRATO N.º 018/2014/CASACIVIL

## I – Das partes

Contratante - CASA CIVIL.

Contratada - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

II – Do Objeto: firmar contrato para aquisição dos itens constantes do lote n.º “01”, item “04”, da Ata de Registro de Preço n.º 046/2014/SAD, do Pregão Presencial n.º 057/2014/SAD nos termos do processo administrativo 487870/2014.

III – Do valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 5.404,80 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)

IV – Da Dotação Orçamentária 2007. 3390.3000.100.

V – Da Vigência deste Contrato: 06 (seis) meses e vigorará de 20.10.2014 a 20.04.2015.

VI – Do fiscal: servidor Sr. **Marcelo Henrique Marques Da Luz**.

Assinam: Cuiabá, 20 de outubro de 2014, **PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário-Chefe da Casa Civil e **CLAIR UGOLINI** - Gasolini Comércio e Serviços Ltda.

## SAD

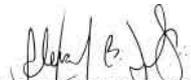
## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PERITO OFICIAL CRIMINAL, PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA E PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a inclusão do candidato **sub judice** MARCIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS - inscrição nº 693.854-0, no Resultado Final do Concurso Público, para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para os cargos públicos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista, conforme Anexo:

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2014.



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ANEXO - DO RESULTADO FINAL EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR DEFERIDA EM PROCESSOS JUDICIAIS. - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013-SAD/SESP/MT

LEGENDAS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
POB – Prova Objetiva - Situação	SIT 1) EI - Estatuto do Idoso (Art. 27-Lei nº 10.741/2003); 7) ND – Noções de Direito;
A.P – Avaliação Psicológica - Aprovado	AP 2) CE - Conhecimentos Específicos; 8) RL – Raciocínio Lógico;
I.S – Investigação Social - Classificado	CL 3) CB - Conhecimentos Básicos; 9) HG – História e Geografia de Mato Grosso;
CD – Critério de Desempate	4) CG - Conhecimentos Gerais; 10) DN – Data de Nascimento. 5) LP – Língua Portuguesa; 6) GL – Noções de Gestão Pública e Leg. Básica;

S22 - P. OFIC. MÉDICO LEGISTA - MÉDICO - PONTES E LACERDA - AMPLA CONCORRÊNCIA										
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	A.P.	I.S.	Nascimento	CD	SIT
1	-	JUNOKADA	6967728	7628668 SSP SP	124	Apto	Rec.	05/07/1957	-	AP
2	-	MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	6938540	13666193 SSP MT	112	Apto	Rec.	11/03/1984	-	AP

## PORTARIA CONJUNTA Nº 567/2014/AGE-COR/INDEA-SAD

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o acervo probatório produzido e regularmente instruído nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 153397/2011;

Considerando o teor da decisão exarada pelo Governador do Estado de Mato Grosso, publicada no D.O.E. em 26/05/2014 que determinou a anulação parcial do processo administrativo disciplinar supracitado à partir do relatório final, bem como a elaboração do despacho de indicação ou libelo acusatório;

Considerando a premissa fundamental de observância ao Devido Processo Legal, assegurando-se o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Determinar o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 153397/2011, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos:

- I – Adriana Ramos Fernandes Infantino;
- II – José Carlos dos Santos Filho;
- III – Vantuil Gonçalves Bertúlio.

**Art. 2º** Notificar o servidor acusado acerca da continuidade do Processo Administrativo Disciplinar, encaminhando-lhe cópia da decisão, desta portaria e da ata de instalação e início dos trabalhos.

**Art. 3º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo após este prazo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2014



MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
Presidente do INDEA



JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor Geral do Estado



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## PORTARIA Nº 101, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei n.º 7692, de 01 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a titularidade do benefício de pensão por morte prevista no art. 245 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

## Resolve:

**Art. 1º** Determinar que o pagamento do benefício de pensão por morte aos dependentes dos segurados do Regime Próprio de Previdência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso seja efetuado unicamente em conta corrente de titularidade do beneficiário, excluindo a possibilidade de pagamento efetuado em nome dos respectivos representantes.

**Art. 2º** Os interessados elencados no Anexo Único desta portaria deverão se dirigir até a Coordenadoria de Manutenção e Monitoramento da Superintendência de Previdência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria, apresentando número de conta corrente aberta em nome do beneficiário em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**Art. 3º** A Coordenadoria de Manutenção e Monitoramento da Superintendência de Previdência, conjuntamente com as Gerências de Aposentados e Pensionistas deverão adotar as providências necessárias visando ao cumprimento dos termos da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome Representante	CPF Representante	Nome Pensionista	CPF Pensionista
33016	SIDONE PORTELA DA SILVA	022752489-60	JOAO PEDRO PORTELA DA SILVA HERNANDES	061203401-14
8337	EDMUNDO DA CONCEICAO	046097861-68	JOAO PAULO DE OLIVEIRA CONCEICAO	697448581-68
103980	CIRIO JOSE DA SILVA	065901011-91	ACASSIO RODRIGUES DA FONSECA	730835421-00
24217	MAURO ROSA	072402101-97	JOAO MATHEUS ROSA DE MELO	014226041-01
19443	MARIA JOSE DE LARA QUINTO	156220101-87	FABRICIO FERREIRA QUINTO	035473271-48
16920	MARIA DA PENHA DE AZEVEDO M DE SOUZA	329672681-00	GABRIELA AZEVEDO MARANHÃO DE SOUZA	015243571-97
51118	SANDRA MARIA MARTINS DOS SANTOS	489587271-87	JOSIANDRA MARIA MARTINS VALDONADO	000000000-00
92167	SCHEILLA REGINOLD FERNANDES BOUQUET	820261061-34	JOAO LUCAS FERNANDES BOUQUET SILVA	040807821-95
91781	CONCEICAO PINTO PEREIRA	106675471-34	HELENA PINTO PEREIRA	690243321-68
107297	CIRIACO CAETANO DE ARAUJO	171812911-49	NOISE DA COSTA TEIXEIRA	036036241-90
4747	ODETE DESIDERIO DA SILVA	206672051-87	OSCAR DEZIDERIO DA SILVA	044068491-90
79710	WILMA CLEMENTINA DA SILVA FRAGA	172667931-49	FRAGO ANTHONY DE ALMEIDA	063684421-82
138324	FABIANE MOURA CAPOROSSI	994095691-68	FABIOLA MOURA CAPOROSSI	994099681-00
26756	LUCIANA VALERIO DE CAMPOS	854007341-20	JOSE MARIA PEDROSO DE CAMPOS	081041581-04

21593	AYHUMY FERRAZ SERAFM DUARTE	044930311-07	ALICIA FERRAZ DUARTE	064996221-41
16762	CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA	544332071-87	LUCAS DE ARRUDA MIYAMOTO	035579931-67
97472	GREISSIYLI NATALIA LIMA DO CARMO	025604761-85	ALICE LIMA GONCALVES DE MOURA	067471501-20
32412	NEURAMY JESUS DE CASTRO	138161601-15	NILVANI CASTRO DE SIQUEIRA	000000000-00
48103	JOSE ANTONIO LUZINI	361818381-04	LARISSA DE OLIVEIRA DAMACENA	053107011-50
92659	ELZA ANTONIA DA SILVA	850134391-91	MATHEUS BRUNO DA SILVA REIS	008264771-27
8579	EDNA FRAGA DA SILVA	201767751-53	KELLY FRAGA DA SILVA	592731511-91
15266	FLAVIANE CERINA DA CUNHA	900123721-53	EDUARDA PRUDENTE DE MELLO	049964871-43
37503	VALCI DREGER MENDES	615466741-87	ARTEMIS DREGER CARMONA	058127521-76
18701	KASSIA AUXILIADORA FILIAGI GREGORY	027950371-73	BARBARA VICTORIA FILIAGI ASSUNÇÃO	063063531-51
9806	JULIO CEZAR MONTEIRO DE ALMEIDA	710416991-15	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE ALMEIDA	514476571-87
22340	MIRIAN BEATRIZ VILA FREITAS	396084171-04	STELLA VILA DE FREITAS	021530791-79
29723	ROSANGELA FERREIRA DO VALLE BARBOSA	102894021-15	LUCIA FERREIRA DO VALLE	740490971-68
21277	ROSANA MARTINS FONSECA	285365398-60	CAUA GABRIEL MARTINS ARAUJO SILVA	000000000-00
32727	PRISCILLA JOASAINY APARECIDA PORTES GALVANI	018676021-30	MAYUMI PORTES UEMURA	000000000-00
104083	TEREZINHA ORTIZ ARINOS	562522851-53	JOAO RICARDO ORTIZ ARINO	003528221-55
132122	ANDREA MAGALHAES DA CRUZ BANDEIRA	460034281-04	MARIA JOSE PEREIRA MAGALHAES	535978931-04
41513	MARILENE COSTA	572332251-68	EDUARDO COSTA AMARAL	049851971-65
106225	LILIAN CUIABANO LINO DA SILVA	545426691-49	HAROLDO CUIABANO LINO	694646181-91
67653	PATRYCIA MARIA MELO	024056981-45	LEONARDO MELO MASSOLA	062312981-75
37583	VICENTE ALVES DAS CHAGAS	178252961-68	TAIANE SANTOS CHAGAS	066978701-92
9069	LOURDES MARIA DE MORAIS	405256351-49	ESTER RODRIGUES DE MORAIS	016854071-10
124874	ROSANA BORGES GARCEZ MENDONCA	871396771-15	ANA RAFAELA GARCEZ MONTEIRO	038507311-97
226248	NAIARA MUNIZ DE MELO	026885461-04	VALENTINA MUNIZ DE ALMEIDA	066147381-35
10145	ENIR GONCALVES DE MORAES	483700881-04	EDILSA GONCALVES DA SILVA	825476531-68
16527	ADELAIDE TEREZINHA MACHADO	796552701-49	WELLINGTON GARIBALDI MACHADO SILVA	015575121-24
1076	ARGEMIRA PEDROSA SALGADO	284649311-15	BENEDITA DE SOUZA SALGADO	022395521-31
24410	LUCIANA SOUZA MENDES	562446811-34	KELLY SOUZA MENDES	031616731-23
91770	LUSDALVA PEREIRA SANTOS SILVA	161910641-87	IVONETE TEREZINHA DOS SANTOS	329560291-34
28044	ELIZABETE ORIGUELA UMBELINO	376359641-00	MILLENA FERNANDES ORIGUELA	701419271-00
94589	CARLOS DOS SANTOS SILVA	513278801-72	CARLOS DANIEL SOARES DOS SANTOS	000000000-00
24209	MARCIA APARECIDA TOSTA ESPINDOLA	446606931-04	BEATRIZ STEFANNY ESPINDOLA ZOBOLI	043546241-50
82476	SILVIA MARIA DE MEDEIROS MONTEIRO DA SILVA	383862591-91	RODRIGO MEDEIROS MONTEIRO DA SILVA	037000781-61
82476	SILVIA MARIA DE MEDEIROS MONTEIRO DA SILVA	383862591-91	LETICIA MEDEIROS MONTEIRO DA SILVA	000000000-00
36170	APARECIDA MAMORE FERREIRA DA SILVA	851259381-49	LEO CRISTIAN MAMORE DA SILVA	000000000-00
8397	SIMONE FATIMA DOS REIS	424588111-91	ANTONIO ANTUNES DE BARROS NETTO	031733441-70
106475	NEILE CLARA DE ALMEIDA	004562291-40	ARSENIO DE ALMEIDA TABORELLI E SILVA	000000000-00
30018	LUCIDIO MANOEL DA FONSECA	046028891-15	CARLOS MANOEL DA FONSECA	037658471-86
106653	JUSTINA GOMES PEREIRA	783612061-91	JOSE GOMES PEREIRA	863148581-00
85778	LOURENCO FILHO PIROJIBO BORORO	632365241-20	DIENY CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA CIBAE GUREA	000000000-00
85778	LOURENCO FILHO PIROJIBO BORORO	632365241-20	ISADORA MARQUES CIBAERAGO	000000000-00
85778	LOURENCO FILHO PIROJIBO BORORO	632365241-20	AURIZENA MARQUES BACEREUDDO	000000000-00
11075	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	460737361-34	DENNER PEREIRA SILVA NORONHA DE ABREU	049257131-75
10194	ALDAIR DA SILVA PEREIRA	266276471-68	MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS	042064351-62
79745	IOLANDA DE FRANCA ALMEIDA	654881641-20	MARIANI URQUIA CAVALCANTE ALMEIDA	034760311-44
8252	CLOTILDE MARINA DO AMARAL E SILVA	284653341-53	MARIA JOSE DO AMARAL E SILVA	995429601-82
10815	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	001621041-70	LUCIMEIRE GONCALINA DE ARAUJO	063042971-57
23233	MARIUZA MACAUBA DA COSTA CAPARICA	352895541-49	NICOLAS MACAUBA DA COSTA AMORIM	052166571-00
79856	RODOLFO ALMEIDA NOVAES	004069631-69	FRANKLIN SALES DA SILVA DE ALMEIDA	000000000-00
17436	IRICENY XAVIER DOS SANTOS	023944111-71	EDE JUNIOR ARNALDO XAVIER	000000000-00
10613	MARIA DE SOUZA ORMUNDO	025039091-40	VINICIUS ORMUNDO TEIXEIRA	054359361-44
14780	SUELY DA SILVA OLIVEIRA DE ABREU	298627011-53	ANA ELIZA OLIVEIRA DE ABREU	053213171-19
8409	ELIANE MARIA RIBEIRO DE LIMA	937369831-15	JEAN LUCAS RIBEIRO LIMA	040810901-73
90725	DAIANI RODRIGUES NETO FARIA	004578161-39	GIOVANNA RODRIGUES FARIA	062989631-38
83213	LUZIA PEREIRA DE SOUZA ABICH	567765351-91	HEITOR DE SOUZA ABICH	034977991-06
12671	BELINE DE SOUZA NEVES	108183831-00	RAQUEL MARIA NEVES AMORIM	035005881-40
21197	MAGNAURA FIRMINO DA SILVA	638905001-10	SILVIO ENZO MORAES DE SOUZA	030706911-70
7802	GLAUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	005220041-80	ALCIDETE GONCALINA DA SILVA	853267551-49
37541	BEATRIZ PIRAN SANTO	581355701-63	CLAUDIA ELISA PIRAN TAQUES	000000000-00
31222	REGINA FATIMA CHAMI DE ARRUDA FONTE	207963231-00	LEOPOLDO CHAMI DE ARRUDA FONTE	040582681-82
93948	INOCENCIA MARTINS DE FIGUEIREDO	496559811-34	MARIA VITORIA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE	003954001-47
240092	VALDELINO SANTOS DE OLIVEIRA	034676861-68	JACILDO SANTOS DA SILVA	469228141-34
8782	GISELLE MONTEIRO	362957011-91	ANANDA MONTEIRO	045693351-44
67966	ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA	181454261-20	MARCOS CRUZ DOS SANTOS	000000000-00

13303	JANETE FERREIRA LIMA	847722121-91	JAZA SEBASTYAN FERREIRA DE ALMEIDA	047716651-25
13303	JANETE FERREIRA LIMA	847722121-91	ELVES LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	047398371-02
91294	OFELIA DE OLIVEIRA SANTOS	773763821-00	JOAQUIM GOIVINO DE OLIVEIRA	032218551-33
11252	ADEMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO NOBRE	569175031-34	ALTAMIRA ANGELA MORAES	569175031-34
104820	ELZA MARIA SOARES DE ARRUDA	453124601-25	MARIA IONE SOARES	012115471-83
20473	EDNEY DE AMORIM RONDON	569755891-00	MARIA AUXILIADORA RONDON	487618341-49
15274	NEIZE DA SILVA GONCALVES	581179031-72	LETICIA REGINA DA SILVA GONCALVES	010345131-50
15274	LAZARA MARIA DE FATIMA PEREIRA	254105471-87	MARIA EDUARDA PEREIRA GONCALVES	045673501-11
91303	TELMA MARILIA MATOSO EVANGELISTA DE LIMA	043919691-49	ANDROCLES EVANGELISTA DE LIMA	249853681-72
21628	VERONICA FABIANI DO NASCIMENTO OLIVEIRA	791510351-20	LAURO FERNANDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	791404241-20
12865	SILMARA CALDEIRA SOUSA	760096021-49	GABRIELA PARANHOS BENEVIDES	000000000-00
9036	RESILVIO BARBOSA SAMPAIO	854863821-20	ROZILDA BARBOSA SAMPAIO DE OLIVEIRA	020290291-90
72935	RODOLFO AUGUSTO FERNANDES	836415131-20	ARTUR DA CRUZ FERNANDES	000000000-00
72583	MARCIA PEREIRA	899105161-87	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	061192611-33
102077	CELESTINA DE OLIVEIRA MARCAL	460579511-15	DIOVANI VINICIUS MARCAL RIBEIRO	011205951-18
24514	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEICAO YANEZ	861283881-91	LUIZ ALBERTO FARIAS YANEZ	175060421-34
81493	SANDRA REGINA GOMES CABECIONE	592747781-04	SABRINA CABECIONE NUNES	000000000-00
81493	SANDRA REGINA GOMES CABECIONE	592747781-04	SAMANTHA CABECIONE NUNES	000000000-00
24404	MARIA DE LOURDES ANASTACIO PAIVA	138279298-06	BYRON JORGE ANASTACIO PAIVA	465752781-91
38803	ELIANE MARA ESTRELA FERNANDES	034672388-40	RAFAELA FERNANDES SILVA	042255861-38
9261	NADIA JOSE DE SOUZA	395899781-34	SIDNEY JOSE DE SOUZA	040600681-53
81298	ANTONIA PEDROSA DA SILVA SANTOS	405227331-15	THIAGO SILVA DOS SANTOS	733286181-04
10687	NEUZA ALVES DA SILVA	914869981-00	MARCOS ALVES DOS SANTOS	036614501-07
4247	LUCIO REJANE MARTINS DE AMORIM	809110481-20	PIERRE SAMARONE MARTINS DE AMORIM	514189081-34
5061	NADIA JOSE DE SOUZA	395899781-34	SIDNEY JOSE DE SOUZA	040600681-53
48778	VERA NORBERTO DA SILVA	156104891-72	ANA CAROLINA SILVA LEITE	055773281-60
111372	ALBEZY DE SOUZA	033942413-13	PAMELA ISABELLI DE SOUZA SILVA	060436411-35
144806	DEUZELIA FERNANDES	352911921-00	GUSTAVO CESAR MACHADO	035757311-06
20482	PETRONILA FERABOLI CAMERA	502975971-91	WALDIR MENDES DE ABREU JUNIOR	060672841-46
9396	ELIZABETH DE LARA COSTA	568574971-68	JULIANO DE LARA COSTA	019678581-28
16552	BENEDITA ANGELA MARQUES DOS SANTOS	293369961-34	NATALIA MARQUES DOS SANTOS	019047161-13
125540	SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	715017971-15	AMANDA GABRIELLY FIGUEIREDO DA COSTA	000000000-00
2646	ANTONIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA	209559441-04	JESSYCA CHRISTINA RIBEIRO PEREIRA	000000000-00
98878	ADRIANA BARBOSA BENTO	998433661-15	MHATEUS EMERSON BARBOSA JIMENEZ	000000000-00
98878	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	890766561-34	FELIPE SOUSA LOPES JIMENEZ	000000000-00
17380	REGINALDO GOSME	594409531-87	KLISMAN COSME DE ALMEIDA PRADO	062582071-11
23142	EDMILSON DE LIMA RONDON	104604541-53	EMANUEL ANTONIO DE SA RONDON	045566941-40
19975	CLAUDETE IZABEL DE BULHOES	837222031-04	CLAUDINEI JOAO DE BULHOES	736589361-34
91820	MARIA MAXIMIANA DOS REIS	503167021-53	MIGUEL ANGELUS DOS REIS	052105121-50
16857	RIDA-SILDA CRUZ E SILVA	003473981-54	BRAYDMAM CRUZ ROCHA	066069843-94
25360	LYNDA GRAZZIELLA CARVALHO	353932101-00	ANTONINO PAES BARROSO FILHO	000000000-00
12698	AURIBELA MARIA DE SOUZA CARMO	353329301-78	RAFAELA CARMO DE ANDRADE	031667541-56
104092	ELIENE DOMINGUES DA SILVA	631947911-68	KEROLY DOMINGUES DE OLIVEIRA	032270041-86
14489	EDELVITO TELES BARRETO	206659031-20	LUCIANO JARDEL DE SOUZA BARRETO	753973311-04
1727	JACO PEREIRA DE SOUZA	106761391-91	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA	729580771-72
58301	MARIA SUELI JOHNER	823124990-53	GABRIEL SFREDDO JOHNER	028851891-85
17185	FLORENTINO ALBANO BEZERRA	209370671-72	ANNA BEATRIZ BAPTISTA BEZERRA	068945131-80
48103	JOSE ANTONIO LUZINI	361818381-04	LARISSA DE OLIVEIRA DAMACENA	053107011-50
8693	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	241907561-72	JAKELINE PEREIRA ALVES	028025191-23
8693	SONIA MARIA DE ALMEIDA ALVES	284418771-49	ANDRE ALVES DE ALMEIDA	730213501-00
118615	DAVID CLEMENTE RUDY	841098401-63	LUCAS DE SOUZA RUDY	057884301-35
108339	JOCINAINE LADY DIANA DE OLIVEIRA	604140731-34	EUFRAZIA BENEDITA DE OLIVEIRA	137779801-10
50043	ANA SANTANA PINTO FERREIRA	292971681-91	ALEX MARQUES FERREIRA	025849741-69
124889	RAIMUNDO NONATO MEDRADO	208751421-68	GABRYELA MEDRADO HEMMING	039228141-49
91723	JOSEFINA ANGELA DE MAGALHAES	229448181-04	CARLOS EDUARDO DE MAGALHAES	024254121-86
26491	MANOEL ANTONIO CARREIRA	759766768-04	JERONIMO CARREIRA BORGES	026062041-66
99028	ANDRIELLY KELLEY PINHEIRO PRADO DE ALMEIDA	027629911-61	ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA JUNIOR	039564121-76
63554	ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	018673601-01	RUAN PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	066470461-19
81549	LUIZA SANDRA DE OLIVEIRA	515390986-72	PEDRO PAULO OLIVEIRA LIMA	000000000-00
40687	ELCI ANDRIGHETTI	910908221-20	LUCAS MUNARO	045638781-11
111122	ALDEMISIO DIAS MARTINS	395250231-68	LAIS GOMES MARTINS	033659791-86
19969	ZILMA CARDOSO	496117631-15	TAYNA CARDOSO LOURENCO	000000000-00
40668	SEBASTIAO EVERALDO VIEIRA	459191191-87	VITORIA CAROLINE LEMANSKI VIEIRA	000000000-00
22215	MIGUELINA MARIA DE TOLEDO	946932001-82	MILENA MARIA TOLEDO	000000000-00
140659	ZILDINEIA ROCHA SILVA FRANCA	209397441-04	GABRIEL ROCHA FRANCA	036066631-02

1520	MARCIA MARTINS DE SOUZA SILVA	378285501-97	MARCIO MARTINS DE SOUZA	380858601-04
38803	ELIANE MARA ESTRELA FERNANDES	034672388-40	RAFAELA FERNANDES SILVA	042255861-38
88001	JUCIMAR ARRUDA SILVEIRA	858053001-68	AMANDA MARQUES DE BARROS SILVEIRA	006888461-30
13361	IVANILDA MARTINS DA SILVA	329406371-72	FLAVIA NOELE CIRIANO	039011661-06
10804	IZABEL DE SOUZA	805742111-87	DIANALUZE DOS SANTOS MENDES	867522431-15
82460	JANETE MADALENA DA ROCHA PINTO	562883441-68	JORGE SEBASTIAO DA ROCHA PINTO	742575791-53
24700	MARGARIDA ESTABILIS	826291902-34	NATHALIA ESTABILIS DE MOURA	056011301-32
24700	MARGARIDA ESTABILIS	826291902-34	NATHIELLE ESTABILIS DE MOURA	056011071-57
16953	REGINA MARIA LOPES	419720661-53	LUCAS NAPOLEAO TRAJANO LOPES	055367111-13
392	JULIANA CAVALCANTE RAMOS	850787131-15	ELOIZA CAVALCANTE RUIZ	025096531-30
83432	LUCIENE BARBOSA DE CARVALHO	594116781-49	RAISSA CARVALHO PORTO	030147511-38
83432	RUTH NELY DE SA	580473871-20	RODRIGO DE SA PORTO	000000000-00
72737	CINTIA DANIELA MARQUES	962871361-20	NYCOLLE DANIELEN BRANDAO	063467421-83
63725	ADNIL MESQUITA NARDES PEDROSO	964587391-68	MARIA ANTONIA MESQUITA NARDES PEDROSO	038451911-39
24970	ADELMO RODRIGUES	162265931-72	MATHEUS SILVA RODRIGUES	000000000-00
73224	MARCELO ARAUJO ALVES	445176101-87	JOAO LUIZ BARROS ALVES	065613321-05
86950	CLEIDE MARIA DE ALMEIDA	006627141-05	VICTOR HUGO MANRIQUE	000000000-00
44578	MARIA LUIZA OLIVEIRA BELEZI	006344898-01	STELLA CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA MORGAN	047076321-30
25089	SILENE NEIVA DA CRUZ FREITAS	569621851-20	ISABELLA VITORIA DE FREITAS	009352531-14
48357	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	796589031-34	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	055000581-18
48357	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	796589031-34	JULIAN IVES OLIVEIRA DOS SANTOS	055000411-42
136149	ANA KATARINA AMARAL DE CARVALHO SA	008379244-99	MARIA EDUARDA AMARAL DE CARVALHO SA	100666204-90
136149	ANA KATARINA AMARAL DE CARVALHO SA	008379244-99	ARTHUR AMARAL DE CARVALHO SA	100666174-30
16940	JOSELI DA SILVA BARROS	208512601-44	TAINARA BARROS LEITE	000000000-00
16940	ELIANE TEREZINHA GIUSTI	900544581-53	LUCAS EDSON GIUSTI LEITE	054911861-63
13292	LEILA MAIRA DE LIMA CASTRILLON	415460081-87	ADRIANA MARIA DE LIMA CASTRILLON	000000000-00
13292	MARCIA ROSEANE FERREIRA DE SOUSA	523139991-49	GESSICA ROSEANE FERREIRA CASTRILLON	051645181-20
104557	SIDNEY BRITO PEREIRA DE SOUZA	111863641-49	VALERIA THASSA DE SOUZA	738596211-49
14320	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA	037360701-60	GABRIEL DE ALMEIDA LOBO	000000000-00
208091	GEOVANA SANTANA MARTINS	780821881-20	FERNANDA MARTINS DA SILVA	068167661-21
98373	ELIZANGELA PASSOS DE ANDRADE	570504651-00	PEDRO ENZO RODRIGUES PASSOS	019178911-99
63754	ROSEMEIRE FARIA BISPO	284379771-34	RANNIELY AUXILIADORA BISPO DE MORAES	042981941-24
43947	JULIANA FERREIRA DA SILVA	011486731-30	OSMAR KALIL BOTELHO NETO	000000000-00
32591	LOECI ROSALIA DA SILVA ALVES DE SOUZA	007573371-47	JOAO VITOR DA SILVA DE OLIVEIRA MATOS	062507211-18
21245	IVAIR MARTINS DE SOUZA	345858931-72	ANNY VITORIA SILVA E SOUZA	0622656351-82
38218	MIRIAM RIBEIRO DA COSTA	012285481-02	WILLIANA SANTOS RIBEIRO DA COSTA	063272931-74
38218	MIRIAM RIBEIRO DA COSTA	012285481-02	WILLEM SANTOS RIBEIRO DA COSTA	063272981-33
104732	MARIA IZABEL RODRIGUES DA FONSECA	405237721-49	MARIA LUIZA RODRIGUES DA FONSECA	016981871-30
10729	LUCINEIA POQUIVINI	882250891-20	RODRIGO POQUIVINI DA SILVA	048420781-46
32567	DANIELLE LUIZA DE SOUZA	892834491-34	TAYNAH SOUZA REGINATO	000000000-00
22862	LUIZA XAVIER DE LIMA	807950211-00	LETICIA XAVIER DE ALMEIDA	000000000-00
40768	ANDRESA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA CAMILLO	627830681-68	BRUNNO ROCHA MORAES CAMILO	047929541-77
12786	ANTONIA ALVES LOIOLA FILHA	946450513-34	CREUSA LOIOLA CORDEIRO	946450513-34
17813	RAQUEL DO CARMO CASSIANO	026810071-35	JOAO PEDRO DO CARMO RODRIGUES	034997701-13
17813	RAQUEL DO CARMO CASSIANO	026810071-35	PYETRO DO CARMO RODRIGUES	064102801-65
25055	SIMONE LEMES DA SILVA	621850391-72	JOSE VICTOR DA SILVA LIMA	000000000-00
44261	ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA	851673761-49	CAMILA GABRIEL APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	000000000-00
50299	ELISELMA VIANA PINTO RODRIGUES	351125732-87	ELIZIRRE VIANA RODRIGUES	044687851-01
79921	MAURO SERGIO PEREIRA DE ASSIS	531628201-97	YURI ASSIS ESTEVES SILVA	056047821-65
79921	MAURO SERGIO PEREIRA DE ASSIS	531628201-97	ARTHUR ASSIS ESTEVES SILVA	056047981-69
8832	ELIEZER COLETO DE ARAUJO	034783431-00	SANDRA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	327951301-49
43080	ZIRLENE MARIA CALDAS	109055101-00	KATIA SIMONE CALDAS OLIVEIRA	000909191-22
9168	IRLANA CARNEIRO GERALDES	572270801-10	ISAINY CRISTINI CARNEIRO GERALDES	000000000-00
14218	CLAUDINETE ALVES DE CAMPOS	514746461-15	RAYANE ALVES SABO	000000000-00
909	BETANIA BEDONE PRADO	841912791-49	ULISSES BEDONE PRADO	701524331-80
10985	VERIDIANA POLICARPO TENORO	005882731-55	VITORIA VERIDIANA POLICARPO MOREIRA	000000000-00
15281	GERSEJIA FRANCISCA DE ARAUJO	415177331-20	GABRIEL JAYME DA SILVA	038746341-08
37151	ELAINE REGINA DOS SANTOS FROTA	013803761-22	EMILLY DOS SANTOS COSTA	066661021-50
25451	CARLINA ALVES MOREIRA SILVA	441695311-91	AMANDA MOREIRA SILVA	000000000-00
11317	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA ARMOA	627945661-72	HOSNANDA SOUZA ARMOA	742093291-34
37603	MARIA APARECIDA ASSUNCAO	654461601-00	PAULO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	000000000-00
37603	MARIA APARECIDA ASSUNCAO	654461601-00	MATEUS DE ASSUNCAO DOS SANTOS	000000000-00
2465	DAVI DIAS DE LIMA	965792421-91	JESSE DIAS DE LIMA	001526731-80

72654	SILMARA DO NASCIMENTO	028673931-32	WYKTHOR DO NASCIMENTO SZUBRIS	049514561-09
102064	SUELY LUIZA DEVAUX DE LARA	241049731-49	LUCINEI LUIZA DEVAUX	451954121-20
23783	MARINETE DE SOUZA OLIVEIRA	496205091-53	JOAO DIRCEU DE SOUZA AQUINO DE LAVOR	042840941-57
23478	IRACEMA PEREIRA DE BARCELOS BENEVIDES	207680361-00	ELISMAR BARCELOS BENEVIDES	931070131-53
23478	IRACEMA PEREIRA DE BARCELOS BENEVIDES	207680361-00	ROSIMEIRE BARCELOS BENEVIDES	931137301-04
101695	OFELIA DOS REIS CORASSA	206116761-68	GABRIELA MARQUES CORASSA	000000000-00
101695	HENDER ULISSES DA SILVA	808290581-68	HAYSHA MARQUES VAEZ	000000000-00
17785	LAURENTINA FERREIRA DE CARVALHO	161441471-87	ADJAIR DE CARVALHO	750782951-00
92137	HILDA BASTOS DE MELO	503138941-91	HINESSA BASTOS DE MELO	022308251-19
16752	ANA ROSA MARIA DOS SANTOS PAIVA	627658501-78	JULIANA APARECIDA ANTONIA RODRIGUES DE PAIVA	051083101-02
16752	ANA ROSA MARIA DOS SANTOS PAIVA	627658501-78	RAYAN ANTONIA RODRIGUES DE PAIVA	049406971-69
16752	ANA ROSA MARIA DOS SANTOS PAIVA	627658501-78	FRANCIELLE ANTONIA RODRIGUES DE PAIVA	049406981-30
102115	ABIDO DA SILVA	015212431-40	EVA WILMA DA SILVA	840225311-34
40544	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	929239171-20	ELEN CRISTINA LOPES PEREIRA	000000000-00
20480	ELIZABETH MARIA DE JESUS	397137171-04	DERIONES ARAUJO DE MOURA JUNIOR	022830611-64
20480	ELIZABETH MARIA DE JESUS	397137171-04	MATHEUS ARAUJO DE MOURA	022830621-36
17795	MARLIDES INES PERONDI	002767611-03	ZULLYMAZIEL DOMINGOS PERONDI MOURA	010573621-07
14838	ROBERTINA PEREIRA GONCALVES	045821101-00	CASSYANNE APARECIDA GONCALVES	047116391-01
9467	HONORINO DE SOUZA JUNIOR	106877851-20	ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	000000000-00
25997	FABIANE MOURA CAPOROSSI	994095691-68	FABIOLA MOURA CAPOROSSI	994095681-00
42408	PATRICIA DE MORAES GONCALVES	845747711-00	LARISSA BEATRIZ GONCALVES FONTES	000000000-00
13898	TADEU DELLA JUSTINA	206697041-72	LUDMILA BET DELLA JUSTINA	000000000-00
98461	MARA ZELMA DA SILVA ALMEIDA	268601298-67	ISABELI SILVA ALMEIDA	067236611-43
98461	MARA ZELMA DA SILVA ALMEIDA	268601298-67	ANA TEREZA SILVA ALMEIDA	067262151-77
10576	MARIA PRUDENCIA DE ARRUDA FERREIRA	889030951-20	IONARA DE ARRUDA FERREIRA	004871381-39
13246	ZENAIDE DA SILVA ORTEGA	604012571-34	BEATRIZ ORTEGA ZAINA	059449731-02
115349	ITELVINA BLANCO BRAGA	110979651-04	ANTONIO BRAGA BLANCO MARQUES	527930281-34
14780	SUELY DA SILVA OLIVEIRA DE ABREU	298627011-53	ANA ELIZA OLIVEIRA DE ABREU	053213171-19
117343	GILDETH PEREIRA FRANCO	474891891-87	ANDRE FRANCO DE ALMEIDA	042101371-03
117343	GILDETH PEREIRA FRANCO	474891891-87	ARTHUR FRANCO DE ALMEIDA	063930721-30
12920	MARILUCE PINHEIRO ALEXANDRE DA SILVA	834566211-87	STEFANI ALEXANDRE DA SILVA	052067131-71
104266	LUCI PINTO DIAS	274987351-72	RUBENS DE OLIVEIRA PINTO	878622801-30
26887	ANTONIO NONATO	043775591-68	LUCIANA MARIA NONATO	621389791-72
72355	VALDIENE DA SILVA BARROS	570319831-34	KAMYLLA CRISTINA DA SILVA BARROS	002008141-33
85342	LUCILENE JUREMA DA SILVA	931105531-04	ALYSSA AUXILIADORA DA SILVA CAMPOS	025052341-83
22892	EVANILDES DA CRUZ	000197791-19	ADRISON DA CRUZ NUNES DE OLIVEIRA	055838721-79
22892	EVANILDES DA CRUZ	000197791-19	ALLISON DA CRUZ NUNES DE OLIVEIRA	055838781-00
22892	EVANILDES DA CRUZ	000197791-19	ALAN DA CRUZ NUNES DE OLIVEIRA	055838581-84
95759	NILVA ROSA DOS SANTOS	174024501-63	IVAN JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA	052420561-26
24131	CICERA FERREIRA DA SILVA	544035881-15	MARTA MARIA DOS SANTOS	000000000-00
24131	CICERA FERREIRA DA SILVA	544035881-15	EMANUEL RENATO DOS SANTOS	490267801-25
24131	CICERA FERREIRA DA SILVA	544035881-15	JOAO ADRIANO DOS SANTOS	742894541-00
24131	CICERA FERREIRA DA SILVA	544035881-15	MARISA SEBASTIANA DOS SANTOS	490268101-30
108793	ENIR DE CAMPOS FIGUEIREDO	011083918-94	EMANUEL DE CAMPOS FIGUEIREDO	000000000-00
81505	ELENICE PINHEIRO DOS SANTOS	016038971-27	KATIA PINHEIRO DA CONCEICAO	000000000-00
16361	DOMINGOS SAVIO DE PAULA SANTOS	202306131-87	BEATRIZ DE PAULA MORAES	000000000-00
80595	VANESSA APARECIDA COSTA	716939391-34	MARCELO COSTA TEIXEIRA	000000000-00
25029	JOZIANI REIS PAIVA	545500331-34	PEDRO MAURICIO PAIVA GAIOTI	015079161-59
10813	SILVANA ALVES FERREIRA	002296181-03	MIKAELY FERREIRA DE ALMEIDA	011224771-71
11265	CARLENE DIAS CARNEIRO	429571501-82	MARIA EDUARDA CARNEIRO VIEIRA	052700841-98
24008	MARCIA REGINA SOARES	861658871-04	LUIZ HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	009007801-26
26414	NILVA RIBEIRO SANTOS	958334041-34	NEWLLA GABRIEL APARECIDA RIBEIRO SANTOS	000000000-00
72688	CLAUDINALES BENTA PINTO DE GODOY	620928121-49	DENNYSE IRIS GODOY DE BULHOES	056601281-22
72688	MARCIA MARLEI BRIDI	850258521-53	JESSICA THAIS BULHOES	059207801-93
19523	RUFINA ANTONIA DE FRANCA	004756261-76	CAROLAINA ANTONIA DE LIMA	000000000-00
19523	RUFINA ANTONIA DE FRANCA	004756261-76	MARIA IZABEL DE FRANÇA DE LIMA	000000000-00
23463	VARLENE CAMPOS SILVA	616151701-97	WESLEY FRANCISCO CAMPOS SILVA	000000000-00
5607	FRANCISCO NARCISO DUARTE	204351001-06	DIEGO DE SOUZA DUARTE	000000000-00
21232	JANARCESIA DA SILVA FERREIRA MACHADO	702880111-04	UANAIRA DA SILVA MACHADO	036233341-62
24427	RENATA DOS SANTOS	761305171-49	CAMILA DOS SANTOS VOBETO	136176197-03
93960	AMANDO MARANHÃO DE SA JUNIOR	551530461-68	AMARO MARANHÃO SA	384042731-20
9106	ENOILZA AGOSTINHA VELASCO	138520271-87	BENEDITO CESAR DE OLIVEIRA	748332001-04
49344	KENIA GONDIM DE FREITAS	531445031-34	LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	008904021-08
44131	ROSILENE FERREIRA CARVALHO DE MOURA	000237561-36	IDELCIDES JUNIOR CARVALHO RODRIGUES DE MOURA	000000000-00
94041	NADIR SAMANIEGO ESPINDOLA	273403171-04	LUIZ CARLOS DA SILVA	559028981-53
52236	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA	429768471-34	VINICIUS MATHEUS OLIVEIRA CORREA DA COSTA	000000000-00

52236	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA	429768471-34	MARCUS RENAN DE OLIVEIRA CORREA DA COSTA	000000000-00
39573	APARECIDA MITIE SASSAGIMA DE CARVALHO	427695821-00	JACKELINE SASSAGIMA NOVAIS DE CARVALHO	000000000-00
102385	AUDALICE LIMA DA SILVA	549530659-72	LILIANE BERNARDES DA SILVA	000000000-00
71453	NELSON CENTURIAO	325490911-91	NATHALIA JUIZ CENTURIAO	000000000-00
24886	MARIA LEOPOLDINA CURVO DE CAMPOS CARDOSO	032111196-63	LAURA CURVO DE CAMPOS	053191321-07
24886	MARIA LEOPOLDINA CURVO DE CAMPOS CARDOSO	032111196-63	NATHALIA CURVO DE CAMPOS	053192811-02
24886	NUBIA PIRES DE OLIVEIRA	460694451-04	EJENE CARDOSO JUNIOR	017941521-21
24886	NUBIA PIRES DE OLIVEIRA	460694451-04	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA CARDO	017941501-88
44281	LIANA TEREZINHA PINTO LENZ	930683281-87	ORLANDO AUGUSTO LENZ RIBEIRO	729529461-91
71880	ALEXANDRA CAMPOS DE JESUS	282561508-07	KARYNE CAMPOS CASTRO	000000000-00
23591	ROSILEIDE SOARES LIMA	884015021-87	NEIVALDO BRUNO BATISTA LIMA	000000000-00
72254	VANDA FERNANDES DE SOUZA	251353093-49	KAUAN DOREA FERNANDES DE SOUZA	052312651-44
72254	VANDA FERNANDES DE SOUZA	251353093-49	LUDMILA DOREA FERNANDES DE SOUZA	052312661-16
49303	FABIULA DE SOUZA SILVA	004034351-02	FABIANNE VITORIA DA SILVA SANTOS	067046441-48
49915	SANDRA MARY LEITE	996988111-68	MYLENA LEITE CIRQUEIRA	000000000-00
78593	SOLANGELA GOMES DA SILVA FERMINIO	819425241-53	FAGNER DA SILVA FERMINIO	000000000-00
72203	EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA	908587001-15	KIONNE FERREIRA FRAGA	000000000-00
72203	EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA	908587001-15	KEDMA FERREIRA FRAGA	000000000-00
90758	SILVALINA MORAIS RAMOS	395936651-53	AMANDA EDUARDA MORAIS RAMOS	000000000-00
90758	JUCIMAR MARQUES LIMA	811290251-87	EWANDRO EDUARDO MARQUES RAMOS	000000000-00
35378	EVA MACENA DUARTE DA SILVA	517688791-68	CAMILA MACENA DOS SANTOS	042481241-06
35555	ALEXSANDRA PONCE DE MAGALHAES SIMBAIBA	000970951-76	ROBERTA REGINA PONCE DOS SANTOS SIMBAIBA	039899101-40
111516	PAULICEIA LIMA CUTRIM	992030061-68	GUILHERME HENRIQUE CUTRIM ANACLETO	051858341-45
111516	POLLYANA SOUZA CARVALHO	010266171-54	JOAO VITOR ANACLETO CARVALHO	000000000-00
107394	LUZIKEL SOUZA	008852931-26	DIOTTO SOUZA ALVES	000000000-00
72784	MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	007207901-07	JOSEBE VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA	000000000-00
36067	EDLAINE SANTANA DE ALMEIDA	013976381-33	FELIPE VINICIUS DE ALMEIDA	000000000-00
108014	KAUANY KAYRA DE SOUZA SANTOS	028796091-94	EMANUEL SOUZA LOPES	000000000-00
108014	ELZA LIMA DA SILVA	936654661-72	JULIA BENICIA DA SILVA LOPES	000000000-00
10537	UBERLANDIA NOBRE SILVA	384586911-91	ALLYSON BRUNO OLIVEIRA NOBRE	000000000-00
13687	VILMA APARECIDA OLIVEIRA	581937311-15	VINICIUS JOSE OLIVEIRA	045649591-66
28784	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO	432886261-87	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA CARVALHO	061456651-73
79502	JANETE CELINA DA SILVA ANICIZIO	138851891-00	JONATHAN WILLIAN MANTOVANI DA SILVA	000000000-00
13512	DELUZIA SANTOS DE SALES	495756431-00	IVALDO SANTOS DE SALES	781203221-34
95688	MAIRA REJANE CARVALHO CAMPOS	015616611-98	AGATHA CARVALHO CAMPOS DA ROCHA	000000000-00
95688	FRANCIELLE DE SOUZA ASSIS	733969071-91	NATALIA SOUZA DA ROCHA	000000000-00
94707	FABIO GUEDES SILVEIRA	870009621-00	GABRIEL NEVES SILVEIRA	000000000-00
20022	NILMARA ALVES DA SILVA	018630801-98	LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO	000000000-00
36169	MARI NOVAIS	801970271-72	ANTONIO AUGUSTO ORTOLAN SILVA	000000000-00
36169	ISABEL CRISTINA DA SILVA MONTANIA	531388721-15	ALTAMIR JOSE DE SOUZA SILVA	050662791-80
36169	ISABEL CRISTINA DA SILVA MONTANIA	531388721-15	LOYANE CRISTINA MONTANIA SILVA	021990341-78
38822	ANGELITA NOGUEIRA	631987031-15	BRUNO NOGUEIRA RAMALHO	000000000-00
38822	ADELIDE VIEIRA SANTANA	314566001-25	JOAO YGOR VIEIRA RAMALHO	027007911-42
17789	GLEICE AUXILIADORA ROCHA CORADO	452717041-49	LUCAS MIKAEL ROCHA	000000000-00
23827	ISABEL DA SILVA NOVAS	002510901-40	FABIOLA NOVAS DIAS	000000000-00
117110	EDINICE MEIRA LOBO	514397431-34	MILENA BEZERRA LOBO	060390081-05
117110	CRISTIANE DINNEBIER BEZERRA DE JESUS	829840939-68	JOSE HENRIQUE DINNEBIER BEZERRA DE JESUS	046876751-74
42826	JOANA LEMES DE ARRUDA	109199961-91	FELIPE DE ARRUDA SILVA JARDIM	109199961-91
9536	MARLY DAS GRACAS AMORIM TOCANTINS	111180321-87	MARLYZE APARECIDA DE AMORIM ARRUDA	010016791-80
97491	CLAUDIA PATRICIA LEITE NEPOMUCENO	884903511-04	LUDIMYLLA KEROLIN NEPOMUCENO DE MORAES	000000000-00
97491	GENESIO CELESTINO VIANA	559410871-87	JOAO GABRIEL VIANA DE MORAES	032611321-59
10542	LEIA MORAES GOTARDE	767795131-72	KAELAYNE GOTARDE SABINO	000000000-00
11627	LECY CARMO DE SOUZA	229553991-91	MARLYZE GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA	000000000-00
11627	LECY CARMO DE SOUZA	229553991-91	MARCOS VINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA	000000000-00
106483	LUZIA NUNES DA SILVA FIRMINO	388200301-44	LENILCE MARIA DE SOUZA SILVA	754914511-34
106384	ARNALDA MARIA LEITE	545231501-25	NELY MARIA CORREA	046525321-05
9611	ZENAIDE GONCALVA RODRIGUES DA SILVA	208601881-91	ZARIFE MARIA DA COSTA	109090951-91
9903	ENIR DE CAMPOS FIGUEIREDO	010183918-94	EMANUEL DE CAMPOS FIGUEIREDO	000000000-00
35363	WILSON MAIA SILVA FILHO	107631391-49	CREUZA HEDWIGES MAIA	001907341-08
12788	CLOE MARIA DA SILVA SANTOS	162051891-00	JAEL MARIA DA SILVA	047714911-19
12805	BEATRIZ AUXILIADORA GOMES DA SILVA	061705791-53	MAURILIO GOMES DA SILVA	141954451-91
9154	IZABEL TEREZA SOARES NASCIMENTO	469064441-15	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	016933541-01
70151	VERA DA CRUZ EVANGELISTA DE SA MORAES	594096811-20	BRUNA EVANGELISTA MORAES	037005431-82
68446	JOACI JOSE DE ALMEIDA	513116581-49	JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA	006328461-86
68446	MARCELO WELTER	011920961-69	LUIS FELIPE FEITOSA WELTER	000000000-00

95317	SHELMA LUCIA ROCHA	817800441-00	EDUARDO ROCHA SOARES DA COSTA	000000000-00
45314	ARENIL MARIA VIANA DE SOUZA	387992601-82	CAROLINA SOUZA PEIXOTO	019589001-92
9909	IVO DOMINGOS PINTO DA SILVA	044009927-72	RENATO PINTO DA SILVA	275020231-00
36037	SONIA REGINA CORDEIRO DE MIRANDA	854107051-49	ELIENE BENEDITA MONTESUMA DE MIRANDA	700216081-80
137166	KARINA GOMES DA SILVA	039070181-50	GABRIELA GOMES SILVEIRA	000000000-00
57792	JACHELINE BOECHAT DE ARAUJO BRAGA	600799246-20	ISABELLE BOECHAT ARAUJO DOS SANTOS	000000000-00
39460	SUELI PEREIRA DIAS SILVA	469045651-87	JOAO PEDRO PEREIRA FLORENTINO SILVA	000000000-00
17185	FLORENTINO ALBANO BEZERRA	209370671-72	GABRIEL BAPTISTA BEZERRA	064305881-81
17185	FLORENTINO ALBANO BEZERRA	209370671-72	LUCAS BAPTISTA BEZERRA	064306031-64
112174	ADRIANA DOTOLI DEMELAS	004766021-06	THAISSA JORDANE SILVA DEMELAS	000000000-00
112174	ADRIANA DOTOLI DEMELAS	004766021-06	KAIO DEMELAS DA SILVA	000000000-00
112089	ANDREIA LUCIA ZAMBONI	957741571-72	PAMELA ROBERTA ZAMBONI NOBRE	021004311-37
100994	CARLA TATIANE SOUZA PEREIRA	013917291-29	RENAN SOUZA SOARES	000000000-00
33334	EUVANIR ANTONIO DE MACEDO	550959331-87	MORGANA DAL CANTON DE MACEDO	026421251-73
9716	EDNIR ZATTAR DE ALMEIDA	065477701-25	SEBASTIAO ZATTAR DE ALMEIDA	465884261-00
10136	SEBASTIANA SONIA RIBEIRO	208346161-49	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	009419881-04
7809	FLORIZIA DA SILVA	070056281-87	SUZANA PEREIRA DA SILVA	734204921-20
14330	CLAUDIA LUCIA DE AMORIM	785189201-59	JULIAN MURILLO AMORIM DA SILVA	000000000-00
14330	CLAUDIA LUCIA DE AMORIM	785189201-59	UBIRAJARA JUNIOR AMORIM DA SILVA	000000000-00
9780	JOSE ARMINIO DE OLIVEIRA ALBERNAZ	395817641-00	ELIANA DE OLIVEIRA ALBERNAZ	747408141-53
18186	DORALICE MARQUES CALDEIRA	488686981-53	VICTOR GABRIEL MARQUES CALDEIRA	020476421-16
144281	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	587140574-68	VICTORIA HINGRID RIBEIRO	062490161-04
144281	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	587140574-68	HICARO JUAN RIBEIRO BATISTA	062490011-82
11424	FABIANA DA SILVA COTA	823154341-49	YURI MATHEUS DE OLIVEIRA	823154341-49
11424	ISABEL SILVA DE ANUNCIACAO	361642831-91	DANIEL EDUARDO DE ANUNCIACAO OLIVEIRA	000000000-00
44430	ELIZABETH DE SOUZA GARCIA	817681501-25	NATALINO DE SOUZA CARVALHO GARCIA NETO	000000000-00
44430	ELIZABETH DE SOUZA GARCIA	817681501-25	FELIPE DE SOUZA GARCIA DE CARVALHO	000000000-00
11971	MANOEL CORREA	034426831-49	IGOR MATHEUS CORREA E SILVA	000000000-00
18873	MARIA DIAS GONCALVES DE MOURA	483569561-53	JEAN CARLOS GONCALVES DA COSTA	062264871-35
95627	MIRIAN MONTEZUMA DA CUNHA	433026961-91	JOAO VITOR CUNHA CARVALHO	017679691-63
95627	MIRIAN MONTEZUMA DA CUNHA	433026961-91	ANANDA CUNHA CARVALHO	000000000-00
13203	ROSELI COSTA CAMPOS	570581721-53	DEISEMAR COSTA CAMPOS	013228411-10
23685	LIDIA DE MORAES DINIZ	962797611-34	JOSENETE DINIZ DOS SANTOS	000000000-00
23685	LIDIA DE MORAES DINIZ	962797611-34	JOSENETE DINIZ DOS SANTOS	000000000-00
23685	LIDIA DE MORAES DINIZ	962797611-34	SANDRO MORAES DOS SANTOS	000000000-00
43258	SEDRONINA DE CARVALHO	174767121-53	RENATO JOSE DE CARVALHO	750430681-91
33474	JOAO BATISTA DA SILVA	524591289-91	RAUL GONCALVES SILVA	022615361-43
108604	MARIO MORAES	171565801-91	RONY MARCELO DA CONCEIÇÃO MORAES	000000000-00
32625	JOANILCE JANDIRA RONDON BARBOSA	208068921-53	BENEDITO DIODORO RONDON	103782861-53
6591	ANTONIO MASAVY	105962911-91	LECINETE PEDROSA DE MIRANDA	615552151-49
71859	PAOLA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	040353361-90	MARIA SANTA DE SIQUEIRA	328879811-53
9526	GARCITA ABBADIA BELEM	079420521-68	UVALDIRA ABBADIA BELEM	700301741-55
32706	LUZIANA PEREIRA DE CARVALHO DE MATOS	030299841-17	RAYSSA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	082481499-19
32706	SOCORRO CRISTINA TORRES ARAUJO DE OLIVEIRA	006927331-67	RAYLINE VICTORIA TORRES ARAUJO OLIVEIRA	000000000-00
47695	ISMAEL JOSE DA SILVA	206508681-53	NICOLLAS JOSE DE OLIVEIRA SILVA	000000000-00
140792	CATIA REGINA DE MELLO DA COSTA	899055800-00	LUCAS DA COSTA DUARTE	000000000-00
140792	CATIA REGINA DE MELLO DA COSTA	899055800-00	FELIPE DA COSTA DUARTE	000000000-00
111805	JUCIMEIRE ROSA DA SILVA	878050141-91	JOCIMARA CATARINA DA SILVA	655661061-53
72184	MARIA JOSE MENDES DA SILVA MIRANDA	852747391-72	MIRIAN PERSIA MENDES ESTEVES MIRANDA	063639331-37
72184	MARIA JOSE MENDES DA SILVA MIRANDA	852747391-72	BENEDITO TADEU MENDES ESTEVES MIRANDA	061690131-33
72184	MARIA JOSE MENDES DA SILVA MIRANDA	852747391-72	JOAO LUCAS MENDES ESTEVES MIRANDA	052793351-18
104813	LUJZA GOMES MARCAL DE ARRUDA	304288581-04	EDNA GOMES MARCAL	781569551-53
111461	JOICIANE RAMOS LAGO	010395211-00	JULIA LAGO FERNANDES	000000000-00
111461	JOICIANE RAMOS LAGO	010395211-00	VANESSA LAGO FERNANDES	000000000-00
111461	JOICIANE RAMOS LAGO	010395211-00	JOAO PEDRO LAGO FERNANDES	000000000-00
29095	JUAREZ DORNELLES BARBOSA	204565491-53	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA	050168061-60
9067	ODELITA DOS SANTOS AGUIAR	459329641-20	GESON DE AGUIAR BRANDAO	593213931-53
21260	ANA ANDREIA SOUZA DE FRANCA	000134611-33	WEVERSON DE FRANCA FERREIRA FRANCA	000000000-00
21260	ANA ANDREIA SOUZA DE FRANCA	000134611-33	MAGALI DE FRANCA FERREIRA	000000000-00
104571	FATIMA DO ROSARIO AVELINO BRANDAO	267738211-34	MAURO AVELINO BRANDAO	022446611-99
97573	ANDREIA CONCEIACAO DA SILVA	701542101-10	HILDO GUILHERME DA SILVA FIGUEIREDO	000000000-00
48461	ELDISA DA SILVA SALES	631287991-72	RUAN SALES DE FREITAS	000000000-00
48461	ELENICE DE ARAUJO PORTO	468786961-00	VICTOR PORTO DE FREITAS	060316211-85
36118	ANA CRISTINA FERREIRA	867321886-15	EMANUEL RICKEN JADER FERREIRA NONATO	000000000-00
36118	ANA CRISTINA FERREIRA	867321886-15	DANIEL JADER FERREIRA NONATO	000000000-00
52298	MONICA LUZIA DE AMORIM SILVA	025548401-13	MONICK BEATRIZ AMORIM DA SILVA	000000000-00
52298	MONICA LUZIA DE AMORIM SILVA	025548401-13	LUCAS MIGUEL AMORIM DA SILVA	000000000-00
104129	ADONIA MARIA SARUBBI	474048331-91	OTAVIO SARUBBI	019114691-93

214228	MARIA DOMINGAS FARIAS SOUSA	013858171-19	ALEXANDRE FARIAS SOUSA PEREIRA	000000000-00
122257	MARIA FERREIRA DE FREITAS	211000711-72	WESLLEYANN PHILIFE SILVA DE FREITAS	000000000-00
122257	MARIA FERREIRA DE FREITAS	211000711-72	WUSLAINE NATIELI SILVA DE FREITAS	000000000-00
83946	ROSEANE PATRICIA SILVA LEITE	710248161-68	ANA ALICE DA SILVA FREITAS	000000000-00
13383	VERA LUCIA PEREIRA DAS NEVES	458453281-87	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	740823701-10
17486	LAURA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	917556201-44	LUANDA CRISTINA DA SILVA BRANDAO	000000000-00
17486	LAURA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	917556201-44	RHUANNA LUARA CRISTINA TEIXEIRA BRANDAO	000000000-00
108222	TATIANA WANZ FOLLMANN	843744031-91	ISABELLY WANZ FOLLMANN	027377721-17
30186	HELENA VITORINO DA CRUZ	275104681-91	MARIA LUIZA DA CRUZ	632837351-15
71771	ANDREIA MORAIS DE CAMPOS	904494951-91	MEDICI AUGUSTO CAMPOS MATIAS	058478101-64
71771	MARILEIA FONTES	280536051-68	ALISSA FONTES DOS SANTOS	000000000-00
28556	JANIA MARIA ARANTES DA SILVA	551710101-10	FABIO WILLIYAN ARANTE DA SILVA	000000000-00
28556	JANIA MARIA ARANTES DA SILVA	551710101-10	FLAVIA LETICIA ARANTES DA SILVA	046685941-48
12663	CLEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO	178103291-20	VITORIA DO NASCIMENTO DIAS	000000000-00
16185	MARIA DAS GRACAS GOMES DOS SANTOS	567759541-15	MARIANNE MATIAS GOMES	000000000-00
33785	NILMA DE CAMPOS E SILVA	362411211-20	EDUARDA VITORIA DA COSTA	053935771-50
33785	NILMA DE CAMPOS E SILVA	362411211-20	MARIA JULIA DA COSTA	053934461-36
19215	ZENAIDA FERREIRA COSTA	018989531-47	THALITON RAFAEL FERREIRA DA CRUZ	026393401-23
19215	ZENAIDA FERREIRA COSTA	018989531-47	TALITA VITORIA APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	026393391-17
24412	MARIA APARECIDA GOMES	045408291-65	SANDRA MARIA GOMES	025765751-70
9571	EDNA GONCALINA FERREIRA DA SILVA	016462871-18	CARMO FRANCISCO DA SILVA	744065311-49
102489	ELISAMA CONCEICAO RIBEIRO	955583651-53	ELISETE DOMINGOS RIBEIRO	028339141-30
31229	SANDRA VALERIO MOREIRA DE SOUZA	346420721-87	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	000000000-00
25227	LUCIA DA SILVA JACINTO	615553711-91	EMERSON SILVA DO CARMO	022841741-40
25227	LUCIA DA SILVA JACINTO	615553711-91	DANIELA SILVA DO CARMO	022841751-12
31229	GONCALINA DA SILVA	667454031-53	FABRICIO JONNY MACKENNY SILVA	000000000-00
10961	CLEIDE CECILIA DIAS DOS SANTOS	459743061-04	CLEIA DIAS DOS SANTOS	700035071-80
10961	CLEIDE CECILIA DIAS DOS SANTOS	459743061-04	VITOR GABRIEL DIAS DOS SANTOS	000000000-00
85427	MARIA APARECIDA BARBERO DA SILVA	454034309-20	DIEGO FURLAN SILVA	031459391-81
85427	MARIA APARECIDA BARBERO DA SILVA	454034309-20	WEVERSON FURLAN SILVA	031459381-00
8934	CLAUDINEI DE JESUS SILVA	378030261-68	EDESIO BENEDITO SILVA	452907331-91
8934	CLAUDINEI DE JESUS SILVA	378030261-68	CLAUDINETE MARIA SILVA	441970551-53
87005	VILMA DE OLIVEIRA	943516781-00	NATHALLY DE OLIVEIRA LARA	000000000-00
111818	JUCINEIA BARBOSA CRUZ	486718861-15	GIOVANNA BARBOSA FLAVIA CRUZ	000000000-00
23448	FRED ORTIZ	162208971-53	LUIZ MIGUEL FARIA ORTIZ	739467531-91
2747	FATIMA DO ROSARIO AVELINO BRANDAO	267738211-34	MAURO AVELINO BRANDAO	022446611-99
75776	DANIELLE FERNANDA CONCEICAO DE SOUSA	005338281-12	NATANAELLY JOANA CONCEICAO CECATTO	026065171-05
29882	LUSDALVA PEREIRA SANTOS SILVA	161910641-87	IVONETE TEREZINHA DOS SANTOS	329560291-34
67138	JURACY MARIA BASTOS	831437181-53	LUDMILLA BASTOS MARQUES	000000000-00
67138	JURACY MARIA BASTOS	831437181-53	LIAN BASTOS MARQUES	000000000-00
9864	ADELINA DA SILVA BOENO	127773581-68	CECILIA DA SILVA BUENO	889639261-68
84264	ANTONIO JOSE ALVES RODRIGUES	571221801-15	RICARDO MOREIRA RODRIGUES	024730921-41
84264	ANTONIO JOSE ALVES RODRIGUES	571221801-15	RODRIGO RODRIGUES	035727611-66
102128	ATANAZIA DE SOUZA CRUZ	388037631-04	CLARA VEREANA DE SOUZA	735538321-34
122145	SONIA DE FATIMA DA SILVA	005968431-35	EMILY DA SILVA COSTA	036816691-04
36096	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	627478271-00	ALINE DA SILVA RAMOS	050588141-10
36096	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	627478271-00	ORIOMAR APARECIDO RAMOS FILHO	050588151-92
117103	NEIDE RIBEIRO PAIVA	724012141-00	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA PAIVA	000000000-00
117103	NEIDE RIBEIRO PAIVA	724012141-00	SABRINY DE SOUZA PAIVA	000000000-00
72549	ROSA SUAREZ APARICIO	741061711-04	MAYRA SUAREZ DA SILVA	000000000-00
72549	ROSA SUAREZ APARICIO	741061711-04	EDRYENE SUAREZ DA SILVA	000000000-00
72549	ROSA SUAREZ APARICIO	741061711-04	ERYTTON SUAREZ DA SILVA	000000000-00
50331	KEZIA PATRICIA DA SILVA	010418831-61	KEMILY VITORIA DA SILVA CARVALHO	000000000-00
108313	NADIA CRISTINA DOS REIS FREIRE DE OLIVEIRA	697034181-04	MARIA EDUARDA REIS DE OLIVEIRA	000000000-00
108313	NADIA CRISTINA DOS REIS FREIRE DE OLIVEIRA	697034181-04	MARIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA	000000000-00
71863	ROSILENE ARRUDA E SILVA	002382051-93	MILLER ARRUDA NOVAES	005332401-31
71863	ROSILENE ARRUDA E SILVA	002382051-93	MILSANA ARRUDA NOVAES	005332181-28
131810	KATIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO DE PINHO	502740311-91	MARCELA NASCIMENTO DE PINHO	000000000-00
131810	KATIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO DE PINHO	502740311-91	MARIA PAULA NASCIMENTO DE PINHO	000000000-00
4711	VANILDES MEIRA DE ARRUDA	352367011-04	MARIA BENEDITA DA COSTA MEIRA	745385781-34
8400	ZIRLEY JOSELINA DE OLIVEIRA SILVA	103808761-91	ALEXANDRE VITOR DE OLIVEIRA SILVA	050506111-21
102129	FAUSTA CAETANO DE PAULA	106956561-04	DONIZETE CAITANO DE PAULA	621679951-72
2021	IRANI PINHEIRO MONTALVAO	772933201-91	ELAINE PINHEIRO MONTALVAO	013309431-63
14701	ABIDO DA SILVA	015212431-40	EVA WILMA DA SILVA	840225311-34
46940	ROSELI FERREIRA LIMA	415467841-87	JULIA VITORIA FERREIRA LIMA	035355891-50
46940	ROSELI FERREIRA LIMA	415467841-87	FERNANDA EMILIE FERREIRA LIMA	035355861-35
29150	SAULO PEREIRA DA SILVA	387900501-00	IGOR FERNANDO MIRANDA SILVA	000000000-00
83409	NEUZA ESTEVINA DA SILVA FIGUEIREDO	603777471-49	ALAIDE MARIA DA SILVA	016486151-39

85429	FABIANA TAVARES COUTO FERNANDES	838694091-34	FRANCIELY TAVARES COUTO FERNANDES	030639571-19
208493	ROSANA NASCIMENTO FERREIRA CAMPOS	025588711-61	RENATO HUGO FERREIRA CAMPOS	067524871-03
208493	ROSANA NASCIMENTO FERREIRA CAMPOS	025588711-61	RENATA LUYZA FERREIRA DE CAMPOS	067525171-00
243739	ANA LUCIA ROCHA SALINA	562755601-34	MARIA GUILHERMINA DA ROCHA	000000000-00
24472	ANTONIA MAGALI LORENCINHO LINS	208900361-87	HILARIO GALVAN	049288261-40
30205	ROSALINA ANTONIA DE OLIVEIRA	139595731-20	CRISTIAN DEIVE DE OLIVEIRA	892071811-34
243738	LUIZ PINTO DUARTE	207032521-00	IVETE PINTO DUARTE	000000000-00
142621	MARILANY VICTORIA CALAZANS DOS SANTOS	900730451-87	MARIA AUXILIADORA CALAZANS DA SILVA	736010801-25
137197	ACEMENIA LIMA	229396101-00	EVERCIO DO CARMO LIMA	000000000-00
134088	LUZIA CASTANHO ROSA	062159391-53	JOSE CASTAGNO	916580121-00
102091	ANA MARIA SENABIO DE OLIVEIRA	451931341-49	LEILA MARIA GOMES SENABIO	013105741-38
106479	IVANI LINO DE SOUZA	011766911-39	IRIA LINO DE SOUZA	650679321-04
110455	BENEDITO MARTINHO DE ALMEIDA	345445421-20	JOSIAS MARCOS DE ALMEIDA	700365091-67
109023	OACIR RODRIGUES DE SOUZA NEVES	208501311-20	ODINEY GONCALO MILITAO NEVES	468980771-04
41094	CARMEM LUCIA DE ARRUDA	872977731-15	THAIZ DE ARRUDA MARTINS	000000000-00
81748	MARINALDA FERREIRA FABRIN	353002211-04	MARIA DE FATIMA FERREIRA	716342231-87
7954	ANTONIO JOAO TEIXEIRA	206943851-15	ANTUNES SALVIO RODRIGUES TEIXEIRA	009468901-61
3058	LUZIA PEREIRA DE LIMA	593638861-15	DEUZALINA PEREIRA LIMA	362538041-20
3981	JACIRA DOS SANTOS	284351091-00	GILDA DOS SANTOS	937333641-04
16058	LUIZ RODRIGUES LUZ	118445152-49	LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA	035670631-11
14735	JUSCINEIDIA FERREIRA GOMES	483715561-87	JOSE CARLOS FERREIRA GOMES	545360811-00
7037	LUZIA NUNES DA SILVA FIRMINO	388200301-44	LENILCE MARIA DE SOUZA	754914511-34
3966	SANDRA FRANCISCA DA SILVA	161943141-68	WILLIAN FILINTO DA SILVA	616247641-34
4489	ISIS BEL GAMES COENE	011791971-35	ANTONIO MARCOS COENE PIEDADE	062614721-22
14573	JUSCINEIDIA FERREIRA GOMES	483715561-87	JOSE CARLOS FERREIRA GOMES	545360811-00
1820	ADILSON DE ARRUDA	710239761-53	DANIELA CRISTINA DE ARRUDA	000000000-00
6284	JOAO BATISTA OLEGARIO NEVES	318255401-87	MARIA JOSE OLEGARIO NEVES	815934571-20
12499	MARILUCE CATARINA DA COSTA	482421871-34	MARILENE DA COSTA	047024571-95
15354	DINEY FERREIRA DA SILVA	522521161-53	DENIZ DA SILVA BRITO	011432231-79
9500	NEUZA GOMES DE SOUZA	332386181-72	THALIA GOMES DE SOUZA	000000000-00
51721	LAURENLI DA SILVA RODRIGUES	229305071-87	TEREZA RODRIGUES	000000000-00
51722	AROLD DA COSTA	108342651-68	JOANETH MARIA RODRIGUES	000000000-00
58848	JOAO ELOI DA PAIXAO	063835641-53	DORAMI BEATRIZ DA PAIXAO	345991261-87
22101	LINDALVA CAROLINA MASSAD DA CUNHA	201630611-49	GILSON MASSAD DA CUNHA	748649711-53
22106	DARENI LARROYED DE OLIVEIRA	275164231-49	DELY NECAL LARROYED	627858421-20
37519	DILEUSA BATISTA DE SANTANA	207237761-72	PETER JANER BATISTA DE SANTANA	713057321-87
36030	OLINDA RODRIGUES DOS ANJOS	378673181-00	EUNAZIA RODRIGUES VIEIRA	820862061-00
61931	ELIEZER OLIVEIRA CHAVES	827639761-15	MAISA AZEVEDO CHAVES	000000000-00
61931	ELIEZER OLIVEIRA CHAVES	827639761-15	MANOELA AZEVEDO CHAVES	000000000-00
52777	FRANCISCO GUIA DE MAGALHAES	569159261-00	JOAO PEDRO SOUZA MAGALHAES	569159261-00
52777	FRANCISCO GUIA DE MAGALHAES	569159261-00	ANNA CLARA SOUZA MAGALHAES	569159261-00
52777	FRANCISCO GUIA DE MAGALHAES	569159261-00	NATHALI EMANUELLI SOUZA MAGALHAES	569159261-00
76363	MARIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	249618348-82	JOAO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	000000000-00
76363	MARIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	249618348-82	HEMILLY GONCALVES DA SILVA	000000000-00
2385	CIRO DE ARRUDA FIALHO	110150201-00	LAURA DE ARRUDA FIALHO	020019911-00
99141	MAGDA DE CARVALHO BRAZ	441377021-87	RAFAELA CARVALHO BENTO	051517291-01
99141	MAGDA DE CARVALHO BRAZ	441377021-87	MILENA CARVALHO BENTO	035570051-43
99141	MAGDA DE CARVALHO BRAZ	441377021-87	GIOVANNA CARVALHO BENTO	035570041-71
115441	MARCIA REGINA TORO	945228041-72	DANIEL TORO ESTEVAO	000000000-00
84189	EUNICE BARBARA CAGLIARI DE ALMEIDA	325755561-04	IAGO RAFAEL DE ALMEIDA	000000000-00
62410	ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA BASTOS	523274421-68	POLLYANNA BENZI BASTOS	000000000-00
62410	ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA BASTOS	523274421-68	ANA CAROLINA BENZI BASTOS	000000000-00
7890	NELSON OTAVIANO TENORIO	139794001-82	MARCELO GONCALO MARQUES TENORIO	929128181-68
110837	EUDIRENE MARIA DE SOUZA	705159131-20	KAMILA SOUZA GERVAZIO	000000000-00
98513	CLAUDIA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA GOMES	005932751-01	BRYAN MOREIRA GOMES	000000000-00
98513	CLAUDIA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA GOMES	005932751-01	MAJORIE SIBELLY MOREIRA GOMES	000000000-00
98513	CLAUDIA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA GOMES	005932751-01	ARIADNE MOREIRA GOMES	000000000-00
84283	JOAO AUGUSTO DA SILVA	201777551-72	KAYKO DOMINGOS TAVARES	000000000-00
84283	JOAO AUGUSTO DA SILVA	201777551-72	YARA DOMINGOS TAVARES	000000000-00
65224	LAURENICE FIGUEIREDO DA CRUZ	537423201-06	ROGER LUIS DA CRUZ CAMPOS	000000000-00
22182	ANA LUIZA DA MATA	046028461-49	RICARDO DA MATA SIQUEIRA CAMPOS	058204761-74
90718	JAQUELINE DA CONCEICAO DA SILVA	956869751-91	JOAO GABRIEL TONIAZZO	050830621-35
90718	JAQUELINE DA CONCEICAO DA SILVA	956869751-91	PEDRO HENRIQUE TONIAZZO	050830631-07
48309	ANA CLAUDIA BOABAI DE BRITO	595160461-34	ANA PAULA BOABAI LEITE	000000000-00
48309	EYDELAINE PEREIRA BORGES	781599701-53	EDUARDA VITORIA BORGES LEITE	000000000-00
20350	JOSANE ANETHE ORTIZ	561720951-53	KAUE ORTIZ LUCAS GOMES	030240881-99
20350	ESTER ASSALIN	563142801-68	ANAHI ASSALIN GOMES	057843581-03
20350	ESTER ASSALIN	563142801-68	KAWANA ASSALIN GOMES	057843711-26

81107	ALMIRA BERNARDO	229714831-34	CRISTHIAN VENICIUS PEREIRA MACIEL	000000000-00
81107	ALMIRA BERNARDO	229714831-34	BRUNO EDUARDO PEREIRA MACIEL	000000000-00
50205	IBMAN PERES DA SILVA	857449721-53	EMILLY VICTORIA PERES DA SILVA	701239611-30
50205	IBMAN PERES DA SILVA	857449721-53	MAURIUVAN BOSCO DA SILVA JUNIOR	000000000-00
36156	JOZE ADRIANA MARTINS COSTA	630088821-53	MARIA EDUARDA BRUGNARI MARTINS COSTA	066761931-32
36156	JOZE ADRIANA MARTINS COSTA	630088821-53	RICHELLY ADRIANA MARTINS COSTA	057096061-46
36156	JUCILEI REGINA DE OLIVEIRA COSTA	616269371-68	REINALDO TEODORO MARTINS COSTA JUNIOR	016116241-00
44080	ODELITA DOS SANTOS AGUIAR	459329641-20	ALVARO NORBERTO MAMEDE AGUIAR	000000000-00
44080	ODELITA DOS SANTOS AGUIAR	459329641-20	ALINE MAMEDE AGUIAR	000000000-00
17844	ANA CLEIA RODRIGUES	787346491-15	JOAO VITOR RODRIGUES LIRA	045473021-70
17844	ANA CLEIA RODRIGUES	787346491-15	BRUNO RODRIGUES LIRA	045471201-45
17844	ANA CLEIA RODRIGUES	787346491-15	LEANDRO RODRIGUES LIRA	053623741-76
102116	RITA LACERDA NUNES VASCONCELLOS	340149341-87	PAULO ROBERTO VASCONCELLOS	616309771-87
39820	JONAS DE SOUZA FONTES	266173311-68	NATHALIA DA SILVA FONTES	000000000-00
39820	JONAS DE SOUZA FONTES	266173311-68	JONAS DE SOUZA FONTES JUNIOR	000000000-00
39820	JONAS DE SOUZA FONTES	266173311-68	MURILO SILVA FONTES	000000000-00
95293	ELIZABETH ROCHA DA SILVA	020037871-60	ANDRESSA GEOVANNA DA SILVA BARROS	000000000-00
95293	ELIZABETH ROCHA DA SILVA	020037871-60	ALICE GABRIELA DA SILVA BARROS	000000000-00
71783	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA	810889301-15	ANDRE HENRIQUE RIBEIRO DE ARRUDA	000000000-00
104496	ESTHER SALLES MARQUES	079571651-68	CLEIDE SALLES MARQUES	045758871-37
35675	DIVA GONCALVES DA FONSECA	207315401-82	LUCILIA GONÇALVES DA FONSECA	747377591-04
72469	LUCIENE APARECIDA DE MORAES	924638781-34	ISABELLA MORAES MARTINS	000000000-00
236848	ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	018913171-30	MARIA EDUARDA SANTOS ANHAIA	000000000-00
236848	ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	018913171-30	HEITOR DOS SANTOS ANHAIA	000000000-00
118934	JOSIANE MARIA DA SILVA	891247231-34	AMANDA CORREA DA SILVA	054808071-29
118934	JOSIANE MARIA DA SILVA	891247231-34	ODAIR JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR	000000000-00
81539	JOSILENE PINHEIRO DA SILVA	378366411-04	EMANUELLE PINHEIRO RAMIRO DA SILVA	000000000-00
104143	FRANCELINA AGUIDA MARTINS	704807531-72	MARGARIDA ALICE DE SOUZA MARTINS	482634431-72
57884	SANDRA APARECIDA DA CRUZ RONDON	979887151-00	JOSSIMAR BENEDITO DA SILVA RONDON JUNIOR	027339481-99
57884	SUELMA LAURA DE MORAES	922574291-68	BIANCA MIRELLE MORAES RONDON	000000000-00
81129	MARI CELIA LEITE BATISTA	314401931-34	ADCELY CRISTINNE LEITE BATISTA	000000000-00
81129	MARI CELIA LEITE BATISTA	314401931-34	ARIELY CRISTINNE LEITE BATISTA	000000000-00
90332	NELSI MARIA CATTO	660826920-04	ALINE CATTO ANVERSA	000000000-00
90332	NELSI MARIA CATTO	660826920-04	FELIPE CATTO ANVERSA	000000000-00
99232	MARA PRANTE SILVA	637232399-00	GABRIEL HENRIQUE PRANTE SILVA	000000000-00
99232	MARA PRANTE SILVA	637232399-00	ANA JULIA PRANTE SILVA	063560121-45
45535	MARINA ARAUJO LORSCHHEITER	555139801-34	DIOGENES GABRIEL ARAUJO MARQUES	000000000-00
45535	MARINA ARAUJO LORSCHHEITER	555139801-34	MARIENE ARAUJO RODRIGUES MARQUES	000000000-00
84125	CARLINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	442581861-04	LUIZ NUNES DE SOUZA	698697311-04
102423	VANILZA DA SILVA	000908421-54	THAYS TAMARA DA SILVA ANDRADE	000000000-00
102423	VANILZA DA SILVA	000908421-54	TAMIRES CRISTINA DA SILVA ANDRADE	000000000-00
54532	MARIA DO ROSARIO PEREIRA BOTELHO	162955872-91	CLAUDIMARA ALVES DE JESUS	000000000-00
54532	MARIA DO ROSARIO PEREIRA BOTELHO	162955872-91	IAGO ALVES DE JESUS	000000000-00
54532	MARIA DO ROSARIO PEREIRA BOTELHO	162955872-91	CARLA IOHANNA ALVES DE JESUS	000000000-00
29853	JOSE OSMAR HOLANDA LOPES	157229101-04	GRAÇU-LENI HOLANDA LOPES	000000000-00
29853	JOSE OSMAR HOLANDA LOPES	157229101-04	DEUSDEDIT HOLANDA LOPES	000000000-00
31259	KATIA PEREIRA DE SOUZA	569676591-20	HUWERSON IATA DE SOUZA	023836301-52
67394	HEVILA MARIA ALVES DA SILVA	545619061-34	PIETRO DJAMIR SILVA DE JESUS	068616071-18
67394	HEVILA MARIA ALVES DA SILVA	545619061-34	PIETRA LIDIA SILVA DE JESUS	068615951-95
71354	LUCILENE AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	736365841-20	JOAO VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	055334921-00
71354	LUCILENE AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	736365841-20	BEATRIZ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	055334741-10
71354	LUCILENE AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	736365841-20	MARIA FERNANDA AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	055334851-55
71354	LUCILENE AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	736365841-20	LUCIANA AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	055334661-00
20571	MARIA DE MOURA CAVALCANTE	865724821-20	FLAVIO MOURA CAVALCANTE	729079671-34
104495	ILMA MARIA DE CAMPOS MAGALHAES	146656541-15	THALYTA BRUNELLI ARAUJO MAGALHAES	000000000-00
104495	ILMA MARIA DE CAMPOS MAGALHAES	146656541-15	MILLENY FERNANDA DE CAMPOS MAGALHAES	000000000-00
104495	ILMA MARIA DE CAMPOS MAGALHAES	146656541-15	EMILLY GABRIELLY DE CAMPOS CRUZ	000000000-00
95347	EDIELSON ALVES DA SILVA	318191171-20	JULIANA LIPPAUS ALVES	000000000-00
95347	EDIELSON ALVES DA SILVA	318191171-20	GABRIELA LIPPAUS ALVES	000000000-00
216329	CARMELITA SIBRON DOMINGOS	177974201-06	LUCIANA SIBRON DOMINGOS	915678901-72
106848	EUNICE PAES PINTO	138626181-53	GIONICE MARIA PINTO DA SILVA	746232731-72
104542	ARLINDA RODRIGUES SOUZA	303521851-04	JAIRO DE SOUSA FIGUEIRA	748652501-15
104542	ARLINDA RODRIGUES SOUZA	303521851-04	SANDRA SOUSA FIGUEIRA	746200961-72
4159	LAURA MALDONADO FOLHA	48463171-49	RAQUEL MALDONADO FOLHA	851548731-49
35005	AFONSO HENRIQUE ROCHA	959467211-00	OTACILIO HENRIQUE MOURA	378101541-68
83592	GAUDISBETH RODRIGUES SILVA	420416861-20	RAINAN PINTO E SILVA	000000000-00
83592	GAUDISBETH RODRIGUES SILVA	420416861-20	RONAN PINTO E SILVA	000000000-00

85177	LUCYNALVA LIPTNER DE OLIVEIRA	006146791-09	ARTHUR EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	000000000-00
85177	LUCYNALVA LIPTNER DE OLIVEIRA	006146791-09	JOSUE SAIMON DE OLIVEIRA ARAUJO	000000000-00
85177	LUCYNALVA LIPTNER DE OLIVEIRA	006146791-09	IEDA JOSE DE OLIVEIRA	000000000-00
242168	CARMEM LOPES MONTEIRO	897214461-49	HELOISE LOPES BERNEGOZZI FARIAS	000000000-00
242168	CARMEM LOPES MONTEIRO	897214461-49	KEMILY VITORIA BASSOTTO LOPES	000000000-00
242168	CARMEM LOPES MONTEIRO	897214461-49	GUSTAVO LOPES BERNEGOZZI FARIAS	000000000-00
85739	LAMIR JACINTO BARCELLOS DE PAULA	773196561-91	MARCOS WYLGNER BARCELLOS DE PAULA	042986951-74
8318	JUCINEIA GUIA DA GLORIA	010420371-40	MARCOS GUIA SILVA	000000000-00
8318	JUCINEIA GUIA DA GLORIA	010420371-40	LUIZ HENRIQUE GUIA SILVA	000000000-00
8318	JUCINEIA GUIA DA GLORIA	010420371-40	GABRIEL GUIA SILVA	000000000-00
256	CIBELE CONCEICAO DE PINHO	302771988-28	JODY PETERSON CANDIDO	026682291-62
256	CIBELE CONCEICAO DE PINHO	302771988-28	NATHAN CRISTIAN PINHO CANDIDO	026682301-79
256	CIBELE CONCEICAO DE PINHO	302771988-28	NATASHA ALICE CONCEICAO	026682281-90

## PORTARIA CONJUNTA SAD/AGE N. 022/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002,

## RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento do cargo público de Auditor do Estado, a qual será composta pelos membros que seguem:

**Presidente:**  
Cristiane Laura de Souza – Auditor do Estado - Matrícula: 120644 - AGE

**Membros:**  
Christian Pizzato de Moura – Auditor do Estado- Matrícula: 225662- AGE  
Patrícia Nigro – Analista Administrativo – Matrícula: 137186 – AGE  
Laura Catarina Moura Moraes – Analista Administrativo – Matrícula: 203167-SAD  
Luciana Acioy Avelino – Analista Administrativo – Matrícula: 137448 – SAD

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2.014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 023/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

## I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 39270/2009 – DENISE ALVINA CORTESE – Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homólogo o Parecer nº. 3908/SUPREV/SAD/2014 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/12/2008 sob o Protocolo nº 10001030.1.00247/08-6 NIT; 1076390867-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 139244, nos seguintes termos:

## Averbe-se:

08 anos, 04 meses e 08 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;

01)04 anos, 04 meses e 19 dias, nos períodos de; 01/09/1976 a 25/06/1980 e 01/04/1981 a 24/10/1981, prestado a Thionville do Brasil LTDA, na função de Secretária;

02)05 meses e 05 dias, no período de 27/10/1981 a 01/04/1982, prestado a Aquário Construções e Comércio LTDA, na função de Secretária;

**03) 02 anos, 06 meses e 11 dias**, no período de 26/01/1988 a 06/08/1990, prestado a Telecomunicações de Mato Grosso S/A – TELMA, na função de Agente Administrativo;

**04) 01 ano e 03 dias**, no período de 18/10/2005 a 20/10/2006, prestado a Tecnomaps LTDA, na função de Analista Técnico Ambiental.

**Obs.** Deixamos de averbar o tempo de serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Prefeitura e Câmara Municipal de Cuiabá, pois já se encontram averbados conforme Portaria nº 057/2009 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 03/12/2009.

**02) Processo nº. 245989/2013 – EDIVALDO NERES NOVAIS – Secretaria de Estado de Administração - SAD.** Homologo o Parecer nº. 3928/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS 23/06/2009 sob o Protocolo: 10001040.1.00135/09-1 NIT: 1063258771-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n.º 111867, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**19 anos, 01 mês e 04 dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados e nos seguintes termos;

**01) 06 meses e 25 dias**, no período de 06/10/1980 a 30/04/1981, prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**02) 18 anos, 06 meses e 09 dias**, conforme períodos abaixo especificados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;

- a) 01 ano, 06 meses e 07 dias, no período de 10/02/1982 a 16/08/1983, prestado a Aquário Construções e Comércio LTDA;
- b) 02 anos, 02 meses e 22 dias, no período de 10/10/1983 a 31/12/1985, prestado à Mape S/A Construções e Comércio;
- c) 02 meses e 29 dias, no período de 13/01/1986 a 11/04/1986, prestado à Sadia S/A;
- d) 01 ano, 06 meses e 19 dias, nos períodos de: 06/06/1986 a 15/02/1987 e 31/07/1987 a 08/06/1988, prestado a Itamarati Norte S/A Agropecuária.
- e) 10 meses e 13 dias, no período de 15/08/1988 a 27/06/1989, prestado a Irmãos Lopes e CIA. LTDA;
- f) 01 ano, 11 meses e 06 dias, no período de 28/06/1989 a 03/06/1991, prestado a Olevepar S/A – Indústria e Comércio;
- g) 02 anos e 04 dias, no período de 01/10/1991 a 04/10/1993, prestado à Rodoeste – Implementos de Transportes LTDA;
- h) 06 meses e 24 dias, no período de 01/03/1994 a 24/09/1994, prestado à Prestacional Construções e Serviços LTDA;
- i) 02 anos, 01 mês e 01 dia, no período de 01/10/1994 a 01/11/1996, prestado a Ilsa Indústria Luelma S/A;
- j) 02 meses e 29 dias, no período de 02/03/1998 a 30/05/1998, prestado a Solbus Transportes Urbanos LTDA EPP;
- k) 05 anos, 03 meses e 05 dias, no período de 28/10/1998 a 02/02/2004, prestado à Assistência Médica Hospitalar de Cuiabá S/A.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: 06/02/1987 a 30/07/1987, 03/02 a 12/02/2004, pois os mesmos se encontram concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**03) Processo nº. 374311/2014 – Elizabete Vanilda da Silva – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.** Homologo o Parecer nº 4000/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social – INSS, emitida em 03/07/2014, NIT: 1701725676-8 e Protocolo nº 10001330.1.00015/14-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 39670, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**Tempo Total de 02 anos e 03 meses e 17 dias.**

**01) 10 meses e 16 dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a) 06 meses e 29 dias, no período de 02/03/1988 a 30/09/1988, prestados a 3 S Industria e Comercio de Confeções Ltda – ME na função de Costureira;
- b) 03 meses e 17 dias, no período de 01/11/1988 a 17/02/1989, prestados a Confeções Balovalle Ltda, na função de Costureira;

**02) 01 ano, 05 meses e 01 dia**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

- a) 11 meses e 01 dia, no período de 01/03/1983 a 01/02/1984, prestados a Prefeitura Municipal de Terra Boa/MT, na função de Professora Leiga;
- b) 06 meses, no período de 01/09/1989 a 28/02/1990, prestados a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, na função de Professora;

**Obs.:** Os períodos averbados de 01/03/1983 a 01/02/1984 e 01/09/1989 a 28/02/1990, SERÃO computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

**04) Processo nº. 251346/2013 – ERNANDO BONIFÁCIO ZARK – Secretaria de Estado de Saúde – SES.** Homologo o Parecer nº 3932/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/05/2013 sob o Protocolo: 10001030.1.00043/02-2; NIT: 1244033502-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 117336, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**15 anos, 05 meses e 23 dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;

**01) 15 anos, 01 mês e 04 dias**, nos períodos de: 02/05/1978 a 01/10/1981, 02/01/1982 a 12/07/1984, 07/08/1991 a 19/10/1994 e 01/06/1995 a 10/05/2001, prestados à Sociedade Cuiabana de Radiologia LTDA – ME, nas funções de Auxiliar de Câmara Escura e de Raio X e Técnico de Raio X, respectivamente;

**02) 04 meses e 19 dias**, no período de 01/06/2002 a 19/10/2002, prestado ao Instituto de Diagnóstico por Imagem S.S LTDA, na função de Técnico de Raio X.

**Obs:** Foram omitidos os períodos de: 01/02 a 31/05/2007, 01/03 a 30/04/2008 e 02/05/2009 a 09/08/2012, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**05) Processo nº. 515928/2013 – Eva de Almeida Nunes Lindote – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.** Homologo o Parecer nº 3824/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social – INSS, emitida em 18/06/2013, NIT: 1307149582-0 e Protocolo nº 10001030.1.00185/13-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n.º 7990, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**Tempo Total de 02 anos, 02 meses.**

**01) 02 anos**, no período de 23/09/1991 a 22/09/1993, de serviços prestados ao Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT, na função de Escrevente, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**02) 02 meses**, período de 09/06/1981 a 08/08/1981, de serviços prestados a Nativa Engenharia S/A, na função de Auxiliar de Escritório, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs.:** Omitido o período de 16/10/1989 a 22/09/1991 e 23/09/1993 a 04/04/1995, por ser concomitante com o tempo de serviços do Estado de Mato Grosso.

**06) Processo nº. 428949/2012 – GILVES FURTADO DE QUEIROZ – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.** Homologo o Parecer nº 3907/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o Protocolo nº 10001010.1.00054/12-1; NIT: 1229056032-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 303360, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**02 anos e 10 dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01/03/1985 a 10/03/1987, prestado ao Instituto Madre Marta Cerutti, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs:** O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201 da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

**07) Processo nº. 252073/2013 – JÚLIO BISPO – Secretaria de Estado de Saúde – SES.** Homologo o Parecer nº 3931/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/11/2012 sob o Protocolo: 10001030.1.00432/12-6; NIT: 1241634880-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 91803, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**06 anos, 06 meses e 25 dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;

**01) 01 mês e 20 dias**, no período de 02/04/1991 a 21/05/1991, prestado ao Supermercado Modelo LTDA, na função de Fiscal de Segurança;

**02) 03 meses e 07 dias**, no período de 24/05/1991 a 30/08/1991, prestado ao Comprão Supermercados LTDA-ME;

**03) 06 anos, 01 mês e 28 dias**, nos períodos de: 13/12/1993 a 10/01/1998 e 01/09/2001 a 30/09/2003, prestado ao Instituto de Neuropsiquiatria de Cuiabá LTDA – ME, nas funções de Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro, respectivamente.

**Obs:** Foi omitido o período de 03/06/1996 a 14/10/1996, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Instituto de Neuropsiquiatria de Cuiabá LTDA-ME.

**08) Processo nº. 667712/2012 – ROOSEVELT RANSAY TORRES – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.** Homologo o Parecer nº 3809/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 19/12/2012 sob o Protocolo nº 10001020.1.00072/12-0; NIT: 1094599125-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 8205, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**03 meses e 08 dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 11/09/1972 a 18/12/1972, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A – BEMAT, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**09) Processo nº. 177942/2013 – VANÚCIA JARDIM DOS SANTOS VICENTE – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.** Homologo o Parecer nº 3927/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/03/2014 sob o Protocolo nº 10001090.1.00014/13-8; NIT: 1702900053-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 33296, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

**07 meses e 24 dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 07/03/1988 a 31/10/1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.:** O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de professor, nos termos dos parágrafos 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

**Obs.:** Foram omitidos os períodos de: 15/02 a 13/12/2005 e 09/03 a 20/12/2006, pois os mesmos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:**

**10) Processo nº. 41190/2013 (Ap: 650767/2010) – Elizabeth de Fatima Alves da Silva, Secretaria de Estado de Saúde – SES.** Homologo o Parecer nº. 3937/SUPREV/SAD/2014 de acordo com a

Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 068/2010 – SGP/SAD – D.O de 19.11.2010, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**02) PROCESSO N.º:650767/2010, Elizabeth de Fátima Alves da Silva, Secretária de Estado de Saúde.** De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.27); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

**Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, períodos de: 01.09.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,5, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Elizabeth de Fátima Alves da Silva, Assistente do SUS, RG n. 2.160.964/SSP-PR, CPF n. 396.349.061-68, Matrícula n. 44895, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**Leia-se:**

**Processo nº 41190/2013 – Apenso Processo nº 650767/2010, Elizabeth de Fátima Alves da Silva, Secretária de Estado de Saúde.** De acordo com o Parecer nº 3937/SUPREV/SAD/2014, considerando que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

**Averbe-se:**

I. 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, períodos de: 01.09.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora Elizabeth de Fátima Alves da Silva, Assistente do SUS, Matrícula nº 44895, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**III – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:**

11) Processo nº. 226866/2014 (568274/2014 - Subst. 0.434.169-4) – Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa – Secretária de Estado de Educação – SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 28.01.2005, Portaria nº 098/2005 – SSRH/SAD, nos seguintes termos:

(Que (seja tornado sem efeito o item III) do subitem 15), pela Portaria Nº 098/2005 – SSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 28/01/2005, referente os períodos de 11/02/1984 à 30/05/1984 e 09/07/1984 à 09/02/1987, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da Senhora Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa, matrícula nº 25808, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**IV – Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:**

12) Processo nº. 567490/2012 (Ap. 734675/2008) – José Divino Ribeiro – Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 03913/SUPREV/SAD/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 38367, considerando que de acordo com a informação da Superintendência de Previdência, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, defiro o pedido, para : (Que (seja tornado sem efeito o item I) do subitem 37), pela Portaria nº 013/2009 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 27/04/2009, referente quinquênio do período de 01/10/1990 à 30/09/1995, (02 meses), não usufruída, em nome do Senhor Jose Divino Ribeiro, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 38367, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda).

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
(Documento original assinado)

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 042, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre prazos e limites para a execução orçamentária, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2014, disposto no Decreto Estadual nº 2.091 de 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 2.091 de 30 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Disciplinar o encerramento da execução orçamentária de 2014, estabelecendo as providências e os prazos, conforme Anexo Único, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Após o prazo final para empenho conforme dispõe o § 6º do art. 17 do Decreto nº 2.090/2013, ou em normativa a ser publicada pela Secretaria de Estado de Fazenda para definir o prazo e limite para a execução da programação financeira e contábil do exercício, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral utilizará os saldos orçamentários disponíveis de todas as unidades orçamentárias do Poder Executivo para promover as adequações orçamentárias necessárias, remanejamentos, transposições e reversões, para o encerramento do exercício e alcance do equilíbrio fiscal.

Art. 3º Nos casos excepcionais, comprovadas a urgência e relevância, os prazos previstos nesta Portaria poderão sofrer alterações.

Parágrafo único. A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á pela liberação da execução no sistema FIPLAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRAR-SE.

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ANEXO ÚNICO**

ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO	LEGISLAÇÃO
Crédito Adicional	Encaminhar à SEPLAN solicitação de crédito adicional para despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferência constitucional aos municípios.	Até 28 de novembro de 2014	Artigo 6º, do Decreto nº. 2.091 de 30/12/2013
	Encaminhar à SEPLAN solicitação de crédito adicional para demais despesas, exceto de despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferência constitucional aos municípios.	Até 05 de dezembro de 2014	
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para despesas de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 05 de dezembro de 2014	
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para demais despesas, exceto de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 12 de dezembro de 2014	

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Arthur Flumian Braga Inscrição Estadual 13.558.283-0, Marieleia Vieira de Freitas Faria Inscrição Estadual 13.558.299-7, Giselli Rosa Leite Rodrigues Inscrição Estadual 13.558.303-9. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 22/10/2014. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS Nº 006/2014 - A Agência Fazendária de Cáceres em cumprimento ao que determina o inciso III, § 8 do artigo 198-A RICMS/MT, comunica a inutilização das notas fiscais Modelo M-1 e 1A, nº 169 à 175, 198 à 200 referente AIDF 607384, 203 à 225 e 227 à 250 referente AIDF nº 665189, efetuada pelo contribuinte DONA MARI RESTAURANTE LTDA - ME - IE 13209149-6 por motivo de enquadramento na Obrigatoriedade da Emissão de NF-e. - ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º – RICMS/MT) Contribuinte-Insc. Estadual - MOACIR JOSÉ VINCENZI - 13.324.728-7 TIPO- MOD.1 - NF 586 à 625 - AGENFA de Sinop, 24 de Outubro de 2014. Gisela L. P. Grudzinski – Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 – RICMS/MT). CHARLES MARTINELLI MÜLLER – I.E: 13.308.920-7; AIDF nº: 225633/2010, NFS nº: 492 a 500. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019. Agência Fazendária de Sorriso

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2, CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325, § 8º - RICMS/2014), GUERINO FERRARIN E OUTRO - I.E.: 13.359.543-9; AIDF n.º: 618733; NF's n.º: 2079 à 2250. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matrícula: 488590019. - AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
306172/2014	LI nº 64482/2014	Prefeitura Municipal de Torixoréu	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Torixoréu / MT
298188/2014	LOPM nº 310344/2014	Fabíla Ali da Silva - Me	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Várzea Grande/MT
43120/2011	LO nº 310347/2014	TBM Textil Indústria e Comércio S.A.	Fiação de Algodão	Rondonópolis/MT
152188/2013	LO nº.	BRF S.A.	Abate de aves e preparação de produtos de carne.	Várzea Grande/MT
430236/2011	LOPM nº 310353/2014	Mineradora e Construtora Ouro Verde Ltda - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Primavera do Leste / MT
707645/2008	LOPM nº 310354/2014	Themístocles Aristeu de Carvalho Junior	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Cuiabá / MT
461427/2012	LO nº 310355/2014	Frigorífico Vale Alimentos Ltda - ME	Preparação de carne, banha e produtos de salchicharia não associadas ao abate.	Várzea Grande / MT
536473/2014	LP nº 305779/2014. LI nº 64485/2014. LO nº 310336/2014	W.P de Oliveira e Cia Ltda -EPP	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cáceres / MT
462840/2014	LP nº 305778/2014. LI nº 64483/2014. LO nº 310335/2014	André Tomelin Bogo Eirelli - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
174295/2012	LP nº 305780/2014. LI nº 64486/2014	Félix Comércio de Combustíveis Ltda	Comércio a varejo de Combustíveis	Sinop / MT
362164/2009	LP nº 305777/2014	Guaporé Pecuaría S.A	Geração de energia elétrica	Vale de São Domingos / MT
130399/2006	LO nº 310326/2014	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A	Distribuição de energia elétrica	Barra do Garças / MT
139780/2011	LI nº 64493/2014	Royal Brasil Administ. Empreendimentos e Part. Ltda	Shopping Center	Cuiabá/MT
51125/2005	LO nº 310362/2014	Madefaca Comercio de laminas Ltda - ME	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	Juina / MT
5802/2006	LO nº 310345/2014	Madeira Arco Iris Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Brasnorte / MT
108965/2008	LO nº 310351/2014	Evandro Ferreira Souza Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira. Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Itaúba / MT
119535/2011	LO nº 310346/2014	Norteflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã / MT
240105/2014	LI nº 64490/2014	Arthur Henrique de Melo	Extração de minério de metais preciosos	Rosário Oeste / MT
814454/2009	LO nº 310361/2014	A.A Andre e Cia Ltda - Epp	Serrarias com desdobramento de madeira	Itanhangá / MT
488978/2014	LO nº 310365/2014	BRF S.A	Criação de aves .Atividades Auxiliares : P.A de Combustíveis , lava - jato , lavagem, lubrificação e polimento veicular	Campo Verde / MT
524357/2014	LOP nº 00245/2014	Consortio Construtora Equipav - Agrimat- Direção	Extração de areia, cascalho ou pedregulho	Santo Antônio Do Leverger / MT
436833/2014	LOPM nº 310363/2014	Objetiva Engenharia e Construções Ltda	Pesquisa com extração e beneficiamento de areia e cascalho com o uso da Guia de Utilização	Rondonópolis/ MT
200742/2013	LI nº 64498/2014	Kappa Empreendimentos Imobiliários Ltda	Loteamento Urbano	Rondonópolis / MT
347337/2014	LO nº 310369/2014	Cooperativa de garimpeiros do vale do rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Matupá / MT
99911/2005	LO nº 310368/2014	Tangará Energia S.A	Geração de energia elétrica	Pontes e Lacerda / MT
488362/2014	LP nº 305783/2014.	A.A Ind. Com. E . Rep. De Plástico e Derivado Ltda	Indústria de embalagens Plásticas e Derivados	Várzea Grande / MT
192824/2013	LP nº 305784/2014	INBESP Ind. E. Beneficiamento de Sub - produtos de Origem Animal Ltda - EPP	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos. Frigorífico - Abate de suínos e preparação de carne e subprodutos	Nossa Senhora do Livramento / MT
526592/2014	LO nº 310370/2014	Gercadi Transporte Rodoviário Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá / MT
296535/2013	LO nº 310358/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Armazéns Gerais ( emissão de warrants)	Primavera do Leste / MT
188401/2014	LI nº 64495/2014. LO nº 310367/2014	Ernesto Coquemala Filho	Clinica de atendimento médico e odontológico	Rondonópolis / MT

404324/2009	LO nº 310357/2014	Petroluz Distribuidora Ltda	Comércio atacadista de combustíveis	Várzea Grande MT
518118/2014	LO nº 310360/2014	Auto Posto JP Ltda - ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Diamantino / MT
735319/2008	LO nº 310359/2014	Petrucci e Petrucci Ltda	Atividades de atendimento hospitalar	Cláudia / MT
256017/2013	LO nº 310372/2014	Edson José dos Santos	Extração e beneficiamento de areia	Jusciceira / MT
826509/2009	LO nº 310373/2014	Guarita Empreendimentos e Imobiliários Ltda	Condomínio	Várzea Grande / MT
413274/2014	LOP nº 075/2014	JM Terraplanagem e Construções Ltda	Canteiros de Obra	Tabaporã / MT
739649/2010	LO nº 310376/2014	Hidroelétrica Rio Alegre Ltda	Geração de energia elétrica	Nova Maringá / MT
387709/2008	LO nº 310377/2014	Hidroelétrica Novo Colorado Ltda	Geração de energia elétrica	Diamantino / MT
241429/2007	LO nº 310379/2014	Dom Pedro Auto Posto Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis / MT
437576/2012	LO nº 310384/2014	Carlos Enerto Augustini e Outros	Armazéns Gerais ( emissão de warrants)	Itiquira / MT
729900/2009	LI nº 64500/2014	Centro Oeste Comércio de Lubrificantes Ltda	Comércio atacadista de lubrificantes	Cuiabá / MT
579250/2014	LO nº 310388/2014	Flex Distribuidora de Petróleo Ltda - ME	Comercio atacadista de combustíveis	Cuiabá / MT
347192/2014	LO nº 310385/2014	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
365677/2014	LO nº 310393/2014	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério aurífero	Matupá / MT
347226/2014	LO nº 310381/2014	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério aurífero	Terra Nova do Norte / MT
614692/2013	LOP nº 00246/2014	Base Dupla Serviços e Construções para obras públicas	Extração de cascalho laterítico para obras públicas	Campinópolis / MT
771150/2010	LO nº 310386/2014	Mineração Agua Verde Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Diamantino / MT

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº. 507 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

**Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT e Tractebel Energia S.A.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando que o objeto do Termo de Compromisso, trata da aquisição e transferência de área de terras para o Estado do Mato Grosso e a implementação da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual da Serra Azul.

Considerando a necessidade de regularização fundiária e implementação de unidade de conservação como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da UHE Ponte de Pedra empreendida pela empresa Tractebel Energia S.A, consoante a Condicionante nº. 2.21, decorrente da Licença de Operação nº. 380/04, emitida pelo IBAMA em 31.03.2004, Processo nº 02001.004679/97-82;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Francisval Akerley da Costa - Membro Coordenador;
- II - Elder Monteiro Antunes - Membro;
- III - Claudiano do Amaral Souza - Representante da Tractebel Energia S.A

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2014.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.**

  
**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CEPESCA 01/14  
Cuiabá, 23 de outubro de 2014.  
2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual de Pesca - CEPESCA, no exercício de sua competência prevista no art. 5º da Lei Estadual nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 9.130, de 12 de maio de 2009;

Considerando a Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 49, de 27 de outubro de 2005;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios da bacia hidrográfica do rio Araguaia-Tocantins;

Considerando a decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho Estadual de Pesca – CEP-ESCA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer o período de 01 de novembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios da bacia hidrográfica do rio Araguaia-Tocantins,**

**Parágrafo único** – No período da piracema, conforme o disposto no *caput* deste artigo fica proibido também a modalidade pesque e solte.

**Art. 2º** - Permitir, nos rios da bacia hidrográfica do rio Araguaia, a pesca de subsistência, desembarcada.

**Parágrafo único** – Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

**Art. 3º** - Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitado os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação, para cada espécie.

**Parágrafo único** – Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

**Art. 4º** - Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema como prazo máximo para declaração ao órgão estadual ambiental competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis, e similares.

**§ 1º** - A declaração de estoque de pessoa física só será permitida ao pescador profissional mediante apresentação de DPI (Declaração de Pesca Individual), emitida em seu próprio nome.

**§ 2º** – A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

**Art. 5º** - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:

I – A pesca de caráter científica, previamente autorizada por Órgão Ambiental Competente; e

II – a despesa, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados no Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

**Art. 6º** - Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

**Art. 7º** - Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais legislações pertinentes.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Pesca(CEPESCA)

RESOLUÇÃO CEPESCA 02/14  
Cuiabá, 23 de outubro de 2014.  
2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA, no exercício de sua competência prevista no art. 5º da Lei Estadual nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 9.130, de 12 de maio de 2009;

Considerando a Instrução Normativa IBAMA nº 201, de 22 de outubro de 2008 e a Portaria IBAMA nº 48, de 25 de setembro de 2007;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios das bacias hidrográficas dos rios Paraguai e Amazonas;

Considerando a decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho Estadual de Pesca – CEP-ESCA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer o período de 05 de novembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios das bacias hidrográficas dos rios Paraguai e Amazonas.**

**Parágrafo único** – No período da piracema, conforme o disposto no *caput* deste artigo fica proibido também à modalidade pesque e solte.

**Art. 2º** - Permitir, nos rios das bacias hidrográficas dos rios Paraguai e Amazonas, a pesca de subsistência, desembarcada.

**Parágrafo único** – Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

**Art. 3º** - Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitado os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação, para cada espécie.

**Parágrafo único** – Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

**Art. 4º** - Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema como prazo máximo para declaração ao órgão ambiental estadual competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis, e similares.

**§ 1º** - A declaração de estoque de pessoa física só será permitida ao pescador profissional mediante apresentação de DPI (Declaração de Pesca Individual), emitida em seu próprio nome.

**§ 2º** – A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

**Art. 5º** - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:

I – A pesca de caráter científica, previamente autorizada por Órgão Ambiental Competente; e,

II – a despesa, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados no Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

**Art. 6º** - Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

**Art. 7º** - Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais legislações pertinentes.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Pesca(CEPESCA)

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2014/FUNDED, ref. ao Processo nº 560067/2014.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED, CNPJ 01.755.662/0001-34.

CONTRATADA: KAMIL A. ZAROUR - ME, e CNPJ: 07.797.291/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto o acréscimo de 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor do contrato 011/2014/FUNDED.

VALOR DO ACESSIMO: R\$ 111.340,00 (Cento e onze mil reais trezentos e quarenta reais).

ASSINATURA: 21/10/2014

ASSINAM:

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED - MT – CONTRATANTE.

KAMIL A. ZAROUR da empresa Kamil A. Zarour – ME, CONTRATADO.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014/FUNDED, ref. ao Processo nº 543237/2014.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED, CNPJ 01.755.662/0001-34.

CONTRATADA: Agência de Viagens Universal, CNPJ nº 02.981.173/0001-63.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato 001/2014/FUNDED.

VALOR DO ACESSIMO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

ASSINATURA: 21/10/2014

ASSINAM:

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED - MT – contratante.

HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO - agência de viagens universal - contratado.

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 110/2014.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 110/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-299, Trecho: Entrº MT-471 – Serrinha, Sub Trecho: Serra São Jerônimo, com extensão de 1,50 Km, no município de Itiquira - MT. A realização está prevista para o dia **12 de Novembro de 2014, às 08h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **28.10.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 24 de outubro de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira  
Substituta da Assessoria Técnica de Licitação  
VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 107/2014**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇO Nº 107/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira – Tipo I, na Rodovia MT - 491, Trecho: Entrº MT – 242 – Entrº MT – 222, sobre o Rio Claro e Córrego Carvoeiro, numa extensão de 60,0m + 18,0m respectivamente no Município de Ipiranga do Norte – MT.

**EMPRESA HABILITADA:**

PRISMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Cuiabá, 24 de Outubro de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 105/2014.**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de Resultado de classificação e vencedora da empresa participante na **Tomada de Preços – Edital nº 105/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira – Tipo I, Na Rodovia – Ramal da MT-340, Trecho: Entrº. MT- 340 - Assentamento Colina Verde, sobre o Rio Paraiso, numa extensão de 36,0m, no Município de Poxoréo – MT.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

STALO CONSTRUTORA LTDA-EPP

A Comissão de Licitação declara a empresa **STALO CONSTRUTORA LTDA-EPP VENCEDORA** do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Cuiabá, 24 de Outubro de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2014.**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 051/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Rodoviária, para execução de Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente, da Rodovia: MT - 343, Trecho: Assarí – Denise – Arenópolis, Sub-Trecho: Assarí – Denise – Arenópolis, numa extensão total de 58,142 Km, nos Municípios de Assarí, Denise e Arenópolis - MT.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP

TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

A Comissão de Licitação declara a empresa **TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP** vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco)** dias úteis, de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

**Cuiabá, 24 de Outubro de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do 1o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 021/2012

Processo n. 311463/2012

Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO 021/2012 o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 055/12**

**PROCESSO: 22.124-8/12**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 22.124-8/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 055/12 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.085 (Um mil e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 055/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**MUNICÍPIO GUARANTÁ DO NORTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
**AVISO DE PROTOCOLO DE CONVÊNIO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, órgão da Administração Direta do Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.507.415/0022-79 neste ato denominada SETPU, representada por seu titular **CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA**, torna Público para conhe-

cimento dos interessados, que assinou protocolo de intenção com o **Município de ÁGUA BOA** para Pavimentação da Rodovia MT 240, trechos: Entrº BR 158 (AGUA BOA) ao Entrº. MT 414 sub Trecho: Km 12,2 ao km 25,86, numa extensão de 13,66 Km.

A execução deste Convênio tem como finalidade a formalização de interesses recíprocos mantidos entre as partes, no sentido de unirem seus esforços e recursos, para a execução do objeto acima descrito conforme a Infraestrutura de Transportes - Programa MT Integrado, do Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 24 de Outubro de 2014

**CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2014

Processo nº 33220/2014

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2014

Processo nº 33220/2014

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2013

Processo nº 183698/2013

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 320

Extrato do 1o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 009/2012

Processo n. 349194/2012

Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO 009/2012 o valor de R\$ 3.287.850,02 (três milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TAMASA ENGENHARIA S/A

ASSOCIAÇÃO PRÓ ASFALTO ITANHANGA

Extrato do 1o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 007/2013

Processo n. 183698/2013

Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO 007/2013 o valor de R\$ 1.009.180,96 (um milhão e nove mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 320

Extrato do 1o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 007/2012

Processo n. 348807/2012

Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO 007/2012 o valor de R\$ 6.491.381,91 (seis milhões quatrocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

APUI CONSTRUTORA DE OBRAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE RODOVIA MT-249 S. J RIO CLARO

– N. MARINGA 51.600 KM

Extrato do 1o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 004/2012

Processo n. 333913/2012

Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO 004/2012 o valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338

- ESTRADA DA BAIANA

Extrato do Termo de Compromisso n. 52/2014

Processo nº 451890/2014

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Compromisso n. 048/2014

Processo nº 311463/2012

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2012  
Processo nº 594019/2012

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.  
Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.  
Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Compromisso n. 047/2014  
Processo nº 311463/2012

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.  
Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.  
Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2012  
Processo nº 594019/2012

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.  
Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.  
Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480

Extrato do Termo de Compromisso n. 039/2012  
Processo nº 571311/2012

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.  
Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.  
Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2012  
Processo nº 571311/2012

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.  
Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.  
Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2013  
Processo nº 183698/2013

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.  
Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.  
Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do 1. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 021/2013  
Processo n. 393638/2013

Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO nº 021/2013, o valor de R\$ 170.145,40 (cento e setenta mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 013/2012  
Processo n. 333909/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 013/2012.  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 013/2012  
Processo n. 333909/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 013/2012.  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso n. 10/2012  
Processo n. 379882/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 010/2012.  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-208 – VALE DOS TELES PIRES – MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E NOVA GUARITA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 003/2012  
Processo n. 333909/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 003/2012.  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT/338 – ESTRADA DA BAIANA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 003/2012  
Processo n. 333909/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 003/2012.  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT/338 – ESTRADA DA BAIANA

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso n. 02/2014  
Processo n. 33220/2014

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 02/2014.  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso n. 01/2014  
Processo n. 33220/2014

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 01/2014.  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2012

Processo nº 644072/2012

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.  
Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2012

Processo nº 644072/2012

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.  
Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Extrato do 2o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 023/2012

Processo n. 320643/2012  
Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO 023/2012 o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Extrato do 2o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 023/2012

Processo n. 320643/2012  
Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO 023/2012 o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Extrato do 1o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 045/2013

Processo n. 707231/2013  
Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO 045/2013 o valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Extrato do 1o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 041/2014

Processo n. 170457/2014  
Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO 041/2014 o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso n. 20/2012

Processo n. 379882/2012  
Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 020/2012.  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso n. 023/2014

Processo n. 33220/2014  
Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 023/2014.  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso n. 24/2014

Processo n. 33220/2014  
Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 023/2014.  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 023/2012  
 Processo n. 320643/2012  
 Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO 023/2012 o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Extrato do Termo Aditivo nº 602/2010/01/04- ASJU  
 Processo nº 803652/2010 – SINFRA  
 Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados na Publicação de matéria em jornal de circulação diária a nível local/regional para atender a SETPU, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.  
 Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 602/2010/00/00-ASJU, por 12 (doze) meses.  
 Partes: A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO - EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 111/2014/01/01 - SETPU  
 Processo nº 445931/2014-SETPU  
 Objeto do Contrato: Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-419, Trecho: Novo Mundo – Guarantã do Norte – Entrº BR-163, numa extensão de 32,00 Km, nos Municípios de Novo Mundo e Guarantã do Norte/MT.  
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 111/2014/00/00- SETPU, o valor de R\$ 689.926,38 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) a preços iniciais  
 Partes: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

#### PORTARIA / SETPU Nº 687 /2014

**RESOLVE:**  
 DESIGNAR, O servidor Engº JORGE LUIZ DE MOURA MATOS para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada na Rodovia MT-417, Trecho: Nova Bandeirantes – Apiacás, numa extensão de 54,0 Km, no Município de Nova Bandeirantes e Apiacás - MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº395/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
 INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS e Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
**CUMPRAR-SE**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,  
 Cuiabá, 10 de Outubro de 2014.

#### PORTARIA / SETPU Nº 689 /2014

**RESOLVE:**  
 DESIGNAR, O servidor Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia MT - 468 Trecho: Entrº BR-163 Entrº MT-361, sobre o Rio Aricá, com extensão de 34,50m, no Município de Santo Antônio do Leverger - MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 134/2015 – ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA – EPP, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
 INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO e Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
**CUMPRAR-SE**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,  
 Cuiabá, 25 de Setembro de 2014.

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 146/2014 DATA 10/10/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	395/2014	TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MT - 417
OIS Nº 147/2014 DATA 25/09/2014	Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I	134/2014	CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA – EPP	MT - 468

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA Nº 374/BM-1/2014

Com fito de regularização funcional e considerando o Parecer 275/SGA/2014 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE) nos autos do Processo 262752/2014, tratando da consulta do Secretário de Estado de Segurança Pública, por meio do Ofício 2358/2014/GAB/SESP, que solicitou informações acerca do vínculo dos candidatos em outra carreira do Poder Executivo

aprovados no concurso público para provimento de cargos da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 6561-51.2014.811.0007 - código nº 118801) que tramita no Juízo da 6ª Vara da Comarca de Alta Floresta - MT.

Diante das disposições acima, o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos: 136, § 1º, inciso III alínea j e 137 até o artigo 139 da Lei complementar 231/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º PASSAR A DISPOSIÇÃO** da Polícia Judiciária Civil – PJC/MT, com ônus para o órgão de origem (em cumprimento a decisão judicial) e **AGREGAR** o bombeiro militar abaixo relacionado, a contar de 20/10/2014, para frequentar o Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório:

Nº ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	RG CBMMT	UBM DE LOTAÇÃO
1	SD BM	PABLO COMPER GERONIMO	001.165	7ª CIBM

**Art. 2º** Ao término do Curso de Formação Técnico Profissional na PJC-MT, o bombeiro militar em tela deverá apresentar-se imediatamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT, retornando às atividades do seu cargo militar ou requerer exclusão a pedido do serviço ativo do CBMMT, sob pena de incorrer em crime de deserção.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 23 de Outubro de 2014.

  
 CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### PORTARIA Nº 373/BM-1/2014

Com fito de regularização funcional e considerando o Parecer 275/SGA/2014 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE) nos autos do Processo 262752/2014, tratando da consulta do Secretário de Estado de Segurança Pública, por meio do Ofício 2358/2014/GAB/SESP, que solicitou informações acerca do vínculo dos candidatos em outra carreira do Poder Executivo aprovados no concurso público para provimento de cargos da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo com código nº 190821) que tramita no Juízo da 1ª Vara Civil da Comarca de Barra do Garças - MT.

Diante das disposições acima, o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos: 136, § 1º, inciso III alínea j e 137 até o artigo 139 da Lei complementar 231/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º PASSAR A DISPOSIÇÃO** da Polícia Judiciária Civil – PJC/MT, com ônus para o órgão de origem (em cumprimento a decisão judicial) e **AGREGAR** o bombeiro militar abaixo relacionado, a contar de 20/10/2014, para frequentar o Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório:

Nº ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	RG CBMMT	UBM DE LOTAÇÃO
1	SD BM	JORDANY PEREIRA DE SOUZA	001.206	1ª CIBM

**Art. 2º** Ao término do Curso de Formação Técnico Profissional na PJC-MT, o bombeiro militar em tela deverá apresentar-se imediatamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT, retornando às atividades do seu cargo militar ou requerer exclusão a pedido do serviço ativo do CBMMT, sob pena de incorrer em crime de deserção.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 23 de Outubro de 2014.

  
 CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### PORTARIA Nº 372/BM-1/2014

Com fito de regularização funcional e considerando o Parecer 275/SGA/2014 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE) nos autos do Processo 262752/2014, tratando da consulta do Secretário de Estado de Segurança Pública, por meio do Ofício 2358/2014/GAB/SESP, que solicitou informações acerca do vínculo dos candidatos em outra carreira do Poder Executivo aprovados no concurso público para provimento de cargos da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Diante das considerações, o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos: 136, § 1º, inciso III alínea j e 137 até o artigo 139 da Lei complementar 231/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º PASSAR A DISPOSIÇÃO** da Polícia Judiciária Civil – PJC/MT, sem ônus para o órgão de origem (em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28/12/2006) e **AGREGAR** os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar de 20/10/2014, para frequentarem o Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório:

Nº ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	RG CBMMT	UBM DE LOTAÇÃO
1	CB BM	LUCIANO DOS REIS LEMES	001.031	2º CIBM
2	CB BM	DANIEL MAIA SANTOS	000.809	3º BBM

**Art. 2º** Ao término do Curso de Formação Técnico Profissional na PJC-MT, os bombeiros militares deverão apresentar-se imediatamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT, fim de retornar às atividades do seu cargo militar ou requerer exclusão a pedido do serviço ativo do CBMMT, sob pena de incorrerem em crime de deserção.

**Art. 3º** A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT deverá tomar as medidas cabíveis quanto à suspensão dos proventos dos bombeiros militares relacionados nesta portaria, fins de evitar a incidência de **acumulação remunerada de cargos públicos**, (art. 37, Inciso XVI c/c o art. 42, §1º e art. 142, §3º, Inciso III, todos da Constituição Federal), visto que a nova situação funcional dos militares frequentando o Curso de Formação Técnico Profissional (2ª Etapa do Concurso Público para ingresso na PJC/MT) configura assunção, mesmo que em caráter temporário, de um novo cargo público remunerado.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 23 de Outubro de 2014.

  
CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### PORTARIA Nº 375/BM-1/2014

Com fito de regularização funcional e considerando o Parecer 275/SGA/2014 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE) nos autos do Processo 262752/2014, tratando da consulta do Secretário de Estado de Segurança Pública, por meio do Ofício 2358/2014/GAB/SESP, que solicitou informações acerca do vínculo dos candidatos em outra carreira do Poder Executivo aprovados no concurso público para provimento de cargos da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo com código nº 190913) que tramita no Juízo da 4ª Vara Civil da Comarca de Barra do Garças - MT.

Diante das disposições acima, o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos: 136, § 1º, inciso III alínea j e 137 até o artigo 139 da Lei complementar 231/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º PASSAR A DISPOSIÇÃO** da Polícia Judiciária Civil – PJC/MT, **com ônus para o órgão de origem** (em cumprimento a decisão judicial) e **AGREGAR** o bombeiro militar abaixo relacionado, **a contar de 20/10/2014**, para frequentar o Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório:

Nº ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	RG CBMMT	UBM DE LOTAÇÃO
1	CB BM	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE	000.832	1º CIBM

**Art. 2º** Ao término do Curso de Formação Técnico Profissional na PJC-MT, o bombeiro militar em tela deverá apresentar-se imediatamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT, retornando às atividades do seu cargo militar ou requerer exclusão a pedido do serviço ativo do CBMMT, sob pena de incorrer em crime de deserção.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 23 de Outubro de 2014.

  
CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 202/2011/SESP, referente a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de recepcionista, no número de 01 (um) posto, composto por 02 (duas) recepcionistas que trabalharão 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta - Feira, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo de Segurança.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2014 a 02/11/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 141/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 141/2009/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. ATAIR JUVINO PULCHÉRIO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 141/2009/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua do Lavrador nº 274, na cidade de Acorizal/MT para abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Acorizal/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2014 a 07/10/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e o Sr. ATAIR JUVINO PULCHÉRIO/LOCADOR.

#### Processo Administrativo n. 006/2013/SESP

**Interessado:** Comissão Permanente de Processo Administrativo

**Natureza:** Apuração de possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais no contrato de locação de veículos da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A. para com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

#### DECISÃO

Extrai-se dos autos que foram realizadas diversas diligências, encaminhados ofícios e oitivas de testemunhas no sentido de apurar as supostas irregularidades apontadas pela Auditoria Geral do Estado, culminando com o relatório final apresentado pela CPPAD/SESP.

Ressaltamos que durante toda a instrução processual a empresa Contratada fora devidamente cientificada para acompanhar e manifestar-se quanto à matéria probatória acostada aos autos tendo pleno acesso ao processo mediante seus procuradores habilitados, oportunizando o contraditório e a ampla defesa.

Diante disso, denota-se que todo o arcabouço fático e probatório coligido nos autos demonstram a ocorrência das irregularidades apontadas no relatório final apresentado as fls. 890/906, quanto aos seguintes fatos narrados (fls. 905):

*"Após exame das provas carreadas aos autos, devidamente colhidas e debatidas pela comissão processante e defesa, passaremos a relatar um breve histórico dos fatos.*

*A auditoria realizada pela AGE/MT nos contratos entre a empresa Delta Construções S/A e a Secretaria Estadual de Segurança Pública gerou o relatório 028/AGE de 20/06/2012, no qual foram apontados indícios de irregularidades no processo licitatório e na prorrogação dos contratos, além de inexecução ou execução parcial dos contratos. No curso da apuração ficaram comprovadas as seguintes falhas na execução dos contratos:*

*a) Inexecução de contratos quanto à entrega de veículos com rastreadores;*

*b) Inexecução de contratos quanto a disponibilizar veículos reservas dentro do prazo contratual."*

A inexecução dos contratos quanto à falta do equipamento rastreador nas viaturas entregues é fato notório nos autos, já que a própria empresa contratada - Delta Construções - aponta nas suas alegações finais a inadimplência contratual quanto a referida irregularidade, senão vejamos (fls. 884):

*"Quanto aos rastreadores nos Contratos n.º 103/2011 SEJUDH e 157/2011/SESP, os carros foram todos entregues, de início, sem o referido equipamento, porém devidamente aceitos pela CONTRATANTE sem nenhuma objeção. Posteriormente, quando a CONTRATADA foi notificada, procedeu à pronta instalação dos rastreadores nos veículos que foram disponibilizados para receberem o equipamento, não tendo deixado de atender imediatamente as solicitações da CONTRATANTE, como já deixou comprovado por meio dos documentos que acompanharam a manifestação apresentada previamente."*

Como se vê, apesar da Contratada ter alegado em sua defesa que a Contratante teria recebido os veículos sem objeções quanto à falta dos rastreadores, tem-se que tal fato só ocorreu em razão de já ter ocorrido o atraso na entrega dos mesmos, sendo que a devolução dos veículos sem os referidos equipamentos iria gerar novo atraso, o que se tornaria inadmissível, posto que o ente público dependia dos mesmos para realizar a prestação do serviço público essencial, qual seja, a prestação do serviço de segurança pública.

Injustificável, portanto, a conduta da Contratada, considerando-se ainda que, como aludido pela mesma, os equipamentos foram instalados posteriormente após prévia notificação neste sentido pela SESP, o que inevitavelmente ocasionou a indisponibilidade das viaturas, vez que a realização dos serviços demandava certo lapso temporal para a instalação dos rastreadores.

Ocorre que já houve análise quanto à entrega dos veículos sem os rastreadores, mediante a instauração do Processo nº 333355/2012, onde foi feito um levantamento quanto aos custos referentes à ausência desses dispositivos, bem como a determinação do desconto dos créditos que a empresa tinha a receber.

Outro fato que ficou evidente nos autos foi a inexecução contratual referente à disponibilização dos veículos reservas em substituição dos veículos danificados ou em manutenção dentro do prazo contratual, fato este que, inclusive, foi motivo de notificação da empresa, e aplicação de sanção na forma de advertência, como se vê as fls. 530/536, havendo ainda depoimentos de testemunhas nesse sentido, notadamente dos fiscais dos contratos *in verbis*:

**Depoimento Sra. Eliane Rodrigues Veloso - Agente da Área Instrumental (fls. 366/367):** *"Perguntada se a declarante exerceu a função de fiscal de contratos. Respondeu que: Foi nomeada como fiscal, mas efetivamente não exerceu a função pois acumulou a função de fiscal com a de gerente de veículos da COTRAN/SESP. (...) Perguntada se durante o período que acompanhou a execução do contrato houve atraso na entrega de veículos reservas. Respondeu que: Ocorreu algumas vezes, porém, após notificada, a empresa disponibilizava o veículo reserva ou a entrega do veículo titular. (...) Perguntada se tomou conhecimento que a contratada entregou veículos locados sem os rastreadores. Respondeu se foi abatido o valor dos rastreadores nas viaturas entregues sem os equipamentos? Respondeu que: Não foi abatido, porém, foi instaurado um processo para auferir o valor a ser ressarcido. (...) Perguntada se a empresa prestou um bom serviço durante a execução do contrato. Respondeu que: Inicialmente prestou um bom serviço, porém a partir de 2012 foram acentuados os problemas tais como: não disponibilização dos veículos reservas, até mesmo manutenção corretiva. Perguntada a que pode ser atribuído essas questões? Respondeu que: No curso do contrato a gestora da empresa passou a não mais responder aos e-mails, aos telefonemas, ou seja demonstrou desinteresse em atender a demanda do contrato, e também devido a possíveis atrasos nos pagamentos."*

**Depoimento Sr. Robson dos Santos Coronel - Cap. BM (fls. 372):** *"Perguntado se o declarante exerceu a função de fiscal de contratos? Respondeu que: Sim, juntamente com os Gerentes de Transporte e de veículo. Perguntado se tinha ciência das cláusulas constantes do Contrato 0100/2010? Respondeu que: Sim, chegou a ler todo o contrato. Perguntado se durante o período que acompanhou*

a execução do contrato houve atraso na entrega de veículos reservas? Respondeu que: Sim, houve atraso pois havia muitas quebras de veículos e o número de veículos reserva era insuficiente para atender a demanda. (...) Perguntado como eram feitos os tramites para a manutenção e/ou substituição dos veículos locados? Respondeu que: A unidade operacional oficiava para a Coordenadoria de Transportes e esta comunicava-se com a contratada para atendimento. Em determinadas ocasiões ocorriam atrasos por falta de veículos reservas disponíveis. Perguntado como era a prestação de serviço da empresa no período em que acompanhou a execução do contrato? Respondeu que: A prestação de serviço era razoável, salvo nos casos de demora para a substituição de veículos locados. Perguntado a seu ver, qual era o motivo dos atrasos na manutenção e/ou substituição dos veículos locados? Respondeu que: Atribui o atraso as falhas de comunicação das unidades, o excesso de burocracia, a escassez de efetivo na COTRAN, e a deficiência de veículos reserva da contratada.

**Depoimento Sr. Evandro Dias de Souza – 1º Ten. PM (fls. 377):** "Perguntado se o declarante exerceu a função de fiscal de contratos? Respondeu que: Sim, ressalta que deliberações do contrato eram tomadas pelo Cel. PM Alessandro. Perguntado se tinha ciência das cláusulas constantes do Contrato 03 e 018/2010? Respondeu que: Não, conhecia em parte o contrato. Perguntado se durante o período que acompanhou a execução do contrato houve atraso na entrega de veículos reservas pela contratada? Respondeu que: Sim, tomou conhecimento de cerca de quatro reclamações por mês sobre atrasos na entrega de veículos reserva por parte da contratada."

No mesmo sentido, é esclarecedor o depoimento prestado pelo Sr. Auditor do Estado às fls. 368/370 dos autos, que ficou responsável pelo relatório quanto a execução dos contratos auditados, como podemos observar abaixo

**Depoimento Sr. Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves – Auditor do Estado responsável pelo relatório relativo a execução dos contratos (fls. 368/370):** "Perguntado como foi distribuído os trabalhos para a realização do Relatório n. 028. Respondeu que: O relatório foi elaborado por 03 auditores sendo o declarante o coordenador da auditoria e responsável direto pelo item 4 do relatório (execução dos contratos). Perguntado quais as irregularidades que foram observadas na parte de execução dos contratos. Respondeu que: Ratifica as irregularidades apontadas no relatório n. 028, e relembrou as seguintes falhas na execução: entrega de viaturas sem rastreadores, atraso na substituição de viaturas em manutenção, quantidade de carros reservas inferior ao mínimo estabelecido no contrato, medição em duplicidade de veículos fornecidos no mesmo mês de referência, faturamento de veículos não fornecidos, veículos sem suspensão elevada e reforçada conforme especificado no contrato. Perguntado acerca da visita in locu no pátio da empresa Delta o que foi observado. Respondeu que: O número de carros reservas que estavam no pátio era muito inferior ao número mínimo necessário para atender a demanda das unidades haja vista os 788 veículos distribuídos em nove contratos. Para 196 veículos os contratos exigiam o mínimo de 10% de carros reservas e para os demais os contratos exigiam a disponibilização de (número suficiente), que verificando a manutenção e reposição de veículos constatou atrasos acima do previsto nos contratos, denotando que a quantidade de veículos reserva era insuficiente para o atendimento da demanda. Ressalta que para alguns tipos de veículos era ínfima e para outros modelos não tinha veículo reserva; que entrevistando o Sr. Sandro, gerente de manutenção da contratada, sobre a pequena quantidade de veículos reserva este alegou que se fosse necessário faria "correria" para suprir a demanda; que solicitou do Sr. Sandro, gerente da contratada cópia dos termos de entrega, ou, checklist, dos veículos disponibilizados nos contratos para efetuar cruzamento de informações, porém, o referido gerente alegou que não poderia fornecer devido a dificuldade de localizá-los já que teria assumido recentemente suas atribuições, que os termos de entrega dos veículos dos contratos de 2010 não foram encontrados pelos responsáveis pela contratante; que gerou suspeita o fato das faturas mensais fornecidas pela contratada não apresentarem variação faturando sempre mensalmente o número de 788 viaturas, somadas as irregularidades constatadas tais como: placas faturadas em duplicidade e veículos faturados que nunca foram abastecidos, conforme relatório do sistema corporativo de abastecimento – SAGANEWS, que com relação aos rastreadores, em diligências, verificaram que os veículos foram entregues pela contratada sem o equipamento contrariando expressamente o que fora contratado, tendo sido confirmado em entrevista com a gerente de transportes da SEJUSP, a Sra. Eliane, que reconheceu não ter checado tal item, que quanto ao levantamento acerca da manutenção e reposição dos veículos, foi feita por amostragem em torno de 30 solicitações das quais constatou-se cinco casos de atrasos no fornecimento de carro reserva, que quanto a constatação de veículo com características diferentes da contratada conforme consta do relatório, os contratos 103/2011 e 157/2011 verificou que os veículos fornecidos não possuíam as características dispostas no contrato."

Como se extrai tanto da narrativa dos fiscais dos contratos, como do Auditor do Estado, denota-se que os referidos depoimentos corroboram as irregularidades apontadas no relatório final da CPPAD-SESP, inexistindo justificativa plausível da empresa contratada, especialmente no que tange: a falta dos rastreadores (que apesar de terem sido instalados após previa notificação, ensejaram um aumento dos valores contratuais); quanto à falta de veículos reservas suficientes para atender a demanda contratual; e quanto ao atraso na disponibilização das viaturas reservas para substituir aquelas que encontravam-se em manutenção/conserto.

À contratante, alega a Contratada em sua defesa que os contratos eram omissos sobre o número de veículos reserva que a empresa deveria possuir, para atender a demanda contratual, aduzindo que a quantidade de veículos reserva ofertados sempre atendeu a demanda da Contratante.

Relata ainda que eventuais atrasos na disponibilização dos veículos reservas se deram em razão de terem sido solicitados diretamente para a contratada sem comunicar a SESP quanto a tal necessidade.

Ora as alegações apresentadas pela contratada impecem em sua totalidade, primeiramente porque mesmo que, supostamente, inexistisse previsão contratual quanto ao número de veículos reserva, seria obrigação da contratada possuir frota condizente com a necessidade do contrato, bem como, em razão do uso contínuo das viaturas que denotam a manutenção corretiva e preventiva constante.

Em segundo lugar, quanto à alegação de que a substituição dos veículos era solicitada diretamente para a contratada sem comunicar a SESP, tal fato apenas reflete a desídia da mesma em atender a demanda contratual, tendo em vista que, uma vez ciente da necessidade de substituição das viaturas deveria de pronto disponibilizar os veículos reserva, e depois notificar a SESP quanto a tal procedimento, o que não foi feito.

O que se deve ter em mente é que os contratos de locação de veículos para utilização como viaturas visam não só a economia com os gastos para a manutenção destes veículos, que antes eram comprados/adquiridos pela Administração Pública, mas principalmente pelo fato de que as viaturas não podem permanecer paradas por longo lapso temporal, diante do caráter de serviço público essencial que a segurança pública possui, motivo pelo qual assim que uma viatura é entregue para a manutenção ou baixa, a contratada deve de imediato disponibilizar um veículo reserva.

Nestes termos, de acordo com a apuração desenvolvida pela CPPAD, não foi outra a conclusão chegada pela mesma, senão a confirmação de algumas das irregularidades apontadas pela Auditoria Geral do Estado, configurando os ilícitos contratuais apontados no relatório final, opinando pela aplicação das sanções previstas contratualmente.

Assim, notamos que todas as provas carreadas aos presentes autos, relativamente aos diversos documentos, depoimentos, ofícios, etc., distribuídos ao longo dos 05 volumes do mesmo (e ainda dos outros 07 volumes anexados), corroboram o relatório final apresentado pela Comissão Permanente, notadamente quanto às irregularidades apontadas no decorrer da relação contratual, em especial quanto à disponibilização dos veículos reserva em quantidade insuficiente para atender a demanda contratual.

Observa-se ainda, a estrita obediência quanto aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e devido processo legal, bem como aos ditames legais aplicáveis ao caso em discussão.

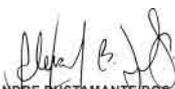
Portanto, coadunando com o relatório apresentado pela CPPAD, entendo que os atos praticados pela Contratada configuram infrações que geraram direta e indiretamente, danos para a Administração Pública, aqui representada pela SESP.

Ademais, denota-se a obrigatoriedade e obediência aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Motivação e Razoabilidade, que regem os atos da Administração Pública.

Ante todo o exposto, e por tudo mais que nos autos consta, **HOMOLOGO PARCIALMENTE**, o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, acostado às fls. 890 usque 906, determinando:

- Com relação aos **Contratos n.ºs: 003/2010, 018/2010, 019/2011 e 100/2010, firmados pela SESP com a empresa Delta Construções S.A., que seja aplicada a sanção prevista no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93**, qual seja: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano, a contar da publicação da decisão;
  - Com relação ao **Contrato nº 006/2010**, não há que se falar em aplicação de penalidade, vez que o mesmo foi formalizado entre o DETRAN e a empresa DELTA, não tendo esta Secretaria gestão sobre o mesmo;
  - Quanto à ausência do equipamento rastreador não há que se falar em aplicação de sanção, isso porque a exigência constava apenas no Contrato nº 157/2011/SESP e esse descumprimento já foi analisado nos autos do Processo nº 333355/2012, tendo sido objeto de desconto dos créditos da empresa.
  - Que seja oficiada a Secretaria de Estado de Administração para efeito de registro no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado, de acordo com o art. 87, III da Lei 8.666/93 c/c art. 137 do Dec. Estadual n.º 7.217/2006;
  - Dê-se ciência ao interessado;
  - À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para as providências determinadas;
- Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2.014.

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA.

DO OBJETO: Atender despesa com aquisição de material de consumo de copa e cozinha (copos descartáveis), correspondente à adesão ao item 01 e 02 do lote único da Ata de Registro de Preço nº 029/2014/SAD, oriunda do Pregão Presencial nº 041/2014/SAD, para atender a demanda da Secretaria Executiva dos Conselhos.

DO VALOR: R\$ 1.274,25 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:344/Projeto Atividade:4488/Fonte:171/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pela Sra. Maika Regiane Galvão – Secretária dos Executivos dos Conselhos – E-mail: [maikagalvao@sejudh.mt.gov.br](mailto:maikagalvao@sejudh.mt.gov.br), telefone: (65) 3613-9902.

DA VIGÊNCIA: 23/10/2014 a 22/10/2015

DA DATA: 23/10/2014

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. HELIO SANTOS BORBA - Distribuidora de Alimentos Rio Branco LTDA/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SEJUDH e a Empresa LUGER MULTISERVIÇOS-EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recepção, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Superintendência de Defesa do Consumidor-PROCON.

DO VALOR: R\$ 336.893,76 (Trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Atividade: 2007/Fonte: 100/171/Natureza de Despesa: 33903700.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designados como fiscais do presente Contrato, a Sra. Marluce Pereira de Souza – Gerente Técnica – PROCON e o Sr. Lincoln Fernandes Cardoso – Gerente de Serviços Gerais – SEJUDH/MT.

DA VIGÊNCIA: 01/10/2014 a 30/10/2015.

DA DATA: 30/09/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CLEISTENES SIQUEIRA RAMOS-Luger Multiserviços-EIRELI/CONTRATADA.

#### EDITAL INTERNO Nº 002/SAJU/SEJUDH/MT, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos Agentes Orientadores do Sistema Socioeducativo matriculados no I Curso Intervenção e Controle em Ambiente Socioeducativo:

Considerando a necessidade de implementação de maior tempo de instrução para melhor aproveitamento das disciplinas e aferição do conhecimento adquirido durante a 3ª (terceira) fase do curso em

situações oriundas do serviço diário em unidades Socioeducativas e conforme item 11.1 do edital Nº001/SAJU/SEJUDH/MT, de 10 DE Julho de 2014 001 fica instituído o aumento de carga horária para 185 horas e a 4ª(quarta) fase constituída do Estágio Supervisionado pelo período de 45 dias em regime de plantões onde os alunos serão avaliados diariamente de acordo com o Regimento Interno do Estágio publicado no site da SEJUDH.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2014.

Nestor Fidélis  
Secretário Adjunto de Justiça  
(Original assinado)

Luiz Antônio Póssas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH  
(Original assinado)

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 162/2010, referente à contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e Servidores Penitenciários plantonistas das Unidades Prisionais da Cadeia Pública e da Penitenciária de Água Boa-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/10/2014 a 31/01/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE a Sra. MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - Kadeas Restaurante Ltda/CONTRATADA.

#### PORTARIA Nº 080/2014/GAB/SEJUDH, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Designação da Servidora para a função de Administradora Estadual do Sistema SIPIA SINASE,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado De Mato Grosso,

#### RESOLVE:

CONSIDERANDO, que a implantação do SIPIA SINASE representa a construção de um Sistema de Informação, que visa fortalecer a produção e gestão de informações, a fim de poder contribuir para a definição e implementação de políticas públicas voltadas para a efetivação das medidas Socioeducativas;

CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar o Sistema como instrumento relevante para monitoramento e avaliação sistemática do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, a necessidade de indicar um servidor para a função de Administrador Estadual do Sistema SIPIA SINASE com a finalidade de promover a capacitação aos municípios que operarem o referido sistema.

Art. 1º – Designar a servidora Melissa Lins da Silva, para a função de Administradora Estadual do Sistema SIPIA SINASE;

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria 004/2011/SUSED/SADH/SEJUDH, de 09 de março de 2011;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2014.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH

#### PORTARIA Nº 082/2014/GAB/SEJUDH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 071/2014/GAB/SEJUDH, que designa servidores para compor a Comissão específica para estudos quanto as definições das atribuições e competências dos cargos de Assistentes Administrativos e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário e apresentação de minuta de alteração da Lei Complementar nº 389/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, Considerando a indicação do SINDSPEN/MT – Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso de membro para compor a referida comissão, demandado por intermédio do processo administrativo 571703/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria acrescenta o inciso XII no art. 2º da Portaria nº 071/2014/GAB/SEJUDH, de 06/10/2014, publicado no Diário Oficial sob o nº 26389, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)  
XII – Jacira Maria da Costa – Agente Penitenciária - Membro.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 071/2014/GAB/SEJUDH, de 06/10/2014, publicado no Diário Oficial sob o nº 26389.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2014.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH

#### PORTARIA Nº 085/2014/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados e ações de controle interno que possibilitem alcançar a eficiência desejada no desenvolvimento das atividades dentro da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO ser imprescindível a normatização dos procedimentos de requisição de materiais de construção e serviços no âmbito das unidades da SEJUDH;

#### RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar todas as rotinas e procedimentos de controle e distribuição de materiais de construção e serviços dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, objetivando a racionalização e controle, dos gastos públicos.

Art.2º Normatizar a requisição de materiais de construção e serviços, a fim de aquilatar e padronizar os procedimentos.

Art.3º Determinar a obrigatoriedade da observância das normas e diretrizes relativas ao controle dos materiais de construção e serviços, advindos de todo e qualquer contrato, por todas as Unidades ligadas à SEJUDH, incumbidas dos procedimentos relativos à distribuição e controle.

Art.4º A requisição de materiais de construção e serviços deve ser formalizada diretamente à Secretaria Adjunta da qual a Unidade é integrante, por intermédio do preenchimento da FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - UNIDADE (Anexo I).

Art. 5º Nenhum material poderá ser entregue sem a respectiva requisição de material devidamente preenchida com as especificações dos materiais a serem utilizados pelas unidades, conforme estabelecida no artigo 4º.

Art 6º. A FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - UNIDADE (Anexo I) deverá ser validada pela área técnica especializada (GERÊNCIA DE ENGENHARIA E OBRAS), a fim de evitar desperdícios de materiais e otimizar a realização dos serviços.

§ Único: A Gerência de Engenharia terá o prazo de 1 (um dia) útil para analisar processos com valores de até R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), valores acima desse montante, até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o prazo será de 2 (dois) dias úteis.

Art. 7º São competentes para requerer material de construção, objeto desta Portaria, os titulares (dirigentes) das unidades vinculadas à SEJUDH.



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO****Origem:** Tomada de Preço nº020/2013**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.**Contratada:** **Ápice Construções Eirelli Me****Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.**Da Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 09/11/2014 e término em 07/02/2015.**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1440/2014/UAS/SEDUC/MT-AD102

Cuiabá/MT, 23de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 016/2014****Origem:** Tomada de Preço nº 014/2013**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.**Contratada:** E-TAG CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/10/2014 e término em 19/02/2015.**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias com início em 20/01/2015 e término em 20/04/2015.**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1401/2014/UAS/SEDUC/MT/AD99.

Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 292/2012****Origem:** Concorrência Nº 027/2012**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.**Contratada:** JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com início em 26/10/2014 e término em 25/11/2015.**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias com início em 23/11/2014 e término em 21/02/2015.**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1425/2014/UAS/SEDUC/MT/AD80.

Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO****Origem:** Concorrência nº 022/2013.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.**Contratada:** JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA.**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.**Da Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 ( Cento e vinte) dias, com início em 31/10/2014 e término em 27/02/2015.**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1436/2014/UAS/SEDUC/MT-AD102

Cuiabá/MT, 22 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO Nº 021/2012****Origem:** Concorrência nº 016/2011**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATIVA LTDA.**Objeto:** Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 07/10/2014 e término em 08/01/2015**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores a alterações e Parecer Jurídico nº. 1431/2014/UAS/SEDUC/MT-AD100.

Cuiabá/MT, 07 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**Secretária de Estado de Educação****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 217/2011****Origem:** Concorrência nº 003/2011**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc**Contratada:** Aroeira Construções Ltda.**Objeto:** Aditar a Cláusula NONA – Do prazo de Vigência**Da Execução:** O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 90(Noventa) dias, com início em 27/10/2014 e término em 25/01/2015.**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1429/2014/UAS/SEDUC/MT/AD99.

Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**Secretária de Estado de Educação****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2014****Partes:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante)**ESAD CONSULTORIA SS LTDA - EPP – (Contratada)****Processo nº:** 555795/2014**Termo de Referência:** 667/2014**Parecer Jurídico:** 1419/2014/UAS/SEDUC/MT - AD28.**Objeto** Compra de vaga em curso de prestação de contas e tomada de contas na administração pública, incluindo Tomada de Contas Especial (TCE) de acordo com a Instrução Normativa 071/2012 para capacitação dos servidores da Unidade Setorial de Controle Interno e Coordenadoria de Aquisições e contratos.**Fundamento Legal:** Artigos, 25 - inciso II, c/c art. 13 – inciso VI da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.**Valor Global:** R\$ 11.820,00 (Onze mil oitocentos e vinte reais);**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.14.032254-8**Elemento de Despesa:** 339039**Justificativa:** Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, incisos II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2014.**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL**  
**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO****CONVOCAÇÃO**A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o Professor de Educação Física **LUIZ ROBERTO BILO**, lotado na EE. Prof.ª MARIA DA CUNHA BRUNO, do Município de Várzea Grande/MT, Matrícula 14223, CPF nº. 18156070178 para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT CEP 78049-909, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para regularização de sua situação funcional.

O não comparecimento no prazo aprezado implicará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação**PORTARIA N.º 266/2014/GS/SEDUC/MT***Institui comissão responsável pela condução e orientação do processo de atribuição de classes e aulas e composição do quadro de servidores das unidades escolares para o ano letivo de 2015.***A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Instituir comissão responsável pela condução e orientação do processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2015, que será composta pelos seguintes membros:

1. Consuelo de Fátima Nunes - SUGP;
2. Nizete Malheiros Corrêa da Costa - SAGP;
3. Geraldo Regis de Lima - SAGP
4. Cristiane Alves Pereira - SAGP;
5. Mirian Tiekko Luz de Oliveira – SUGT;
6. Marilene Conceição Surubim Leite – SUGT;
7. Marilze Auxiliadora do Nascimento Guerrise – SUEB;
8. Rosiney Pereira Leite dos Reis – SUEB;
9. Teresinha Maria da Costa – SUEB;
10. Waleska Gonçalves de Lima – SUEB.
11. Leize Lima de Oliveira – SUDE;
12. Maria Luzenira Braz – SUDE;
13. Gracindo Rogério Gomes - SUFF
14. Lúcia Ida Oliveira Fortes Pereira - SUFF
15. Miriam Ferreira Botelho – Sintep
16. Edson Evangelista dos Santos – Sintep

**Art. 2º.** A comissão acima constituída deverá conduzir e orientar o processo de atribuição de classes e aulas e composição do quadro de servidores das unidades escolares para o ano letivo de 2015, bem como sistematizar as regras e elaborar os atos normativos que serão expedidos para regulamentação do processo.**Art. 3º.** Os trabalhos da referida comissão serão coordenados pela servidora Consuelo de Fátima Nunes, Coordenadora de Provimento.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014.

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação**OBS: Republica-se por ter saído incorreta.****PORTARIA Nº 308/14/SEDUC/MT.***Dispõe sobre registro de Assiduidade dos Profissionais da Educação Básica.***A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar n.º 50, de 1º de Outubro de 1998, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº. 5.263, de 14 de outubro de 2002 que institui o regulamento de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso e no Decreto Federal nº. 3.048, de 6 de maio de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Disciplinar o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas, Cefapros e demais unidades desconcentradas desta Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º. O registro de assiduidade do servidor deverá ser feito em livro ponto que contenha termo de abertura discriminando a finalidade, páginas numeradas e devidamente rubricadas pelo Secretário da Unidade e o registro de entrada e saída de cada profissional, de acordo com a jornada diária de trabalho.

§ 2º. A assinatura no livro de assiduidade será permitida somente ao profissional com vínculo com esta Secretaria de Estado de Educação.

§ 3º. O registro de assiduidade deve ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado ou posterior, nem o registro de ressalvas por pessoas não autorizadas.

§ 4º. As ressalvas somente são válidas quando registradas pelo Secretário Escolar e/ou Diretor.

Art. 2º. As Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas, Cefapros e demais unidades desconcentradas, poderão instalar relógio de ponto eletrônico ou digital, para fins de controle da jornada de trabalho de servidores, após aprovação pelo respectivo Conselho Deliberativo, caso haja interesse.

Parágrafo único. Caso ocorra adesão conforme o disposto neste artigo as unidades deverão manter em arquivo, relatório mensal impresso, do registro da assiduidade dos servidores, devidamente encadernado e assinado pelo Diretor, Secretário da Unidade e Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Art. 3º. Para efeito de jornada de trabalho/carga horária do professor efetivo será considerado:

Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas
20 horas	Se 13 horas	Igual a 7 horas
20 horas	Se 14 horas	Igual a 6 horas

§ 1º. A jornada de trabalho do professor fora da regência de sala de aula, em situação de Dedicativa Exclusiva, e do Especialista da Educação é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. A jornada de trabalho do Professor no exercício de outras funções, fora da regência de sala de aula, ou em readaptação de função, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º. A jornada de trabalho do profissional administrativo será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º. Os professores efetivos e contratados temporariamente deverão cumprir integralmente a carga horária atribuída em regência de classes e/ou aulas.

Art. 6º. Além das horas destinadas à sala de aula, compõe a jornada de trabalho dos professores efetivos e contratados o período destinado à hora-atividade.

§ 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 3º. O professor efetivo que possui dois vínculos na rede estadual, com jornada semanal limitada a 60 (sessenta) horas, deverá cumprir integralmente a hora-atividade dos dois vínculos na unidade escolar, devendo realizar sua atribuição, preferencialmente, em unidades que atendam nos três turnos.

§ 4º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar as seguintes orientações:

a) atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar;

b) participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

c) preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário Eletrônico);

d) atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias e outros e à articulação com a comunidade.

§ 5º. O professor com atribuição na FUNÇÃO de (Diretor, Coordenador Pedagógico, Articulador da Aprendizagem, Projetos, Readaptação de Função, Professor-Assessoria-Professor lotado na Assessoria Pedagógica, Assessora Pedagógica e Professor Formador do CEFAPRO), deverá cumprir integralmente a carga horária específica da função na unidade de lotação a qual está designado.

§ 6º. O professor contratado deverá cumprir integralmente no âmbito da unidade escolar sua jornada de trabalho e de hora atividade estabelecida no Artigo 2º da Lei Complementar Nº 510, de 11/11/2013.

Art. 7º. O profissional administrativo (Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional) efetivo ou contratado temporariamente deverá cumprir a carga horária de 6 (seis) horas diárias, em apenas um turno de funcionamento da Unidade Escolar, EXCETO profissionais que atuam nos laboratórios e bibliotecas que deverão distribuir a jornada de trabalho de acordo com os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.

Parágrafo único. O profissional administrativo na função de Secretário Escolar deverá cumprir integralmente a carga horária específica da função (40 horas semanais) na unidade de lotação, com escala para atendimento em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 8º. O cumprimento integral da jornada de trabalho dos profissionais da educação na unidade escolar e administrativa será acompanhado pela Equipe Gestora e pelo respectivo Assessor Pedagógico.

§ 1º. O cumprimento da jornada de trabalho do Professor (hora aula e hora atividade) ficará sob a responsabilidade do Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar ao Secretário Escolar o relatório das faltas a serem lançadas no Módulo de Assiduidade.

§ 2º. O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional, em Readaptação de Função e servidores em atribuição de função (Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Articulador da Aprendizagem) ficará sob a responsabilidade do Secretário Escolar.

Art. 9º. O servidor que se ausentar das atividades do cargo, docência ou hora atividade, sem justificativa legal, terá o dia de trabalho considerado como falta injustificada, o que implicará em desconto proporcional em seus subsídios.

§ 1º. As faltas injustificadas, além do registro no livro de assiduidade, deverão ser lançadas no MÓDULO DE ASSIDUIDADE/SIGEDUCA/GPE até o décimo dia de cada mês.

§ 2º. A unidade escolar e/ou unidade administrativa deverá manter em arquivo da unidade, relatório mensal de faltas injustificadas lançadas no MÓDULO DE ASSIDUIDADE/SIGEDUCA/GPE, devidamente assinado pelo Diretor, Secretário Escolar e pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

§ 3º. As faltas injustificadas repostas pelo professor, dentro do mês em que ocorreram

com acompanhamento do Coordenador Pedagógico e observação no livro ponto, não deverão ser lançadas no MÓDULO DE ASSIDUIDADE/SIGEDUCA/GPE.

§ 4º. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio, na proporção de um mês para cada três faltas.

§ 5º. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 10. O desconto na folha de pagamento das faltas injustificadas terá como parâmetro:

I - para desconto de faltas injustificadas do professor em regência e hora atividade, será utilizada como parâmetro a hora aula;

II - para desconto de faltas injustificadas do professor em situação de Dedicativa Exclusiva, fora da regência de sala de aula, em readaptação profissional ou no exercício de outras funções e Especialista da Educação, será utilizado como parâmetro o dia de registro da ausência;

III - para desconto de faltas injustificadas do servidor administrativo, será utilizado como parâmetro o dia de registro da ausência.

§ 1º. Para cada hora aula de falta injustificada o desconto será correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, dividido por 6 (seis) para jornada de 30 horas semanais, conforme ANEXO I, desta Portaria.

§ 2º. Para cada hora aula de falta injustificada o desconto será correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, dividido por 4 (quatro) para jornada de 20 horas semanais, conforme ANEXO I, desta Portaria.

§ 3º. Para a falta injustificada contada em dia (inciso II e III) será descontado o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, conforme ANEXO I, desta Portaria.

Art. 11. Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço:

I - por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II - por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão e avós.

III - por 02 (dois) dias, para cada dia de trabalho prestado por requisição da Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98, da Lei n. 9.504, de 01.10.97.

Parágrafo único. Para gozo dos dias dispostos acima, o servidor deverá comprovar documentalmente a situação geradora do afastamento e atender cronograma de liberação fixado pela escola, quando o número de servidores for superior a dois.

Art. 12. Para os servidores efetivos, a ausência do servidor (licença), por motivo de tratamento de saúde igual ou inferior a 03 (três) dias, consecutivos ou não, independerá de perícia médica realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica/SAD, podendo ser concedida pelo superior hierárquico, de ofício ou a pedido do servidor.

§ 1º. O servidor terá o prazo máximo de 48 horas, para apresentação do atestado médico ao seu superior hierárquico;

§ 2º. A não apresentação do atestado médico pelo servidor, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, caracterizará falta injustificada ao serviço quanto aos dias já decorridos.

Art. 13. O profissional da educação básica, efetivo, com afastamento igual ou superior a 04 (quatro) dias consecutivos por motivo de saúde, ou que durante o mês apresentar vários atestados médicos que somam mais de 4 (quatro) dias, deverá solicitar ao seu superior hierárquico encaminhamento para ser submetido a perícia médica nos termos do artigo 104 da LC n.º 04/1990.

Art. 14. O profissional da educação básica, contratado temporariamente, poderá se ausentar por motivo de saúde, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da apresentação do 1º atestado Médico, dispensando o encaminhamento para junta médica pericial do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Se o atestado for superior a 15 (quinze) dias o servidor deverá submeter-se a perícia médica junto ao INSS.

§ 1º. Se o profissional contratado por motivo de doença afastar-se do trabalho durante 15 dias, retornando a atividade no 16º dia e se dela voltar a afastar-se dentro de 60 dias desse retorno em decorrência da mesma doença, perceberá o benefício de auxílio-doença a partir da data do novo afastamento, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante avaliação da junta médica.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, se o retorno à atividade tiver ocorrido antes de quinze dias de afastamento, o servidor perceberá o benefício de auxílio-doença a partir do dia seguinte ao que completar aquele período.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos para exercício de 2015, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014.

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

FORMULA PARA DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS			
PROFESSOR EM REGÊNCIA DE CLASSE – desconto em horas aulas (Inciso I)			
VALOR A SER DESCONTADO = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) ÷ (6) * FALTAS)			
CARGO	REG. DE TRABALHO	FATOR	VALOR DESCONTO
Professor em regência de classe	30 h	FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) ÷ (6))	= (FATOR * FALTAS)
	20 h	FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) ÷ (4))	= (FATOR * FALTAS)
PROFESSOR SEM REGÊNCIA DE CLASSE, ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – desconto em dias - (Inciso II e III)			
VALOR A SER DESCONTADO = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) * FALTAS)			
CARGO	REG. DE TRABALHO	FATOR	VALOR DESCONTO
Professor sem regência de classe	30 h	FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30))	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)
	20 h	FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30))	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)
Especialista da Educação e/ou Professor em situação de Dedicativa Exclusiva	40 h	FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30))	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)
Administrativos	30 h	FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30))	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)

## PORTARIA Nº. 304/14/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o calendário escolar das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares da rede estadual de ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que o Calendário Escolar para o Ensino Fundamental e Médio deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anual, respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino.

§1º - As escolas que atendem Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, Ensino Médio Inovador, Educação Escolar Quilombola e Pedagogia da Alternância poderão ter a matriz curricular com a carga horária anual acima da estabelecida no caput do Artigo 1º, com prévia análise e aprovação da SAPE/Seduc.

§ 2º - As escolas com a matriz curricular prevendo carga horária superior a 800 horas deverão garantir que todos os alunos tenham condições de frequentar 100% da carga horária diária com aulas distribuídas num só turno.

Art. 2º. Os diretores das unidades escolares e o respectivo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, na elaboração do calendário do ano letivo 2015, deverão observar as datas estabelecidas nesta Portaria e encaminhá-lo à Assessoria Pedagógica para análise e acompanhamento das informações inseridas no Calendário/Sigueduca.

Art. 3º. As assessorias pedagógicas deverão articular com as secretarias municipais de educação a possibilidade de compatibilização do calendário das unidades escolares quanto à data de início e término do ano letivo, bem como as férias regulamentares previstas, objetivando o atendimento da demanda de alunos que utilizam o transporte escolar e outras atividades, observando a data máxima de inserção do calendário prevista no artigo 13 desta Portaria.

Art. 4º. Estabelecer o início do ano letivo em **09.02.15** e o término em **18.12.15** nas unidades escolares estaduais.

Art. 5º. Determinar que as férias dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I, do artigo 54, da Lei Complementar nº. 50/98 sejam nos seguintes períodos:

I - ao término do 1º semestre letivo e pelo prazo de 15 dias, de **13 de julho a 27 de julho de 2015**, período de recesso escolar destinadas aos alunos e professores em sala de aula, de articulação da aprendizagem e de recursos multifuncionais;

II - ao final do ano letivo e pelo prazo de 30 dias, com **início em 29.12.14 e término em 27.01.15**.

Parágrafo único - As férias dos demais servidores lotados nas unidades escolares e não contempladas neste artigo serão tratadas em portaria específica.

Art. 6º. Para atender a organização escolar própria da Educação Quilombola, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, obedecendo às exigências previstas na legislação de ensino quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual, devendo a Equipe Gestora encaminhá-lo à Assessoria Pedagógica e a Superintendência de Gestão Escolar para análise, acompanhamento e inserção no Sistema Sigueduca.

Art. 7º. Determinar que após o término das férias, referente ao período 2014/2015, o professor da educação básica, efetivo ou estabulado, deverá retornar as suas atribuições funcionais, na unidade escolar de lotação, para: atribuição de classes e/ou aulas; planejamento das atividades escolares referentes ao letivo/2015; auxiliar a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, no processo de composição do quadro de pessoal e demais atividades pertinentes.

Parágrafo único - A partir do dia **28.01.15**, as escolas realizarão as atividades relativas a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e organização da Semana Pedagógica/2015.

Art. 8º. Os professores deverão inserir até o prazo máximo de **22.12.14**, os dados da vida acadêmica dos alunos no Diário de Classe, versão eletrônica, possibilitando a Secretaria Escolar realizar o fechamento do ano letivo de 2014, até **31.12.14**, no Sigueduca/GED para que o processo de atribuição de aulas não seja comprometido.

Art. 9º. Para a realização da matrícula dos alunos integrantes do quadro da escola a equipe gestora deverá entregar ficha de confirmação da renovação da matrícula, constante no Anexo I, aos pais ou responsáveis pelo aluno e ao próprio aluno quando este for maior de idade solicitando confirmação da renovação da matrícula, que deverá ser devolvido à escola **até 05.12.14**, devidamente assinado.

§ 1º - Mediante ficha de confirmação da renovação da matrícula do aluno na respectiva unidade escolar, esta poderá proceder a renovação da matrícula que deverá ser lançada no quadro Sigueduca/GED/Sigescola, no período de **02.01.15 a 09.01.15**;

§ 2º - As matrículas de alunos oriundos do processo de redimensionamento (aqueles que não constam na unidade escolar no quadro Sigueduca/GED/Sigescola) será no período de **12.01.15 a 16.01.15**;

§ 3º - As matrículas de novos alunos, para vagas remanescentes via processo de Solicitação de matrícula WEB (aqueles que não constam na unidade escolar no quadro Sigueduca/GED/Sigescola) será no período de **19.01.15 a 27.01.15**;

§ 4º - O processo de Solicitação de matrícula WEB, será definido em Portaria específica, observando que as matrículas serão via online, em todas as unidades escolares da rede estadual de educação, excetuando-se as escolas Indígenas, Quilombola, Campo, Nova Chance, Projeto Educar - Sócio Educativo, CEJA, Especializadas e Salas Anexas;

§ 5º - As matrículas realizadas após esta data deverão ser incluídas nas turmas já existentes;

§ 6º - A unidade escolar deverá manter rigorosamente os prazos fixados para matrícula dos alunos, no Sigueduca/GED- Sigescola considerando que as turmas serão compostas de acordo com as matrículas constantes no sistema;

§ 7º - No ato da matrícula no Sigueduca/GED - Sigescola dos alunos participantes dos processos de: renovação de matrícula, redimensionamento e confirmação da solicitação de matrícula via WEB, a escola consultará a opção do aluno para cursar ou não a disciplina Educação Religiosa (p/3º fase do 2º ciclo - em caso de não ser globalizada e 3º ciclo do ensino fundamental) e a disciplina optativa de Língua Estrangeira Moderna no ensino médio;

Art. 10. Para a matrícula de alunos do II e III Ciclo de Formação Humana, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio, para o ano letivo de 2015, o sistema solicitará a inserção do CPF (cadastrado de pessoa física) no cadastro dos alunos, exceto para as etapas/modalidades a seguir:

- Creche Escolar/MT;
- I Ciclo de Formação Humana;
- Projeto Educar - Sócio Educativo;
- Escola Nova Chance;
- Educação do Campo;
- Educação Quilombola/Campo
- Educação Indígena

Art. 11. Para a Escola Estadual Nova Chance responsável pela oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos para sujeitos em privação de liberdade nas Unidades Prisionais/ Penitenciárias Estaduais, o ano letivo será organizado *anualmente*; a matrícula poderá ser realizada a qualquer momento do ano letivo, devendo observar:

I - a matrícula para o educando do II Segmento/Ensino Fundamental e do Ensino Médio observará a carga horária definida pela matriz curricular Carga Horária/ETAPA para o aluno;

II - Os projetos pedagógicos e as atividades extraclasses desenvolvidos ao longo do ano letivo nas unidades prisionais farão parte da carga horária do aluno e do professor, estando inseridos no currículo.

Art. 12. As matrizes curriculares para o exercício de 2015 deverão observar os seguintes passos:

a) O processo de matrizes no Sigueduca/GER será acompanhado e monitorado pelas equipes responsáveis pelas modalidades de ensino na SUEB e SUDE (Seduc);

b) As matrizes que em 2014 encontravam-se com inconsistências na obrigatoriedade e distribuição da CH dos componentes curriculares serão analisadas pela SUEB e SUDE, estando as mesmas passíveis de alterações de acordo com análise da área (inseridas, excluídas ou alteradas) pelos Técnicos das Gerências/Coordenadorias da SUEB e SUDE/Seduc e validada pela unidade escolar, no Sigueduca/GER, *impreterivelmente* no período de **10.10.14 a 24.10.14**;

c) As matrizes de 2014 corretas, serão disponibilizadas para o processo de replicação para o quadro de matrizes 2015, no período de **27.10.14 a 21.11.14** pela unidade escolar, e devem ser inserido os critérios de avaliação, tramitadas, validadas e finalizadas pela Assessoria Pedagógica, conforme orientações do manual encaminhado pela Seduc/MT, para que possam compor o quadro da unidade escolar e possibilitar a formação de turmas no Sigueduca/GED.

§ 1º - Para cadastro de nova matriz curricular no quadro de matrizes de 2015, a unidade escolar deverá encaminhar justificativa para análise das Equipes SUEB e SUDE, e mediante autorização, poderá cadastrar a matriz, inserir os critérios de avaliação, tramitar e ser finalizada pela Assessoria Pedagógica de modo que a mesma possa constar e fazer parte das ofertas que estarão vigentes no ano letivo de 2015.

§ 2º - Para autorização quando for necessário inclusão de regra de exceção da matriz curricular, no Sigueduca/GER deverá ser solicitada as situações pertinentes aos parâmetros de: carga horária da matriz curricular, data cômputo, e idade, para situações de parâmetro do número de alunos na turma, para Equipes do Monitoramento/SUGT-SUEB e SUDE até o dia **27.01.15**.

Art. 13. Com a finalidade de atender o cadastro no Sigueduca/GPE as unidades escolares deverão, no período de **27.10.14 a 21.11.14** inserir, atualizar, ajustar ou confirmar as informações no que se refere a:

I - calendário letivo/2015 (serão migrados pelo sistema e podem ser ajustadas as legendas e sublegendas, conforme necessidades regionais mediante parecer e autorização da Equipe Monitoramento/ SUGT.);

II - identificação da escola (atualizar diretor, endereço e telefone);

III - ambientes nas escolas Sigueduca/GEE (serão migrados pelo sistema);

§ 1º - A escola que em 2015 necessitar cadastrar novos ambientes ou alterar, deverá solicitar a Técnica Denize Felfili da Infra Estrutura Escolar;

§ 2º - A escola que em 2015 necessitar cadastrar novas "SALAS ANEXAS", deverá solicitar para os Técnicos do Microplanejamento/SUGT a autorização para o funcionamento destes ambientes para que a Técnica Denize Felfili, da Infra Estrutura Escolar, possa cadastrar no módulo GEE/Sigueduca;

§ 3º - As escolas que possuem "SALAS ANEXAS" deverão cadastrar no módulo GEE, o Grupo de Ambientes Anexos;

a) o ambiente "sala anexa" não será considerado como área construída da unidade escolar;

b) as salas anexas serão identificadas e vinculadas no Sigueduca/GEE, por grupo/localização conforme manual orientativo encaminhado às unidades escolares;

i. considere-se como "sala anexa" aquela localizada a partir de um raio de 2 Km da sede (Res. 157/2002/CEE/MT);

ii. temos como "espaço compartilhado" aquelas que estão localizadas próximas a sede, não ultrapassando raio de 2 Km;

iii. quanto se tratar de "salas móveis", as quais atendem a demanda escolar em caráter temporário, estas devem ser classificadas ou como sala anexa ou como espaço compartilhado, conforme distância destas com a sede.

c) as salas anexas identificam-se ainda conforme disposição, devendo ser identificadas como "dispersa" ou "concentradas";

i. será "dispersa" quando localizada isoladamente, ou seja, distribuídas entre várias localidades;

ii. serão "concentradas" quando tivermos mais de três salas localizada numa mesma comunidade (localidade).

§ 4º - As unidades escolares para contarem com Professor Articulador da Aprendizagem e Professor de Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional), devem cadastrar o ambiente apropriado para cada função.

§ 5º - A turma cadastrada que não alcançar o número mínimo de alunos previsto na Portaria nº 309/14/GS/Seduc/MT, será analisada conjuntamente pela Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar/GAGD-SUGT e Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP até **27.01.15**;

§ 6º - As equipes da Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar/GAGD da SUGT e Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP, terão prazo máximo até **27.01.15** para "AUTORIZAR" as turmas que aguardam "PARECER", sendo que aquelas turmas que não foram "AUTORIZADAS", a unidade escolar deverá cancelar a matrícula dos alunos e redistribuí-los entre as demais turmas da escola.

§ 7º - Ficarão disponíveis para atribuição de aulas e regime/jornada de trabalho as turmas formadas no quadro da escola com o número de alunos estabelecido na Portaria nº. 309/14/GS/Seduc/MT ou as turmas "AUTORIZADAS" pela SUGT/SUGP.

§ 8º - Após processo de validação das matrizes curriculares e formação de turmas com alunos matriculados no Sigueduca/GED não será permitida movimentação nas matrículas de alunos inseridos nas turmas constituídas/autorizadas, de modo a garantir que o número de alunos constantes nestas turmas/quadro da unidade escolar, não seja alterado até que o processo de atribuição previsto nas portarias para 2015 seja concluído;

§ 9º - Em cumprimento ao disposto na alínea a, do inciso II, Art. 5º da Portaria nº.320/14/GS/ SEDUC-MT, que dispõe sobre a escrituração do Diário de Classe, a Secretaria Escolar deverá finalizar o período de matrícula no primeiro dia de aula do ano/período letivo (**27.01.15**), permitindo assim, o acesso dos professores ao mesmo.

§ 10 - Para efeito de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais efetivos (**28.01.15**), as turmas deverão ter vigência no Sigueduca/GED/Sigescola com **data início em 28.01.15 e término 18.12.15**.

§ 11 - Os dados de matrículas informados no Sigueduca/GED, serão considerados oficiais para repasses de recursos financeiros do PPP/PDE, Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, Dedicção Exclusiva de Diretor e Secretário Escolar (LC 442/11) e outros.

Art. 14. Compete à Assessoria Pedagógica acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 15. Os casos omissos serão solucionados pelas Superintendências: de Educação Básica, de Diversidades Educacionais, de Gestão Escolar e de Gestão de Pessoas, de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE .....			
EE .....			
Código da Escola:		Código da Matrícula:	
Nº.....FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA			
Aluno(a)			Sexo ( ) Fem ( ) Mas
Data Nasc.	Naturalidade	UF	Nacionalidade
Certidão		Nº Termo	Livro
Nascimento ( ) Casamento ( )			Folha
RG:	Data de Emissão:	O. Exp.:	CPF:
Tel	Cel	E-mail	
Filiação		Profissão	
		Profissão	
Endereço		Nº	
Bairro			Cidade/UF
O aluno(a) é Portador(a) de Necessidades Especiais PNE ( ) sim ( ) não Qual			
Venho através deste, confirmar a renovação de matrícula para o(a) aluno(a) supracitado(a), na ..... no ano de ....., declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar da Unidade Escolar e demais normas complementares			
Local		Data	
Assinatura dos Pais ou Responsável ou do aluno maior de 18 anos			
Recebido em: .....			
Local		Data	
Assinatura do(a) Secretário(a)			

**PORTARIA Nº 311/14GS/Seduc/MT**

*Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Equipe de Tramitação de Matrizes/2015.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de implementar as matrizes curriculares dos cursos/modalidades da educação básica ofertadas pela Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2015,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Inserção, Tramitação e Validação das Matrizes Curriculares que nortearão a organização e execução do ano letivo de 2015.

NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Cristina Suzana Silva	SUDE
Itamar Jose Bressan	
Samya Karla Lopes de Oliveira	
Leize Lima Oliveira	
Roberta Moraes Simone	
Luzinete Almeida Silveira	
Cleuza Aparecida de Santana Gonçalves	
Regina Dias de Moura Ferreira	
Frank Eduardo Ferreira de Souza	
Gerson Ribeiro da Rosa	
Maria Aparecida Ferreira Costa de Melo	SUEB
Guilherme Luis Costa	
Neiva de Souza Boeno	
Mirta Grisel Garcia de Kehler	
Glória Maria Iamazaki	
Maria Cristina da Luz Feo	
Fernando Jose Ribeiro dos Santos	
Katia Aparecida Nunes Miranda	

Art.2º A referida Equipe desenvolverá e finalizará os trabalhos no período de **27.10.14 a 21.11.14.**

Art.3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 314/2014/SEDUC-MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 503697/2014 e Parecer nº 1441/2014/UAS/SEDUC/AD 65.

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 1991, **para fins de regularização funcional**, o servidor **JORGE MAMORU KACHIYAMA**, RG nº 415.367 SSP/MT, da função de professor interino, admitido conforme Portaria nº 2124/89, publicada no Diário Oficial de 23.06.89, pág. 21, no período de 20.02.89 a 31.01.90, e prorrogada pela Portaria 9518/89, publicada no Diário Oficial de 07.02.90, pág. 12, para prestar serviços na Escola Estadual de 1º Grau "Iara Maria Minoto Gomes", município Juara/MT. .

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 22 de outubro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Partes:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Colniza/MT  
**Objeto:** Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

**Vigência:** Até 31/05/2015

**Assinam:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e João Assis Ramos - Prefeito Municipal de Colniza /MT

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2009/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e

Elza Ferreira dos Santos Serviços – Seligel

**OBJETO:** presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Do Preço e da Forma de Pagamento, do contrato original.

**DAS ALTERAÇÕES:** A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 240.772,07 (Duzentos e Quarenta Mil e Setecentos e Setenta e Dois e Sete Centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.889.264,87 (Dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais, oitenta e sete centavos) decorrente de repactuação financeira, a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

**DO FUNDAMENTO:** O presente termo encontra respaldo legal no Decreto 7.217/2006, Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2014/2014, parecer jurídico e parecer técnico.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

**ASSINAM:**

JEAN ESTEVAN

CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho

e Assistência Social – SETAS

**CONTRATANTE**

ELZA FERREIRA

DOS SANTOS

Representante legal

**CONTRATADA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2014/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Setas e RALHID AKEL-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Unidade Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS,

conforme condições e especificações constantes neste contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo 440694 Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 038/2014,

Pregão n.º 033/2014

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 61.407,00

ÓRGÃO	UO	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
FEAS	22.607	4283/4008	100/268/268	3390.3000/3390.3200

**ASSINAM:**

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho

e Assistência Social

**RALHID AKEL**

Representante Legal

Contratada

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 035/2014/SECITEC, ref. ao processo nº 555410/2014**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – 03.507.415/0024-30 e Odonto Sorriso – CNPJ – 12.072.422/0001-51.

**OBJETO:** Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Saúde Bucal e Cursos FIC, ofertados pela SECITEC, através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças/MT

**PRAZO:** 20/10/2014 a 19/10/2017

**SIGNATÁRIOS:** Fabio Vieira Alves - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Ana Ester Munaretto – Representante da empresa Odonto Sorriso.

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 032/2014/SECITEC, ref. ao processo nº 555329/2014**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – 03.507.415/0024-30 e a Empresa COFFY – Contabilidade e Assessoria Ltda - CNPJ nº 02.545.683/0001-98

**OBJETO:** Concessão de Estágio Supervisionado, Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico em Recursos Humanos, Técnico Agronegócios e Técnico em Informática, ofertados pela SECITEC, através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT

**PRAZO:** 24/10/2014 a 23/10/2019

**SIGNATÁRIOS:** Fabio Vieira Alves - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Fabrício Coffy Lirio – Representante da Empresa COFFY – Contabilidade e Assessoria Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 034/2014/SECITEC, ref. ao processo nº 555216/2014**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – 03.507.415/0024-30 e a Fazenda São Marcelo LTDA – CNPJ – 05.054.770/0001-30.

**OBJETO:** Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Agronegócio, Agropecuária, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Recursos Humanos e Cursos FIC, ofertados pela SECITEC, através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT

**PRAZO:** 20/10/2014 a 19/10/2018

**SIGNATÁRIOS:** Fabio Vieira Alves - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Vagner Michels – Representante da Fazenda São Marcelo.

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

**Comunicado nº. 078/2014 – PRODEIC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 575.936/2013 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo **Decreto nº. 1.432, e suas alterações**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 20/03/2014, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Outubro de 2014**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social:	JORGE ANTONIO DA COSTA BATISTA & CIA LTDA
Inscrição Estadual:	13.187.572-8
CNPJ:	01.482.550/0001-57
Endereço:	Rua Espírito Santo nº. 2.352 – Jardim Belo Horizonte – Rondonópolis – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Embolsadora com Elevador e Esteira JM EGE 150;</li> <li>• Embolsadora JM EGE 250;</li> <li>• Extratora JM EXG 100;</li> <li>• Extratora JM EXG 250;</li> <li>• Carreta Agrícola Nativos do Cerrado;</li> <li>• Plataforma de Girassol.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2014.

VALÉRIO FRANCISCO PERES DE GOUVEA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

PRESIDENTE DO CEDEM em Substituição Legal

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

**Comunicado nº. 044A/2014 – PRODEIC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 97.712/2014 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 25/03/2014, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2014**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	CERAMICA ZENI LTDA
Inscrição Estadual :	13.063.601-0
CNPJ :	03.080.967/0001-19
Endereço:	Rodovia MT – 241, nº 1 – Bairro Lagoa Limpa – Nobres - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tijolo 8 Furos (Diversos)</li> <li>• Tijolo 9 Furos (Diversos)</li> <li>• Lajes (Diversos)</li> <li>• Bloco Estrutural de Argila (Diversos)</li> <li>• Tijolo 6 Furos (Diversos)</li> </ul>

Cuiabá – MT 1º de Outubro de 2014.

VALÉRIO FRANCISCO PERES DE GOUVEA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

PRESIDENTE DO CEDEM em Substituição Legal

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

**Comunicado nº. 039-A/2010 – PRODEIC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 216.912/2010, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 07/05/2010, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2014**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MASTER AGROINDUSTRIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Inscrição Estadual :	13.341.206-7
CNPJ :	08.820.782/0001-17
Endereço:	Rodovia IBR 163, km 119 s/n – Distrito Industrial Vitorasso – Rondonópolis - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Milho beneficiado</li> <li>• Soja Beneficiada</li> <li>• Milheto Beneficiado</li> <li>• Sorgo Beneficiado</li> <li>• Carço de algodão Beneficiado</li> </ul>

Cuiabá - MT, 29 de Setembro de 2014.

VALÉRIO FRANCISCO PERES DE GOUVEA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

PRESIDENTE DO CEDEM em Substituição Legal

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 109/2014/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 368796/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Denise – CNPJ: 03.953.718/0001-90

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/11/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 067/2014, referente ao processo nº 82941/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Leonice Martins de Bulhões Santos - CPF 412.066.571-20.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**Oficina de Formação de Musicalização Viola de Cocho, Ganzá e Mocho de Siriri**”.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 10.000,00	23101.0001.14.001451-3

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 20/10/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Leonice Martins de Bulhões Santos – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 105/2014, referente ao processo nº 81030/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e João Carlos Ferreira Bertoli - CPF 120.819.018-03.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**Papo de Homem - Documentário**”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.14.001450-5

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 22/10/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e João Carlos Ferreira Bertoli – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 106/2014, referente ao processo nº 74149/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Anderson Alex Michel de Souza - CPF 038.186.411-10.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Festival de Teatro Amador de Sinop”.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 30.000,00	23101.0001.14.001404-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Anderson Alex Michel de Souza – Proponente.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2014/SEC/MT – ref. ao processo nº. 223824/2014.**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – CNPJ: 03.204.187/0001-33

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 038/2014/SEC, conforme Art. 51 da Instrução Normativa nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2014.

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 057/2014/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 280681/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Matogrossense dos Municípios - AMM – CNPJ: 00.234.260/0001-21

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 10/11/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 10/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 095/2014, referente ao processo nº 91737/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Felipe Magri do Prado - CPF 026.586.851-30.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Nosso Cinema”.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 30.000,00	23101.0001.14.001453-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 22/10/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Felipe Magri do Prado – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 103/2014, referente ao processo nº 84162/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Vera Lucia Algayer - CPF 362.678.801-68.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Projeto Cultural Use e Reuse – Oficinas do Saber”.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 10.000,00	23101.0001.14.001405-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Vera Lucia Algayer – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 122/2014, referente ao processo nº 91443/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e João Carlos Manteufel Junior - CPF 719.000.470-04.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Biografias- Personalidades da Cultura Mato –Grossense – Clovis Huguiney Irigaray - Documentário”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.14.001455-6

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 22/10/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e João Carlos Manteufel Junior – Proponente.

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 114/2014/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 509806/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Cultural Flor Ribeirinha - ACFR – CNPJ: 10.908.256/0001-55

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 13/11/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

**PORTARIA Nº. 094/2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2014/SEC/MT, relativo ao Museu de Arte de Mato Grosso, em conjunto com a Associação Casa de Guimarães.

- Cristian Kelly Santana

- Maria Antúlia Leventi

- Maria José Couto Valle

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 048/2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2014.

**FABIANO PRATES**

Secretário de Estado de Cultura/MT

\*original assinada

**PORTARIA Nº. 093/2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2014/SEC/MT, relativo ao Museu Histórico de Mato Grosso, em conjunto com a Associação Cultural Cena Onze.

- Cristian Kelly Santana

- Maria Antúlia Leventi

- Maria José Couto Valle

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 049/2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2014.

**FABIANO PRATES**

Secretário de Estado de Cultura/MT

\*original assinada

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 199/2014/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 123/2014/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 13/08/2014, que designou os servidores para compor a Comissão Central de Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Estado de Saúde do Exercício 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Excluir o servidor **Antonio Dias Filho**, matrícula nº 95541, da Comissão acima em referência.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 201/2014/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 129/2014/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 25/08/2014 que cria o **Comitê Transfusional Multidisciplinar do MT-HEMOCENTRO do Estado de Mato Grosso**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Substituir o servidor **Victor Rodrigues**, designado para compor a Comitê acima em referência, pelo servidor **Marcos Roberto Arcaño Dias**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 13/10/2014.

Registrada, Publicada, CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 196/2014/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Fornecedor – PAF Nº 003/2014, protocolo sob o Nº 3390125/2014, instaurado por meio da Portaria Nº 090/2014/GBSES publicada em Diário Oficial do Estado de 16/06/2014, que instaurou Processo Administrativo com o objetivo de apurar as irregularidades na execução dos Contratos de Gestão nº 001/SES/MT/2013 – Hospital Regional de Colfder e Contrato nº 007/SES/MT/2012 – Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”, firmados com o IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência Social.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante devidamente fundamentado.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 197/2014/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Fornecedor – PAF Nº 004/2014, protocolo sob o Nº 458540/2014, instaurado por meio da Portaria Nº 119/2014/GBSES publicada em Diário Oficial do Estado de 07/08/2014, que instaurou Processo Administrativo com o objetivo de apurar as irregularidades na execução do Contrato de Gestão nº 001/SES/MT/2012 – Hospital Regional de Colider, e do Contrato de Gestão nº 002/SES/MT/2012 – Hospital Regional de Alta Floresta, firmados com o INSTITUTO SOCIAL FIBRA.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante devidamente fundamentado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 195/2014/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Fornecedor – PAF Nº 002/2014, protocolo sob o Nº 339055/2014, instaurado por meio da Portaria Nº 089/2014/GBSES publicada em Diário Oficial do Estado de 16/06/2014, que instaurou Processo Administrativo com o objetivo de apurar as irregularidades na execução dos Contratos de Gestão nº 001/SES/MT/2011 – Hospital Metropolitano de Várzea Grande, firmado com o IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência Social.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante devidamente fundamentado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 193/2014/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a Portaria Nº 164/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 09/12/2013, que constituiu o Grupo de Trabalho para a execução da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso por meio da implantação do Plano Estratégico em Saúde, reelaboração do Plano Diretor de Investimentos em Saúde e composição do grupo de membros de apoio técnico administrativo do Conselho Estadual de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir a servidora **Marineze de Araujo Meira**, matrícula nº 22811, no Grupo de Trabalho acima em referência.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

**Resolução CIB/MT Nº 081 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Banco de Sangue Dr. João Batista de Oliveira Barra do Bugres e Unidade Descentralizada de Reabilitação de Barra do Bugres, Proposta Nº 11228.118000/1140-01 no município de Barra do Bugres, situados na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 10 de 09 de abril de 2014, propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Banco de Sangue Dr. João Batista de Oliveira Barra do Bugres e Unidade Descentralizada de Reabilitação de Barra do Bugres, Proposta Nº 11228.118000/1140-01 no município de Barra do Bugres, situados na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**V** - A Resolução Nº 005./CMS/2014 do Conselho Municipal de Saúde do município de Arenópolis que aprova a proposta Nº 11344.687000/1140-01 de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Banco de Sangue Dr. João Batista de Oliveira Barra do Bugres CNES 2699206 e Unidade Descentralizada de Reabilitação de Barra do Bugres, CNES 6380514, Proposta Nº 11228.118000/1140-01 no valor de 100.000,00 (cem mil reais) no município de Barra do Bugres, localizado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 082 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Posto de Saúde José Lourenço Filho Proposta Nº 13749.397000/1140-07 no município de Denise, situados na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 11 de 09 de abril de 2014, propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Para o Posto de Saúde José Lourenço Filho no valor de Cem mil Reais (100.000,00) no município de Denise, situado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**V** - A Resolução Nº 16/2014/CMS, do Conselho Municipal de Saúde do município de Denise que aprova a proposta Nº 13749.397000/1140-07 de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Posto de Saúde José Lourenço Filho, CNES – 6224547, Proposta Nº 13749.397000/1140-07, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) no município de Denise, situado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 083 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o PSF Jd Itamarati, Jd Ouro Verde I e Jd Ouro Verde II Proposta Nº 03238.920000/1140-01, no município de Nova Olímpia, situados na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 12 de 09 de abril de 2014, propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o PSF Jd Itamarati no valor de R\$ 105.920,00 (cento e cinco mil novecentos e vinte reais), PSF Jd Ouro Verde I no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais) e PSF Jd Ouro Verde II no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), Proposta Nº 03238.920000/1140-01, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**V** - A Resolução Nº 10/CMS/2014 do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia que aprova a proposta Nº 03238.920000/1140-01 de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Unidade Básica de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o PSF Jardim Itamarati no valor de R\$ 105.920,00 (cento e cinco mil novecentos e vinte reais), PSF Jd Ouro Verde I CNES 24722422, no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais) e PSF Jardim Ouro Verde II CNES 2795795, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), Proposta Nº 03238.920000/1140-01, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no município de Nova Olímpia, localizado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 084 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o PSF Ouro Verde I e PSF Centro e PSF Boa Esperança, Proposta Nº 11385.751000/1140-02, no município de Nova Olímpia, situados na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 13 de 09 de abril de 2014, propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para os PSF Ouro Verde I no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), PSF Centro no valor de R\$ 100.064,30 (cem mil e sessenta quatro reais e trinta centavos) e PSF Boa Esperança no valor de R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais), Proposta Nº 11385.751000/1140-02, no valor de R\$ 299.994,30 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) no município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

V - A Resolução Nº 10/CMS/2014 do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia que aprova a proposta Nº 11385.751000/1140-02 de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para os PSF Ouro Verde I CNES 2472422, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), PSF Centro CNES 2767643, no valor de R\$ 100.064,30 (cem mil e sessenta quatro reais e trinta centavos) e PSF Boa Esperança CNES2472406, no valor de R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais), Proposta Nº 11385.751000/1140-02, totalizando o valor de R\$ 299.994,30 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) no município de **Nova Olímpia**, situado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

#### Resolução CIB/MT Nº 085 de 16 de maio de 2014.

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº13869.864000/1140-02, CNES 6786405, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Unidade Descentralizada de reabilitação, estabelecida no município de Nortelândia, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Saúde Centro Norte Matogrossense Nº 005 de 08 de abril de 2014, que propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 13869.864000/1140-02, CNES 6786405, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Unidade Descentralizada de Reabilitação, estabelecida no município de Nortelândia, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº13869.864000/1140-02, CNES 6786405, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Unidade Descentralizada de Reabilitação, estabelecida no município de **Nortelândia**, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

#### Resolução CIB/MT Nº 086 de 16 de maio de 2014.

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº13869.864000/1140-01, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para a Centro de Saúde da Família I, Olímpio de Souza, CNES 2397811 e Centro de Saúde da Família II Nortelândia CNES 237838, estabelecida no município de Nortelândia, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Saúde Centro Norte Matogrossense Nº 006 de 08 de abril de 2014, que propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº13869.864000/1140-01, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para a Centro de Saúde da Família I, Olímpio de Souza, CNES 2397811 e Centro de Saúde da Família II

Nortelândia CNES 237838, estabelecida no município de Nortelândia, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº13869.864000/1140-01, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para a Centro de Saúde da Família I, Olímpio de Souza, CNES 2397811 e Centro de Saúde da Família II Nortelândia CNES 237838, estabelecida no município de **Nortelândia**, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

#### Resolução CIB/MT Nº 087 de 16 de maio de 2014.

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº11939.906000/1140-01, no valor de R\$ 228.130,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais) para a USF Bom Jesus CNES 2398109 e USF Bairro Buriti CNES2398087, estabelecida no município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Saúde Centro Norte Matogrossense Nº 008 de 08 de abril de 2014, que propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº11939.906000/1140-01, no valor de R\$ 157.830,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais) para a USF Bom Jesus CNES 2398109 e USF Bairro Buriti CNES2398087, estabelecida no município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº11939.906000/1140-01, no valor de R\$ 228.130,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais) para a USF Bom Jesus CNES 2398109 e USF Bairro Buriti, CNES2398087, estabelecida no município de **Diamantino**, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

#### Resolução CIB/MT Nº 088 de 16 de maio de 2014.

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº13845.059000/1140-02, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a USF Rural Dauri Riva CNES 2398389 e USF Vereador Aparecido Alves CNES 2398370, estabelecida no município de Nova Maringá, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Saúde Centro Norte Matogrossense Nº 009 de 08 de abril de 2014, que propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº13845.059000/1140-02, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a USF Rural Dauri Riva CNES 2398389 e USF Vereador Aparecido Alves CNES 2398370, estabelecida no município de Nova Maringá, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº13845.059000/1140-02, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a USF Rural Dauri Riva CNES 2398389 e USF Vereador Aparecido Alves CNES 2398370, estabelecida no município de **Nova Maringá**, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 089 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 13968.133000/1140-01 no valor de R\$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais), para a Unidade Básica de Saúde Selma Moraes, CNES Nº 7342454, estabelecida no município de General Carneiro, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I -** A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II -** A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III -** A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV -** A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 010 de 24 de abril de 2014, que propõe a homologação da Proposta de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 13968.133000/1140-01 no valor de R\$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais), para a Unidade Básica de Saúde Selma Moraes, inscrita no CNES sob o nº 7342454, localizada no Município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 13968.133000/1140-01 no valor de R\$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais), para a Unidade Básica de Saúde Selma Moraes, CNES Nº 7342454, estabelecida no município de General Carneiro, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 090 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 14378.410000/1140-02 no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), para o Pronto Atendimento Municipal Irmã Helena Dellagiocoma, CNES Nº 7257155, estabelecido no município de Araguaiana, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I -** A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II -** A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III -** A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV -** A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 011 de 24 de abril de 2014, que propõe a homologação da Proposta de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 14378.410000/1140-02 no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos), conforme Anexo único desta Resolução, para o Pronto Atendimento Municipal Irmã Helena Dellagiocoma, inscrito no CNES sob o nº 7257155, localizada no Município de Araguaiana, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 14378.410000/1140-02 no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), para o Pronto Atendimento Municipal Irmã Helena Dellagiocoma, CNES Nº 7257155, estabelecido no município de Araguaiana, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 091 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11930.883000/1140-01 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Básica de Saúde da Família de Torixoréu, CNES Nº 2395568; para a Unidade Básica de Saúde Alto Diamantino, CNES Nº 7271174; e para a Unidade Básica de Saúde de Pouso Alto, CNES Nº 2395576, estabelecidas no município de Torixoréu, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I -** A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de

equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II -** A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III -** A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV -** A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 012 de 24 de abril de 2014, que propõe a homologação da Proposta de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11930.883000/1140-01 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Básica de Saúde da Família de Torixoréu, inscrita no CNES nº 2395568; para a Unidade Básica de Saúde Alto Diamantino, inscrita no CNES nº 7271174; e para a Unidade Básica de Saúde de Pouso Alto, inscrita no CNES nº 2395576, localizadas no município de Torixoréu, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11930.883000/1140-01 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Básica de Saúde da Família de Torixoréu, CNES Nº 2395568; para a Unidade Básica de Saúde Alto Diamantino, CNES Nº 7271174; e para a Unidade Básica de Saúde de Pouso Alto, CNES Nº 2395576, estabelecidas no município de Torixoréu, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 092 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos, Proposta Nº 13539.745000/1140-01 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as Unidades Centro de Saúde Jardim Ibirapuera CNES 6355978, Unidade de Saúde da Família Boa Esperança CNES 2534134, Unidade de Saúde da Família Menino Jesus CNES 2795876, do município de Sinop, localizado na Região Teles Pires do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I -** A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II -** A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III -** A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV -** A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 017 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta Nº 13539.745000/1140-01 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as Unidades Centro de Saúde Jardim Ibirapuera CNES 6355978, Unidade de Saúde da Família Boa Esperança CNES 2534134, Unidade de Saúde da Família Menino Jesus CNES 2795876, do município de Sinop, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos, Proposta Nº 13539.745000/1140-01 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as Unidades Centro de Saúde Jardim Ibirapuera CNES 6355978, Unidade de Saúde da Família Boa Esperança CNES 2534134, Unidade de Saúde da Família Menino Jesus CNES 2795876, do município de Sinop, localizado na Região Teles Pires do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafetá Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 093 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Proposta Nº 13665.2420001/14-002 no valor de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para a Unidade de Saúde da Waldemar de Oliveira CNES: 2575027, do município de Claudia, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I -** A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II -** A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III -** A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV -** A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 018 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta nº 13665.2420001/14-002 no valor de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para a Unidade de Saúde da Waldemar de Oliveira CNES: 2575027, do município de Claudia, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Projeto de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Proposta Nº 13665.2420001/14-002 no valor de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais),

para a Unidade de Saúde da Waldemar de Oliveira CNES: 2575027, do município de Claudia, localizada na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 094 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente, Proposta Nº 03239.076000/1140-01 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde, do município de Sorriso estabelecidas na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 019 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta Nº 03239.076000/1140-01 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Unidade Básica de Saúde CNES: 6998119, Unidade de Saúde da Família Benjamin Raiser USF IX, CNES: 3232638, Unidade de Saúde da Família Centro Sul USF XIII CNES: 3513890, Unidade de Saúde da Família Fraternidade de USF XVI CNES: 6556507, Unidade de Saúde da Família Jardim Amazônia VII CNES: 2795868, Unidade de Saúde da Família Jardim Primavera USF III CNES: 2533847, Unidade de Saúde da Família Jose Alves de Oliveira USF XII CNES: 3503003, Unidade de Saúde da Família Nova Aliança USF XVII CNES: 6566944, Unidade de Saúde da Família São Domingos USF I CNES 2533774, Unidade de Saúde da Família São José USF XIX CNES 6651348, Unidade de Saúde da Família São Mateus USF VIII CNES: 3058328 Unidade Mista de Saúde Boa Esperança USF V CNES: 2795892, do município de Sorriso, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 03239.076000/1140-01 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Unidade Básica de Saúde CNES: 6998119, Unidade de Saúde da Família Benjamin Raiser USF IX, CNES: 3232638, Unidade de Saúde da Família Centro Sul USF XIII CNES: 3513890, Unidade de Saúde da Família Fraternidade de USF XVI CNES: 6556507, Unidade de Saúde da Família Jardim Amazônia VII CNES: 2795868, Unidade de Saúde da Família Jardim Primavera USF III CNES: 2533847, Unidade de Saúde da Família Jose Alves de Oliveira USF XII CNES: 3503003, Unidade de Saúde da Família Nova Aliança USF XVII CNES: 6566944, Unidade de Saúde da Família São Domingos USF I CNES 2533774, Unidade de Saúde da Família São José USF XIX CNES 6651348, Unidade de Saúde da Família São Mateus USF VIII CNES: 3058328 Unidade Mista de Saúde Boa Esperança USF V CNES: 2795892, do município de Sorriso, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 095 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente, Proposta Nº 12941.827000/1140-01 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para Centro de Imagem Feliz Natal, CNES: 6277977, Centro de Saúde Feliz Natal CNES: 2768135, do município de Feliz Natal, estabelecidas na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 020 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta Nº 12941.827000/1140-01 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para Centro de Imagem Feliz Natal, CNES: 6277977, Centro de Saúde Feliz Natal CNES: 2768135, do município de Feliz Natal, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta nº 12941.827000/1140-01 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para Centro de Imagem Feliz Natal, CNES: 6277977 Centro de Saúde Feliz Natal CNES: 2768135, do município de Feliz

Natal, estabelecidas na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 096 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente, Proposta Nº 12941.827000/1140-02 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Centro de Imagem Feliz Natal, CNES: 6277977, Centro de Saúde Feliz Natal CNES: 2768135, do município de Feliz Natal, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 021 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta nº 12941.827000/1140-02 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Centro de Imagem Feliz Natal, CNES: 6277977, Centro de Saúde Feliz Natal CNES: 2768135, do município de Feliz Natal, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 12941.827000/1140-02 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Centro de Imagem Feliz Natal, CNES: 6277977, Centro de Saúde Feliz Natal CNES: 2768135, do município de Feliz Natal, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 097 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente, Proposta Nº 12524.034000/1130-03 no valor de R\$ 270.294,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e noventa e quatro reais), para PSF Alto da Colina, CNES: 2398591, PSF Jardim II, CNES: 2398672, PSF Seringueiras CNES: 5588340, Posto de Saúde Pontal do Marape, CNES 2398648, PSF Arara Azul, CNES: 7104766, PSF Jardim Primavera II CNES: 7098138, PSF Parque do Sol CNES: 8013934 do município de Nova Mutum, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 022 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta nº 12524.034000/1130-03 no valor de R\$ duzentos e setenta mil e duzentos e noventa e quatro reais), para PSF Alto da Colina, CNES: 2398591, PSF Jardim II, CNES: 2398672, PSF Seringueiras CNES: 5588340, Posto de Saúde Pontal do Marape, CNES 2398648, PSF Arara Azul, CNES: 7104766, PSF Jardim Primavera II CNES: 7098138, PSF Parque do Sol CNES: 8013934 do município de Nova Mutum, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 12524.034000/1130-03 no valor de R\$ 270.294,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e noventa e quatro reais), para PSF Alto da Colina, CNES: 2398591, PSF Jardim II, CNES: 2398672, PSF Seringueiras CNES: 5588340, Posto de Saúde Pontal do Marape, CNES 2398648, PSF Arara Azul, CNES: 7104766, PSF Jardim Primavera II CNES: 7098138, PSF Parque do Sol CNES: 8013934 do município de Nova Mutum, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 098 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97538.013000/1140-09 no valor de R\$ 109.810,00 (cento e nove mil, oitocentos e dez reais) para Unidade de Saúde da Família Dom Henrique Froehlich, CNES: 2795841, município de Vera, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**

**II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;**

**III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);**

**IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 024 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta nº 97538.013000/1140-09 no valor de R\$ 109.810,00 (cento e nove mil, oitocentos e dez reais) para Unidade de Saúde da Família Dom Henrique Froehlich, CNES: 2795841, município de Nova Vera, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97538.013000/1140-09 no valor de R\$ 109.810,00 (cento e nove mil, oitocentos e dez reais) para Unidade de Saúde da Família Dom Henrique Froehlich, CNES: 2795841, município de Vera, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso, conforme Anexo desta Resolução.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 099 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97538.013000/1140-01 no valor de R\$ 136.115,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quinze reais) para Posto de Saúde Blairo Maggi CNES: 5420997, município de Vera, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**

**II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;**

**III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);**

**IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 025 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos 97538.013000/1140-01 no valor de R\$ 136.115,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quinze reais) para Posto de Saúde Blairo Maggi CNES: 5420997, município de Vera, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97538.013000/1140-01 no valor de R\$ 136.115,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quinze reais) para Posto de Saúde Blairo Maggi CNES: 5420997, município de Vera, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso, conforme Anexo desta Resolução.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 100 de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 12987.349000/1140-02 no valor de R\$ 100,00 (cem mil reais) para o Centro de Saúde de Santa Rita do Trivelato, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**

**II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;**

**III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);**

**IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 026 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta nº 12987.349000/1140-02 no valor de R\$ 100,00**

(cem mil reais) para o Centro de Saúde de Santa Rita do Trivelato CNES: 6321070, município de Santa Rita do Trivelato, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 12987.349000/1140-02 no valor de R\$ 100,00 (cem mil reais) para o Centro de Saúde de Santa Rita do Trivelato CNES: 6321070, município de Santa Rita do Trivelato, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso, conforme Anexo desta Resolução.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2014/SEDTUR, referente ao processo nº 137498/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETUP CNPJ nº 03.507.415/0027-79.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a data de vigência do Termo de Cooperação, passando o seu vencimento para 25/04/2015.

**ASSINATURA:** 11/04/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – SECOPA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 562198/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETUP CNPJ nº 03.507.415/0027-79.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a data de vigência do Termo de Cooperação, passando o seu vencimento para 25/04/2015.

**ASSINATURA:** 15/10/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – SECOPA.

**SECID****CIDADES****Extrato do Instrumento Contratual nº 038/2014/00/00-SECID;**

**Processo Nº 189221/2014;**

**Modalidade: ADESÃO CARONA DA ARP Nº 009/2014/SAD;**

**Objeto do Contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO INDEA-MT - CETRIN;**

**Prazo de Vigência:** Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

**Dotação Orçamentária:** 12302.0001.20.122.036.2007.9900.339000000.240.1.1 e NE 28101.0001.14.000937-3;

**Valor:** R\$ 31.728,01 (trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais e um centavo);

**Partes:** SCHURING E SCHURING LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**Extrato do Instrumento Contratual nº 037/2014/00/00-SECID;**

**Processo Nº 188030/2014;**

**Modalidade: ADESÃO CARONA DA ARP Nº 009/2014/SAD;**

**Objeto do Contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE APOIO A SAÚDE ANIMAL – LASA – INDEA-MT;**

**Prazo de Vigência:** Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

**Dotação Orçamentária:** 12302.0001.20.122.036.2007.9900.339000000.240.1.1 e NE 28101.0001.14.000936-5;

**Valor:** R\$ 42.956,37 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos);

**Partes:** SCHURING E SCHURING LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**Extrato do Instrumento Contratual Aditivo N.º 069/2012/01/02 – SECID;**

**Processo nº 254577/2014-SECID;**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2012/SECID;**

**Objeto do Contrato: Construção do Novo Hospital da Universidade Federal de Mato Grosso, no Município de Cuiabá-MT;**

**Objeto do Termo: Adita-se ao Instrumento Contratual o valor descrito no item 6.1.1 do Instrumento Contratual n.º 069/2012/00/00 – SECID, acrescendo ao montante de R\$ 116.501.424,47 (cento e dezesseis milhões quinhentos e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) o valor de R\$ 581.050,34 (quinhentos e oitenta e um mil e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 0,498% do valor total do contrato e também acrescenta ao contrato 069/2012/00/00 – SECID, o valor de R\$ 419.993,19 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) tendo em vista o reajuste do valor global do contrato, fundamentado no §8 do art. 65 da Lei 8666/93 e item 6.2 da Cláusula 6 - DO VALOR, REAJUSTAMENTO, MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, incluindo na dotação orçamentária descrita na cláusula 7 - DOTAÇÃO: Projeto 5218; Região 0600; Natureza da Despesa: 4490-51 - Fonte 131;**

**Partes: CONSÓRCIO NORMANDIA – PHOENIX - EDEME LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

Extrato do Instrumento Contratual Aditivo nº 050/2013/01/06-SECID;  
**Processo Nº 264178/2014;**  
**Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma no Lar dos Idosos Dona Bebê;**  
**Objeto do Termo: Pelo presente Termo suprime ao Instrumento Contratual nº 050/2011/00/00-SECID, o valor de R\$ 51.324,37 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte quatro reais e trinta e sete centavos), conforme planilha constante no processo;**  
**Partes: TRAÇO ARQUITETURA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 203/2010/SECID, referente ao processo nº 856287/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Indaiavá – CNPJ: 03.239.027/0001-20.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 22/04/2015.  
**Assinatura:** 22/10/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 029/2012/SECID, referente ao processo nº 218772/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de União do Sul – CNPJ: 01.614.538/0001-59.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/12/2014.  
**Assinatura:** 24/10/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 TERCEIROS E INTERESSADOS  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

AUTOS N.º 24754-03.2012.811.0002 – CÓDIGO: 303796  
 ESPÉCIE: Desapropriação

PARTE REQUERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO  
 PARTE RÉQUERIDA: MARTINHO RAMOS DE OLIVEIRA e VANDA GOMES DE OLIVEIRA e AURELIA DOMINGAS DE FIGUEIREDO e CARLOS ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
 NOTIFICANDO(S): TODOS OS QUE VIREM OU DESTA EDITAL TIVEREM CONHECIMENTO

FINALIDADE: **CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** de que, perante este Juízo Especializado da Fazenda Pública, tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO n.º 24754-03.2012.811.0002 requerida por **ESTADO DE MATO GROSSO** em face de **MARTINHO RAMOS DE OLIVEIRA e outros**, tendo por objeto a desapropriação da área de 141,33m2 do terreno localizado na Av. Aleixo Ramos da Conceição, s/nº, Bairro Figueirinha, Várzea Grande-MT, registrado sob a matrícula nº 52.779 do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande – MT, avaliada em R\$ 18.504,34 (dezoito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), que possui as seguintes benfeitorias: Cerca de arame farpado, com 10,21mts de extensão total, em 07 fios com mourões de madeira, avaliada em R\$ 128,65 (cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); para duplicação da Estrada da Guarita, cujo trecho localizado entre a Av. Ulisses Pompeu de Campos – passagem da Conceição; Local: Bairros Guarita I e II, Várzea Grande-MT; Extensão: 8.382,54m, com os lotes e Estacas em conformidade com levantamento constante do Projeto Básico de Pavimentação (volume 2/2 Projeto Geométrico – desenho técnico de folha PG-01 a PG-65) e do Projeto Básico de Obra de Arte Especial (volume único – desenho técnico de folha única), ambos Lote 03, que ficam depositados no Arquivo Técnico da SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, foi declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários das áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela duplicação da Estrada da Guarita, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham. Tendo o expropriante oferecido e depositado a quantia de **R\$ 18.632,99 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)**, inicialmente para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido, quer agora o DD. Defensor dos expropriados, o levantamento do “quantum” depositado, acrescido de juros e demais acréscimos legais. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de **dez (10) dias**, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume.  
 Eu, \_\_\_\_\_ (Neirton Ferreira de Almeida), Técnico Judiciário, o digitei.

Várzea Grande - MT, 24 de outubro de 2014.

**Miguelina Maria da Rosa**

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**Sede do juízo e informações:** Av. Castelo Branco S/nº  
 Bairro: Água Limpa  
 Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700  
 Fone: (65) 3688-8448. nfa

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 TERCEIROS E INTERESSADOS  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

AUTOS N.º 17833-28.2012.811.0002 – CÓDIGO: 297402  
 ESPÉCIE: Desapropriação

PARTE REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
 PARTE RÉQUERIDA: ESPOLIO DE BENEDITO JORGE DA CONCEIÇÃO e CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO  
 NOTIFICANDO(S): TODOS OS QUE VIREM OU DESTA EDITAL TIVEREM CONHECIMENTO

FINALIDADE: **CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** de que, perante este Juízo Especializado da Fazenda Pública, tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO n.º 17833-28.2012.811.0002 requerida por **ESTADO DE MATO GROSSO** em face de **ESPOLIO DE BENEDITO JORGE DA CONCEIÇÃO e CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO**, tendo por objeto a desapropriação dos seguintes bens: a) área de 150,74m2 do terreno localizado na Av. Aleixo Ramos da Conceição, s/nº, Bairro Jardim Novo Niterói I, Várzea Grande – MT, identificado como Lote nº 05, Quadra 02, do Loteamento denominado Jardim Novo Niterói, matrícula nº 24.280, do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande – MT, avaliado em **R\$ 19.736,39**; b) área de 145,06m2 do terreno localizado na Av. Aleixo Ramos da Conceição, s/nº, Bairro Jardim Novo Niterói, Várzea Grande – MT, identificado como Lote nº 06, Quadra 02, do Loteamento denominado Jardim Novo Niterói, matrícula nº 24.281, avaliado em **R\$ 18.992,71** do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande – MT; para duplicação da Estrada da Guarita, cujo trecho localizado entre a Av. Ulisses Pompeu de Campos – passagem da Conceição; Local: Bairros Guarita I e II, Várzea Grande-MT; Extensão: 8.382,54m, com os lotes e Estacas em conformidade com levantamento constante do Projeto Básico de Pavimentação (volume 2/2 Projeto Geométrico – desenho técnico de folha PG-01 a PG-65) e do Projeto Básico de Obra de Arte Especial (volume único – desenho técnico de folha única), ambos Lote 03, que ficam depositados no Arquivo Técnico da SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, foi declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários das áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela duplicação da Estrada da Guarita, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham. Tendo o expropriante oferecido e depositado a quantia de **R\$ 38.729,10 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, inicialmente para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido, quer agora o DD. Defensor dos expropriados, o levantamento do “quantum” depositado, acrescido de juros e demais acréscimos legais. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de **dez (10) dias**, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ (Neirton Ferreira de Almeida), Técnico Judiciário, o digitei.

Várzea Grande - MT, 24 de outubro de 2014.

**Miguelina Maria da Rosa**

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**Sede do juízo e informações:** Av. Castelo Branco S/nº  
 Bairro: Água Limpa  
 Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700  
 Fone: (65) 3688-8448. nfa.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**PORTARIA Nº. 001/2014/PRES/FAPEMAT**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13 da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 14º, VI do Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem função de membros da **Comissão de Transição da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT** no período de 23/10/2014 a 01/02/2015

- FLÁVIA ASSIS MEDEIROS (presidente),
- WALDIR FRANÇA DE FARIAS
- HELORA REGINA VENTURELLE ALVES DA SILVA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2014.

**Flávio Teles Carvalho da Silva**  
 Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2014/FAPEMAT/UNEMAT**

Processo: 446983/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Maria Madalena Ribeiro Luziano.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) Meses; **Vigência:** 01/09/2014 a 30/08/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Maria Madalena Ribeiro Luziano. - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2014/FAPEMAT/UNEMAT**

Processo: 506787/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Fernanda Maria Vilas Boas.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) Meses; **Vigência:** 15/09/2014 a 14/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Fernanda Maria Vilas Boas. - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA  
- EDITAL UNIVERSAL-MESTRE/FAPEMAT Nº003-2014**

PROCESSO: 156094/2014

**IDENTIFICAÇÃO****Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Madison Willy Silva Cordeiro, com intervenção do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT.**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Avaliação dos efeitos da irradiação na qualidade de carne de jacaré-do-pantanal congelada".**Valor:** R\$ 21.360,91 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos).**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.**Data da Assinatura:** 13/10/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa- Reitor IFMT e Madison Willy Silva Cordeiro - Concessionário.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA  
- EDITAL UNIVERSAL-DOCTOR/FAPEMAT Nº003-2014**

PROCESSO: 152845/2014

**IDENTIFICAÇÃO****Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Emília Carvalho Leitão Biato, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Educação e saúde: Aula como acontecimento. A vivência formativa no ensino superior."**Valor:** R\$ 11.508,03 (onze mil quinhentos e oito reais e três centavos).**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.**Data da Assinatura:** 29/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis –Pró-Reitor da UFMT e Emília Carvalho Leitão Biato - Concessionário.**Retificação do Valor:****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS - EDITAL  
001/2014. Referente ao processo nº 115587/2014.**

Onde se lê: valor de R\$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

Leia - se: valor: R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT  
REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, com início às 14h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima quinquagésima nona reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

A Diretoria Executiva, por unanimidade, embasada nos Pareceres Jurídicos juntados aos autos **Anula os Autos de Apreensão** contidos nos processos abaixo:

**01. Processo nº 450513/2009 (AIIMA nº 05348) – Rhena Viagens e Turismo Ltda. - ME****02. Processo nº 359010/2009 (AIIMA nº 05326) – Diomar Pimenta Carvalho****03. Processo nº 362394/2014 Câmara Municipal de União do Sul e apenas nº 516083/2014 – Verde Transportes Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Diretor Jossy Soares (fls. 22/23) **DEFERE** o pedido de prolongamento da linha 071-1-1-00: Nova Santa Helena/Marcelândia até o Município de União do Sul, operada pela empresa Verde Transportes Ltda., saindo de Nova Santa Helena às 08h e União do Sul às 17h.

O Presidente, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo relacionados:

**04 – Processo nº 370459/2014 – Tut Transportes Ltda.****05 – Processo nº 370478/2014 – Tut Transportes Ltda.****06 – Processo nº 375454/2014 – Tut Transportes Ltda.****07 – Processo nº 375505/2014 – Tut Transportes Ltda.****08 – Processo nº 375516/2014 – Tut Transportes Ltda.****09 – Processo nº 375524/2014 – Tut Transportes Ltda.****10 – Processo nº 380730/2014 – Tut Transportes Ltda.****11 – Processo nº 382493/2014 – Tut Transportes Ltda.****12 – Processo nº 382504/2014 – Tut Transportes Ltda.****13 – Processo nº 382511/2014 – Tut Transportes Ltda.****14 – Processo nº 382519/2014 – Tut Transportes Ltda.****15 – Processo nº 382530/2014 – Tut Transportes Ltda.****16 – Processo nº 382546/2014 – Tut Transportes Ltda.****17 – Processo nº 389023/2014 – Tut Transportes Ltda.****18 – Processo nº 418820/2014 – Tut Transportes Ltda.****19 – Processo nº 418858/2014 – Tut Transportes Ltda.****20 – Processo nº 418885/2014 – Tut Transportes Ltda.****21 – Processo nº 410649/2014 – Expresso Rubi Ltda.****22 – Processo nº 410846/2014 – Expresso Rubi Ltda.****23 – Processo nº 428592/2014 – Expresso Rubi Ltda.****24 – Processo nº 311783/2013 – Empresa de Transportes Andorinha S/A****25 – Processo nº 394284/2014 – EUCATUR – Emp. União Cascavel de Transp. e Tur. Ltda.****26 – Processo nº 411620/2014 – Viação Motta Ltda.**

Os sorteados foram: dos itens 04 até 14 – Diretor Robinson P. Fagundes; dos itens 15 até 26 – Diretor Francisval Dias Mendes.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, **ratifica** a decisão do Diretor Regulador Jossy Soares, que **anulou os Autos de Infração e/ou Apreensão** contidos nos processos abaixo:**27. Processo nº 347703/2012 - União Transporte e Turismo Ltda.****28. Processo nº 347720/2012 - União Transporte e Turismo Ltda.****29. Processo nº 347731/2012 - União Transporte e Turismo Ltda.****30. Processo nº 347775/2012 - União Transporte e Turismo Ltda.****31. Processo nº 347790/2012 - União Transporte e Turismo Ltda.****32. Processo nº 347803/2012 - União Transporte e Turismo Ltda.****33. Processo nº 362618/2014 - Tut Transportes Ltda.****34. Processo nº 529561/2014 – Mundial Tur Viagens e Turismo Ltda****35. Processo nº 529630/2014 – Mundial Tur Viagens e Turismo Ltda.****36. Processo nº 529653/2014 – Executiva Norte Transportes Ltda. - ME****37. Processo nº 529672/2014 – Executiva Tur Ltda. - EPP****38. Processo nº 577747/2014 – Duarte Amorim & Amorim Ltda.****39. Processo nº 566145/2014 – Barratur Transporte e Turismo Ltda.**O Presidente Carlião Nascimento **resolve** pedir vistas dos processos dos itens 34 a 39 para melhor analisar a situação cadastral e dos débitos das empresas junta a esta Agência.**40. Processo nº 417540/2014 – Pérola Transportes Ltda. - ME** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Diretor Jossy Soares (fls. 15/16) **DECIDE** revogar a autorização precária concedida para que a empresa Pérola Transportes Ltda. opere a linha rural cód. 201-8-1-00: P. A. Santa Terezinha (Nova Monte Verde) x Alta Floresta.**41. Processo nº 580078/2014 – Tut Transportes Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Diretor Jossy Soares (fls. 08/09) **DEFERE** o pedido de modificação de horário na linha cód. 024-1-1-00: Cuiabá/Tangará da Serra saindo de Tangará da Serra das 15 e 18h para as 16 e 19h, frequência diária.A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, o Diretor Francisval Dias Mendes, juntado aos autos, **mantém o Auto de Apreensão nº 0294** contido no processo abaixo:**42 – Processo nº 334531/2014 – EUCATUR – Emp. União Cascavel de Transp. e Tur. Ltda.**A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando os votos do relator, o Diretor Francisval Dias Mendes, juntados aos autos, **anula os Autos de Infração** contidos nos processos abaixo relacionados:**43 – Processo nº 672282/2013 – (AIIM nº 0548) - Expresso Rubi Ltda.****44 – Processo nº 122705/2011 – (AIIM nº 13586) – Duarte Amorim & Amorim Ltda.****45 – A Diretoria Executiva, por unanimidade, REVOGA** a decisão do item 02 da 215ª ata de reunião interna de Diretoria Executiva realizada em 08/08/2008, atendendo assim o Art. 22, parágrafo 1º, do Decreto nº 1020 de 06/03/2012 em sua plenitude, determinando a notificação de todas as empresas com o Registro Cadastral vencido e operadoras do STCRIP, com respaldo no TAC/2007, devendo as empresas regularizar a situação cadastral até o dia 30/12/2014.**46. A Diretoria Executiva, por unanimidade, DECIDE** solicitar a Advocacia Geral Reguladora Minuta de Notificação às empresas em débito com esta Agência, sendo que as notificações serão encaminhadas por este Gabinete.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlião Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

**CARLOS CARLIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** – Diretor Presidente Regulador  
**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA** - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias  
**FRANCISVAL DIAS MENDES** - Diretor Ouvidor  
**ROBSON PEREIRA FAGUNDES** - Diretor Regulador de Energia e Saneamento  
 Original assinada

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo nº 450513/2009 – Rhena Viagens e Turismo Ltda. - ME**A Diretoria Executiva da AGER/MT, em reunião realizada em 23/10/2014, embasada no Parecer nº 324/2014/AGR (fls. 11) da Advocacia Geral Reguladora **decidiu pela anulação do Auto de Apreensão nº 05348 e, conseqüentemente, o arquivamento do processo.****Processo nº 359010/2009 – Diomar Pimenta Carvalho**A Diretoria Executiva da AGER/MT, em reunião realizada em 23/10/2014, embasada no Parecer nº 326/2014/AGR (fls. 11) da Advocacia Geral Reguladora **decidiu pela anulação do Auto de Apreensão nº 05326 e, conseqüentemente, o arquivamento do processo.****EXTRATO DE DECISÃO****Processo nº 417540/2014 – Pérola Transportes Ltda. - ME**A Diretoria Executiva da AGER/MT, em reunião realizada em 23/10/2014, acompanhando o voto do relator, Diretor Jossy Soares (fls. 15/16) **DECIDIU** revogar a autorização precária concedida para que a empresa Pérola Transportes Ltda. opere a linha rural cód. 201-8-1-00: P. A. Santa Terezinha (Nova Monte Verde) x Alta Floresta.**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SE-  
 DRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/014  
 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “ **SÍTIO BOM JESUS**”, com

área de 29,6004 (Vinte e nove hectares, sessenta ares, quatro centiares, ) localizado no Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº. 003/2012, publicado no diário oficial no dia 21 de outubro de 2014.

Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2014.

De acordo:

Maria Auxiliadora P. R. Diniz  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO N º 048/2014 (Proc. 395507/2014)

Extrato do Contrato nº 048/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de São Jose do Povo/MT.

**CONTRATANTE:** Instituto De Defesa Agropecuária Do Estado De Mato Grosso-INDEA/MT

**CONTRATADA:** Florisberto Santos Oliveira

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.214,33 (Um mil. Duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos) mensal, totalizando R\$ 14.571,96 (Quatorze mil. Quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) anual.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FISCAL DO CONTRATO:** Domingos Ramos de Pinho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2007.9900.33903600.240.4.1

**ASSINAM:** pelo INDEA sua Presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo locador o senhor Florisberto Santos Oliveira.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2014.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014/INDEA-MT PROCESSO Nº. 385346/2014

Extrato do Contrato nº 050/2014/INDEA-MT, tendo como objeto Locação de Imóvel na cidade de Novo Mundo.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA –MT

**CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DA SILVA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 995,20, (Novecentos e noventa e cinco Reais e vinte centavos) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 11.462,40 (Onze mil quatrocentos e sessenta e dois Reais e quarenta centavos) anual

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FISCAL DO CONTRATO:** Domingos Ramos de Pinho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2007 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

**ASSINAM:** Pelo INDEA, sua Presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo locador o senhor Francisco Alves da Silva

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2014.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014 (Processo Nº. 371767/2014-INDEA/MT)

Extrato do Contrato nº 046/2014 - INDEA/MT tendo como objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da ULE de Claudia/MT para atender ao INDEA/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

**CONTRATADO:** NERI THOMÉ

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.352,65, (Um mil. Trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 16.231,80 (Dezesseis mil. Duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2007.9900.3390003900.240.1.1

**FISCAL DO CONTRATO:** Domingos Ramos de Pinho

**ASSINAM:** Pelo INDEA, a presidente Sra. Maria Auxiliadora P.R. Diniz, e pelo locador, o Sr. Neri Thomé.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2014.

#### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2012/INDEA/MT

Extrato do Termo do Distrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2012  
**DISTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT.

**DISTRATADO:** NERI THOMÉ

**ASSINAM:** pelo INDEA/MT a sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo distratado o senhor Neri Thomé.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

#### ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

Onde se lê: Município de São Jose do Povo

Leia-se: Município de Alto Paraguai

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2014.

De acordo: Maria Auxiliadora P.R. Diniz  
Presidente do INDEA/MT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014/INDEA-MT PROCESSO Nº. 405461/2014

Extrato do Contrato nº 047/2014/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Alto Paraguai/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADO:** EVARISTO MARQUES DE ABREU

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 510,00, (Quinhentos e dez reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 6.120,00 (Seis mil. Cento e vinte reais) anual.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FISCAL DO CONTRATO:** Domingos Ramos de Pinho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2007 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 3600

**ASSINAM:** pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. Maria Auxiliadora P.R. Diniz e pelo locador o Senhor Evaristo Marques de Abreu.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2014.

#### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014 (Processo Nº 453451/2014/INDEA/MT)

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 014/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Jangada/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADO:** INOCENCIO VIEIRA DE ALMEIDA NETO

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)

**PRAZO:** 12(Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2005 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3600.

**ASSINAM:** pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Plínio Pellenz Junior.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014.

#### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014 (Processo Nº 379365/2014/INDEA/MT)

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 013/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de São José do Rio Claro/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADO:** ANA LACHOVICZ

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.462,40 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta)

**PRAZO:** 12(Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2005 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3600.

**ASSINAM:** pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Plínio Pellenz Junior.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014/INDEA**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Conjunta Nº 027/2014/INDEA-SAD, publicado no Diário Oficial em 13.05.2014, torna pública a data da sessão de licitação: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 05 e 06 de novembro de 2014, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 07 de novembro de 2014 as propostas poderão ser encaminhadas até as **14:30** (quatorze e trinta) horas, **horário de Brasília-DF**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 15:00 (quinze) horas (**horário de Brasília-DF**) do dia 07 de novembro de 2014.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – BALANÇAS E CALADORES** - conforme especificações no Anexo I do edital.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br); Link: Portal de Aquisições e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3613-4806.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

Paulo Roberto de Amorim  
Membro da Equipe de Apoio

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014/INDEA**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Conjunta Nº 027/2014/INDEA-SAD, publicado no Diário Oficial em 13.05.2014, torna pública a data da sessão de licitação:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 04 e 05 de novembro de 2014, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 06 de novembro de 2014 as propostas poderão ser encaminhadas até as **14:30** (quatorze e trinta) horas, **horário de Brasília-DF**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 15:00 (quinze) horas (**horário de Brasília-DF**) do dia 06 de novembro de 2014.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MUTIMÍDIA E GPS** - conforme especificações no Anexo I do edital.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br); Link: Portal de Aquisições e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3613-4806.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

Paulo Roberto de Amorim

Membro da Equipe de Apoio

**PORTARIA CONJUNTA Nº 511/AGE-COR/INDEA-MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2011, de protocolo nº 615357/2011, instaurado pela Portaria Conjunta nº 188/2011/AGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/08/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Absolver FRANCINALDO SANTOS VERAS**, matrícula funcional nº 80205, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 2º Determinar** que seja colhido o ciente do Servidor e, após, o devido encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2014.

MARIA AUXILIADORA P. ROCHA DINIZ

Presidente do INDEA-MT

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário-Auditor Geral do Estado

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2010 / CONTRATO Nº. 6000**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 005/2010 / Contrato nº. 6000 tem por objeto estabelecer a partir de 01/09/2014, que os valores ora praticados, correspondente a prestação dos serviços previstos contratualmente, serão reajustados em 11% (onze inteiros por cento), valores estes, vigorando para os próximos 12 meses, conforme cláusula XVIII, item 18.6

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI

**COOPERADA:** UNIMED CUIABÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – JOÃO BOSCO DE ALMEIDA DUARTE – KÁTIA GOMES BEZERRA DE OLIVEIRA.

**Portaria n.º 248/2014/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 50, § único, da Lei Complementar 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

**Art. 1º** – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº. 148/2014/GP/DETRAN-MT, datada de 30 de Julho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de Agosto de 2014;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.

EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente - DETRAN

**PORTARIA Nº 247/2014/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

**Artigo 1º** - Credenciar a empresa **MARIA ZILDA EVA DA CRUZ FRANCA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.074.685/0001-86, com sede à Avenida dos Jambos, nº 1590 - Setor Eixo Comercial I - Juína/MT - CEP 78320-000 com o nome fantasia de "CFC SATURNO", de classificação "A".

**Artigo 2º** - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Juína/MT.

**Artigo 3º** - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 25ª CIRETRAN em Juína/MT.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2014.

EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente - DETRAN

**PORTARIA Nº 246/2014/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

considerando as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT RESOLVE: **Artigo 1º** - Credenciar empresa **EDINEIA VALCANIA FORMEHL CIALTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.532.151/0005-40, com sede à Ruada Arara, nº 2063 - Sala 01 - Centro - Santa Rita do Trivelato/MT - CEP 78453-000 com o nome fantasia de "AUTOESCOLA CHAMPONALLI", de classificação "A/B".

**Artigo 2º** - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Santa Rita do Trivelato/MT.

**Artigo 3º** - Amovimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 44ª CIRETRAN em Nova Mutum/MT.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2014.

EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente - DETRAN

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014/CEPROMAT**

O Diretor Presidente do CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, Senhor Wilson Celso Teixeira, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2011-CEPROMAT, de 24 de novembro de 2011 (edição 25688 - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - 24/11/2011), realizado em 04 de março de 2012;

Considerando a necessidade de preencher as vagas de Analista de TI (Lei nº 9.594/2.011) existentes;

Considerando o disposto no item 3, g e item 17.4 do Edital nº 001/2.011/CEPROMAT e itens 4.1 e 4.3 dos Editais de Convocação nº 001/2013/CEPROMAT, 002/2.013/CEPROMAT, 003/2013/CEPROMAT, 008/2013/CEPROMAT e 001/2014/CEPROMAT.

Considerando a ausência e/ou desistência de candidatos convocados nos editais de convocação já publicados, ocasionando a respectiva eliminação.

Considerando o edital nº 001/2014 de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2011 por mais 02(dois) anos a partir de 24 de abril de 2014.

Considerando ainda o lotacionograma do 4º trimestre publicado em 24 de outubro de 2014 no Diário Oficial de Mato Grosso, relativo aos cargos vagos para Analista de TI.

**RESOLVE** convocar os candidatos aprovados descritos no (Anexo I), seguindo a ordem de classificação e conforme vagas de Analista de TI existentes, para realização do exame pré-admissional, apresentação dos documentos necessários a assinatura de Contrato Individual de Trabalho, conforme procedimentos e prazos previstos no bojo deste ato e em seus respectivos anexos.

**1. DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

**1.1.** O candidato convocado deverá apresentar no dia **17 de novembro de 2014** o resultado dos **Exames Médicos e Laboratoriais** descritos no **Anexo III** deste edital e os **Atestados de Aptidão Física e Mental**, expedidos respectivamente por ortopedista e psiquiatra, na Rua Júlio Domingos de Campos s/n – Palácio Paiaguás - Bloco SEPLAN – Cuiabá/MT em horário a ser agendado através do telefone (65) 3613-3039 - UGPES.

**1.2.** O agendamento descrito no item 1.1 deverá ser realizado dia **03 de novembro de 2014** no período matutino das **09:00 as 11:00 horas** e vespertino das **14:30 as 17:30 horas** (horário local);

**1.3.** O exame designado pelo CEPROMAT realizará o exame pré-admissional e analisará o resultado dos exames médicos e laboratoriais e os atestados de aptidão física e mental na data agendada e, expedirá **Certificado de Aptidão ou Inapetição Física e Mental** para o exercício do cargo, resultado este que será publicado no diário oficial do Estado de Mato Grosso ([www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)) dia **19 de novembro de 2014**.

**1.4.** Os prazos e procedimentos acima citados e outros, estão devidamente consignados no **Anexo III** deste edital.

**2. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**2.1.** O candidato considerado **APTO** no exame pré-admissional, deverá apresentar os documentos exigidos no **Anexo IV** deste edital a Unidade de Gestão de Pessoas – UGPES do CEPROMAT, Rua Júlio Domingos de Campos s/n – Palácio Paiaguás - Bloco SEPLAN – Cuiabá/MT, no dia **25 de novembro de 2014**, em horário a ser agendado através do telefone (65) 3613-3039, para fins de conferência.

2.2. O agendamento descrito no item 2.1 deverá ser realizado no dia **24 de novembro de 2014** no turno matutino das **09:00 as 11:00 horas** e vespertino das **14:30 as 17:30 horas** (horário local).

2.3. O candidato convocado deverá comparecer portando os documentos exigidos originais e 1 (uma) cópia legível dos mesmos.

2.4. A convocação dos candidatos que preencherem todos os requisitos exigidos no edital de abertura do certame e neste edital, para assinatura do Contrato Individual de Trabalho em conformidade com a legislação vigente e os editais já publicados, será publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso ([www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)) no dia **28 de novembro de 2.014**, contendo os prazos e procedimentos a serem cumpridos.

2.5. Os prazos e os procedimentos acima citados e outros estão devidamente consignados no Anexo II deste edital.

### 3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3.1. O candidato convocado deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digital (Fonte: **Time New Roman - Tamanho 10**) disponível no link: <http://www.cepromat.mt.gov.br/index.php/informacoes-gerais>, conforme Anexo V e entregá-la juntamente com a documentação para a posse.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A inobservância dos procedimentos e prazos previstos neste ato convocatório resultará na eliminação do candidato, pela desistência tácita do(a) convocado(a), sendo de responsabilidade do(a) convocado(a) o ressarcimento a empresa das despesas relativas aos procedimentos já realizados.

4.2. A desistência expressa do(a) convocado(a) poderá ocorrer em qualquer das etapas previstas neste ato convocatório, sendo de responsabilidade do(a) convocado(a), o ressarcimento das despesas relativas aos procedimentos já realizados.

4.3. Ocorrendo a desistência tácita ou expressa de candidato convocado neste edital, será procedida a convocação do próximo classificado, observando-se para tanto a existência de vaga, os prazos e procedimentos previstos no ato respectivo.

4.4. O prazo para recurso de qualquer ato ou providência relativa a este edital será de 05 (cinco) dias a contar da publicação oficial ou ciência formal respectiva, quando inexistir publicação.

4.5. Os recursos deverão ser apresentados diretamente no protocolo geral do CEPROMAT.

4.6. O recurso interposto será apreciado e julgado pelo Presidente do Conselho Deliberativo do CEPROMAT, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do protocolo respectivo.

4.6.1. Da decisão exarada pelo Presidente do Conselho Deliberativo não caberá recurso administrativo, inexistindo opção de recurso contra resultado de recurso.

4.7. Havendo necessidade de suspensão ou prorrogação de prazo, será realizada a publicação respectiva no diário oficial do Estado de Mato Grosso.

4.8. Todos os horários previstos neste edital seguirão o horário oficial de Cuiabá - MT.

4.9. Os casos omissos deste edital serão submetidos a apreciação do Diretor Presidente do CEPROMAT, que apresentará resposta em até 05 (cinco) dias a contar da ciência formal do questionamento.

4.9.1. Os questionamentos relativos a possível omissão deverão ser apresentados formalmente no protocolo geral do CEPROMAT.

### 5. DOS ANEXOS

5.1. Anexo I – Relação de candidatos convocados;

5.2. Anexo II – Cronograma de prazos e providências;

5.3. Anexo III – Relação de Exames Médicos e Laboratoriais e procedimentos pré-admissionais;

5.4. Anexo IV – Relação de documentos exigidos para assinatura do Contrato Individual de Trabalho;

5.5. Anexo V – Ficha de Cadastro de Dados;

5.6. Anexo VI – Formulário de Recurso.

WILSON CELSO TEIXEIRA  
Diretor Presidente do CEPROMAT

### 5.1. ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
165	100124	BRUNO AUGUSTO ALVES	15835472 SSP
166	103383	PAULO CESAR RESENDE DA SILVA	136659949 SSP/SP
167	102248	RODRIGO ENGELBERG SILVA DE OLIVEIRA	4599877 DGPC
168	100585	WILLER SONDREI OLIVEIRA MARQUES SILVA	16648285 SSP
169	102746	CUSTODIO GASTÃO DA SILVA JUNIOR	2851116389 DETRAN
170	100388	LUIZ FERNANDO COVRE	4835554 SEGUP

### 5.2. ANEXO II

Cronograma de prazos e providências

PROVIDÊNCIA - EVENTO	PRAZO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	DETALHES
Agendamento do exame pré-admissional	03/11/2014	09:00h as 11:00h e 14:30h as 17:30h – horário local	Telefone: (65) 3613-3039
Realização do exame pré-admissional	17/11/2014	Exige agendamento prévio	Rua Júlio Domingos de Campos s/n – Palácio Paiaguás - Bloco SEPLAN – Cuiabá/MT
Publicação do resultado do Exame pré-admissional	19/11/2014	-	IOMAT ( <a href="http://www.iomat.mt.gov.br">www.iomat.mt.gov.br</a> ) e site do Cepromat ( <a href="http://www.cepromat.mt.gov.br">www.cepromat.mt.gov.br</a> )
Agendamento da entrega de documentos e ficha de cadastro	24/11/2014 conforme agendamento	09:00h as 11:00h e 14:30h as 17:30h – horário local	Telefone: (65) 3613-3039
Apresentação dos documentos e ficha de cadastro	25/11/2014	Exige agendamento prévio	Rua Júlio Domingos de Campos s/n – Palácio Paiaguás - Bloco SEPLAN – Cuiabá/MT
Convocação para assinatura do Contrato Individual de Trabalho	28/11/2014	-	IOMAT ( <a href="http://www.iomat.mt.gov.br">www.iomat.mt.gov.br</a> ) e site do Cepromat ( <a href="http://www.cepromat.mt.gov.br">www.cepromat.mt.gov.br</a> )

### 5.3 - ANEXO III

Informações sobre os Exames Médicos e Laboratoriais e procedimentos pré-admissionais

PERÍCIA MÉDICA	
<b>LOCAL/ENDEREÇO:</b> - CEPROMAT: Rua Júlio Domingos de Campos s/n – Palácio Paiaguás - Bloco SEPLAN – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3613-3039 – UGPES	
<b>5.3.1. DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:</b>	
a. Os candidatos convocados deverão comparecer na data previamente agendada, portando o resultado dos Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados e os atestados de capacidade física e mental;	
b. Os candidatos deverão agendar no dia <b>03 de novembro de 2014</b> no período matutino das <b>09:00 as 11:00 horas</b> e vespertino das <b>14:30 as 17:30 horas</b> a entrega do resultado dos exames médicos e laboratoriais, os atestados de capacidade física e mental e realização do exame pré-admissional, a ser realizado de <b>17 de novembro de 2.014</b> .	
c. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial – PNE deverão observar os prazos e procedimentos descritos neste edital e apresentar ao médico designado pelo CEPROMAT, em data previamente agendada, o Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato apto para o exercício das atribuições do emprego público de Analista de TI, de acordo com o que prevê o edital de abertura do certame público, legislação pertinente e demais atos administrativos emanados.	
d. O resultado dos exames médicos e laboratoriais deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato convocado através deste edital.	
e. Após avaliação do médico designado pelo CEPROMAT, será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do emprego público de Analista de TI.	
<b>5.3.2. RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO – ANALISTA DE TI</b>	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Raios-X das mãos e punhos com laudo radiológico (exceto para grávida)
3	Hemograma completo
4	Glicemia de jejum
5	Creatinina
6	Grupo sanguíneo e fator RH
7	TGO
8	TGP
9	Colesterol total
10	Triglicérides
11	Ácido Úrico
12	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
13	Avaliação Psiquiátrica
14	Urina

## 5.3.3. OBSERVAÇÕES FINAIS DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

- a) Havendo necessidade de realização de exames complementares não previstos neste edital, os mesmos serão solicitados pelo médico designado pelo CEPROMAT durante a realização do exame pré-admissional e deverão ser apresentados pelo candidato na data agendada para essa providência;
- b) Somente serão aceitos resultados de exames expedidos após a publicação deste edital;
- c) Os atestados e laudos médicos emitidos fora do Estado de Mato Grosso deverão conter o reconhecimento de firma da assinatura do médico emissor dos mesmos e cópia de seu CRM ou certidão pública do CRM respectivo.
- d) A inobservância dos prazos e procedimentos necessários a realização do exame pré-admissional e expedição do Certificado de Aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições de Analista de TI ocasionarão a eliminação do candidato convocado (item 3, g e item 17.4 – Edital nº 001/2.011/CEPROMAT).

## 5.4. ANEXO IV

Relação de documentos exigidos para assinatura do Contrato Individual de Trabalho

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de identidade (RG);
- e) Título de eleitor, os três últimos comprovantes de votação/justificativa ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de reserva, alistamento militar constando o adispensado Serviço Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (convocados do sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento (convocados solteiros);
- h) Certidão de Casamento ou declaração pública União Estável (convocados casados);
- i) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos;
- j) Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de Conta Corrente ou termo de compromisso versando sobre obrigação de providenciar abertura de conta corrente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que assinar o contrato individual de trabalho (conforme modelo a ser disponibilizado no site do CEPROMAT - <http://www.cepromat.mt.gov.br/index.php/informacoes-gerais> - após a publicação do Certificado de Aptidão e Inaptação Física e Mental)
- l) Comprovante de endereço atual (boleto de conta de luz, água ou telefone fixo, recente);
- m) Certidão negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Diploma de graduação devidamente registrado no MEC, nos termos descritos nos itens 2 e 3.1-f, devidamente acompanhado pelo histórico escolar respectivo;
- o) Certificado de Aptidão Física e Mental para o exercício do cargo, emitido pelo médico designado pelo Cepromat.
- p) Declaração de não ocupação de cargo, emprego público ou função pública que incompatibilize a investidura no emprego público objeto do certame que deu origem a esta convocação, ressalvados os casos de acumulação previstos na CF/88 e ainda o não recebimento de proventos de aposentadoria decorrente de cargo, emprego ou função pública (conforme modelo a ser disponibilizado no site do CEPROMAT - <http://www.cepromat.mt.gov.br/index.php/informacoes-gerais> - após a publicação do Certificado de Aptidão e Inaptação Física e Mental);
- q) Declaração informando não ter sido demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar, ação cível ou criminal (conforme modelo a ser disponibilizado no site do CEPROMAT - <http://www.cepromat.mt.gov.br/index.php/informacoes-gerais> - após a publicação do Certificado de Aptidão e Inaptação Física e Mental);
- r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (original e cópia do IR ou declaração de bens conforme modelo a ser disponibilizado no site do CEPROMAT - <http://www.cepromat.mt.gov.br/index.php/informacoes-gerais> - após a publicação do Certificado de Aptidão e Inaptação Física e Mental);
- s) 01 foto 3x4 recente;
- t) Currículo atualizado (conforme modelo a ser disponibilizado no site do CEPROMAT - <http://www.cepromat.mt.gov.br/index.php/informacoes-gerais> - após a publicação do Certificado de Aptidão e Inaptação Física e Mental);

## 5.5. ANEXO V

Ficha de Cadastramento de Dados

Nome:		Retificação do Nome:		Matrícula:		E-mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)						Telefone(s):	
Filiação: (Pai/Mãe)				Nacionalidade:		UF	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL		SEXO		CARTEIRA DE IDENTIDADE	
						TÍTULO DE ELEITOR	
		Número:		Órgão Expedidor:		Data de Expedição:	
		Número:		Zona:		Seção:	
						Local:	
CPF/MF			PIS/PASEP			CTPS	
			Número:			Série	
						Data Expedição	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO/DOE		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE		EDITAL DE CONVOCAÇÃO/DOE		DATA EXAME PRÉ-ADMIS.	
CLASSIFICAÇÃO		CARGO		PCCS		CARGA HORÁRIA	
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO		ORGÃO		CONTA BANCÁRIA			
				Agência/C/C/Banco:			
CERTIFICADO DE RESERVISTA			DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
Categoria:			Série:				

\* Os campos em vermelho não deverão ser preenchidos pelo candidato.

## 5.6. ANEXO VI

## FORMULÁRIO DE RECURSO

REFERENTE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2.014/CEPROMAT - CONVOCAÇÃO

AO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CEPROMAT:

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Nº do CPF

Como candidato ao Concurso Público referente ao edital 001/2.011/CEPROMAT, para o emprego público de Analista de TI, solicito:

sobre os seguintes argumentos:






CUIABÁ- MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato

## Atenção:

- 1 Preencher este formulário de forma digital (Fonte: Time New Roman - Tamanho 10) disponível no link: <http://www.cepromat.mt.gov.br/index.php/informacoes-gerais>, conforme Anexo VI;
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida no protocolo geral do CEPROMAT e outra permanecerá com o candidato.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00022/2014

DE: 24/10/2014

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (132309/4) ANA ANGELICA DE SOUZA CASTRO

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (138932) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 03/10/2014 Até 17/10/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.

Ildomar Nunes de Macedo

Secretário-Chefe da Casa Militar

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00034/2014

DE: 24/10/2014

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 564973/2014/PGE

Nome: (256554/1) DENEZ SILVA COSTA

A Partir de: 24/11/2014 Até 23/12/2014

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (144798/1) ANDREIA LUZ LOPES

Un. Adm: (182826) GER. DE ORÇAMENTO E CONVENIOS

Processo N.: 310996/2014/PGE

Nome: (95557/1) MARCELO MORAES MACHADO

A Partir de: 24/11/2014 Até 23/12/2014

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (246097/1) RENATA SALES CRISTALDO

Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL

Processo N.: 563274/2014/PGE

Nome: (5453/1) MARCIO BENEDITO DA SILVA MENDES  
 A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (103387/2) AGOSTINHA FERREIRA DE SOUZA SANTOS  
 Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Jenz Prochnow Junior  
 Procurador-Geral do Estado

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00156/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ESTABILIDADE  
 Processo N.: 549702/2014  
 Nome: (236041/1) ADELITON MONTEIRO DIAS  
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS  
 A Partir de: 30/09/2014  
 Processo N.: 575880/2014  
 Nome: (107062/21) ADELSON VIEIRA FARIAS  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 A Partir de: 02/05/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Pedro Elias Domingos de Mello  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00317/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (241147/1) CELSO GONCALO MONTEIRO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA  
 A Partir de: 21/10/2014 Até 04/12/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (241147/1) CELSO GONCALO MONTEIRO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA  
 A Partir de: 14/09/2014 Até 28/09/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Pedro Elias Domingos de Mello  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00318/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 580397/2014  
 Nome: (205029/1) JOZIENE ANDREA AIRES  
 Quinquênio: 29/07/2008 Ate 28/07/2013  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Pedro Elias Domingos de Mello  
 Secretário de Estado de Administração

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA/SEPLAN/00045/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.:  
 Nome: (109235/8) GEONIR PAULO SCHNORR  
 A Partir de: 03/11/2014 Até 02/12/2014  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (123440/2) ADRIANO SERAFINI GARCEZ  
 Un. Adm: (174858) COORD. DE PESQUISA, ESTUDOS E INDICADORES  
 Processo N.: 512733/14  
 Nome: (142691/2) KATIUSCIA SILVA MOURA  
 A Partir de: 30/10/2014 Até 28/11/2014  
 Cargo/Função: (11487) DGA-4  
 Substituído: (142689/3) GRAZIELE CAUHY PICHIONI  
 Un. Adm: (182702) SUPERINT. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA  
 Processo N.:  
 Nome: (69317/2) MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 03/11/2014 Até 02/12/2014  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (243994/2) JANETE LEMOS DE SOUZA  
 Un. Adm: (182796) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00448/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 2061/2013  
 Nome: (48816/1) NEUZA GOMES DUTRA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Quinquênio de Referência: 06/04/2004 Ate 05/04/2009  
 A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00447/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (116739/1) FERNANDA MARTINS REGO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143324) GER.DE CONTROLE DO CRÉDITO, ANTECIP.E DAS DEDU-  
 ÇÕES  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (49592/1) KATIA MARIA TORRES ROTHER  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
 A Partir de: 21/10/2014 Até 19/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00449/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 576697/2014  
 Nome: (118345/2) DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO  
 Quinquênio: 21/10/2009 Ate 20/10/2014  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00179/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (257386/1) LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Un. Adm: (179000) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
 A Partir de: 10/10/2014 Até 19/10/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Jose Esteves de Lacerda Filho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00165/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (81742/1) MARCOS TADEU THOMMEN  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC. CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
 A Partir de: 11/10/2014 Até 08/04/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Cinesio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

**BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00166/2014** DE: 24/10/2014  
O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N.: 269655/2009  
Nome: (81026/1) BENEDITO ELIAS ANTUNES  
Quinquênio: 19/01/2004 Ate 18/01/2009  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 350.548-0/2002  
Nome: (81026/1) BENEDITO ELIAS ANTUNES  
Quinquênio: 19/01/1999 Ate 18/01/2004  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Cinesio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00110/2014** DE: 24/10/2014  
O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (242728/1) CRISTIANE REGINA SILVA PAIM  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (180432) GER. DE PROVIMENTO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO  
A Partir de: 06/10/2014 Até 10/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (107585/7) NILMA JUCILENE DE SOUZA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (180475) GER. DE SERVIÇOS GERAIS  
A Partir de: 03/10/2014 Até 17/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (115338/1) TATIANA FATIMA DE ROMA SANTANA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
A Partir de: 30/09/2014 Até 13/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Alexandre Bustamente dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00440/2014** DE: 24/10/2014  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (23900/1) ACALISTO MARQUES BISPO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134210) DELEGACIA ESP.DE ROUBOS E FURTOS DE PRIMA.DO  
LESTE  
A Partir de: 21/10/2014 Até 19/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (23457/1) LACI ABADIA DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 13/10/2014 Até 11/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (138150/4) MARCELY LONGO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 20/10/2014 Até 18/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (95777/1) WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA  
A Partir de: 29/09/2014 Até 08/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00441/2014** DE: 24/10/2014  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (234421/1) KEILA GRAZIELLE FRANÇA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 30/07/2014 Até 07/10/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00442/2014** DE: 24/10/2014  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (234844/1) ROSIVALDO JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177520) DELEGACIA DE POLICIA DE CANABRAVA DO NORTE  
A Partir de: 30/09/2014 Até 28/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00443/2014** DE: 24/10/2014  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE  
Processo N.:  
Nome: (234421/1) KEILA GRAZIELLE FRANÇA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 08/10/2014 Até 05/04/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00444/2014** DE: 24/10/2014  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 592480/2014  
Nome: (97525/1) ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012  
A Partir de: 23/10/2014 Até 21/11/2014  
Processo N.: 585912/2014  
Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 11/12/1994 Ate 10/12/1999  
A Partir de: 04/11/2014 Ate 01/02/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00251/2014** DE: 24/10/2014  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
Processo N.:  
Nome: (99094/1) MONIR BRAZ CURVO ARRUDA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 15/10/2014 Até 13/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PM-MT

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00252/2014** DE: 24/10/2014  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (50279/1) ADALBERTO REIS NETO  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE  
A Partir de: 30/09/2014 Até 27/01/2015  
Processo N.:  
Nome: (108173/1) CARLA MARIA DA SILVA DUARTE  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 14/10/2014 Até 12/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (98662/1) CARLOS CEZAR DE ARAUJO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 01/10/2014 Até 15/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (108021/1) DENIS DA SILVA CASTRO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 29/09/2014 Até 28/10/2014  
Processo N.:  
Nome: (229873/1) EDER EMANUEL FIGUEIREDO ASSIS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 28/09/2014 Até 26/11/2014  
Processo N.:

Nome: (111585/1) GIOVANNY SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE  
A Partir de: 19/10/2014 Até 02/12/2014

Processo N.:

Nome: (72568/1) HELIO FERNANDO MACEDO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (168076) 6º BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES  
A Partir de: 15/10/2014 Até 29/10/2014

Processo N.:

Nome: (73010/1) LEO PEDRO BARBOSA LOPES  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 10/10/2014 Até 08/12/2014

Processo N.:

Nome: (98789/1) LUIZ MANOEL FERREIRA VIANA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (168076) 6º BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES  
A Partir de: 08/09/2014 Até 06/11/2014

Processo N.:

Nome: (98830/1) ROGELIO GONCALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 29/09/2014 Até 13/10/2014

Processo N.:

Nome: (98441/1) SAID FRANCISCO CANAM  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 21/10/2014 Até 28/10/2014

Processo N.:

Nome: (72616/1) SUZANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO  
A Partir de: 25/09/2014 Até 23/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PM-MT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00256/2014 DE: 24/10/2014  
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (24929/1) REGINA LUCIA E SILVA VIEIRA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
A Partir de: 05/09/2014 Até 11/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00584/2014 DE: 24/10/2014  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (85424/1) EDNA BENEDITA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162892) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 09/10/2014 Até 22/11/2014

Processo N.:

Nome: (117429/2) FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162299) GER. DE SAUDE  
A Partir de: 26/09/2014 Até 25/10/2014

Processo N.:

Nome: (233316/1) FAGNER SANTANA SOUZA  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 06/10/2014 Até 03/01/2015

Processo N.:

Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162736) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/10/2014 Até 20/10/2014

Processo N.:

Nome: (248042/1) HERMERSON GONCALO DA CRUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
A Partir de: 25/09/2014 Até 28/09/2014

Processo N.:

Nome: (226037/1) JESSIKA PEREIRA VASQUE  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162329) GER. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO  
A Partir de: 03/10/2014 Até 01/12/2014

Processo N.:

Nome: (248655/1) JOSE GOMES EVANGELISTA FILHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
A Partir de: 01/10/2014 Até 29/03/2015

Processo N.:

Nome: (70499/10) JOSUE SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 15/10/2014 Até 13/11/2014

Processo N.:

Nome: (45602/2) JUDITH QUEIROZ RODRIGUES  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Un. Adm: (166235) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
A Partir de: 24/09/2014 Até 23/10/2014

Processo N.:

Nome: (221180/2) KATIA MARIA IVONETE CLAUDINO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 13/10/2014 Até 27/10/2014

Processo N.:

Nome: (108794/2) KENER RICARDO BARBOSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
A Partir de: 26/09/2014 Até 05/10/2014

Processo N.:

Nome: (115323/1) LAURA DE CASSIA MAGALHAES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 30/09/2014 Até 27/01/2015

Processo N.:

Nome: (80991/1) LOURIVAL MAXIMIANO DE MACEDO  
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 25/09/2014 Até 08/11/2014

Processo N.:

Nome: (201573/1) LUIS ALEXANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
A Partir de: 17/10/2014 Até 26/10/2014

Processo N.:

Nome: (234829/1) MARCOS SERGIO DE AMORIM  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
A Partir de: 15/10/2014 Até 13/11/2014

Processo N.:

Nome: (127523/1) NOEMI MARQUES DE SALES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 29/09/2014 Até 27/11/2014

Processo N.:

Nome: (125681/4) PAULO ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 27/09/2014 Até 01/10/2014

Processo N.:

Nome: (100103/2) SUELY MARTA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 30/09/2014 Até 13/10/2014

Processo N.:

Nome: (232134/1) WILLIAM DE JESUS NUNES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 22/10/2014 Até 20/11/2014

Processo N.:

Nome: (232414/1) WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 25/10/2014 Até 22/01/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01503/2014 DE: 24/10/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (97872/12) ADRIANA PEREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO  
A Partir de: 15/10/2014 Até 13/11/2014

Processo N.:

Nome: (30312/1) ALVANDO BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET  
A Partir de: 14/10/2014 Até 11/11/2014

Processo N.:

Nome: (16350/1) ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA  
A Partir de: 22/10/2014 Até 20/12/2014

Processo N.:

Nome: (44887/1) ANTONIO WILSON DOURADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
A Partir de: 14/10/2014 Até 11/01/2015

Processo N.:

Nome: (40490/1) ARCILDA FATIMA PICCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
A Partir de: 03/10/2014 Até 01/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (257556/1) CLEIA CRISTINA LEITE  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 A Partir de: 01/10/2014 Até 30/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (226843/1) CLEIDE GOMES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
 A Partir de: 29/09/2014 Até 27/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (44749/1) CLELIA CECILIA BREVE FARIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 16/10/2014 Até 24/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (87338/1) CRISTIANE AMORIM DE ASSIS FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (159859) GER. DE EDUCACAO ESPECIAL  
 A Partir de: 06/10/2014 Até 20/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (113365/17) DANIELLE CARDOSO PEIXOTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO  
 A Partir de: 26/09/2014 Até 08/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (85516/2) EDMA BASTOS DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA  
 A Partir de: 22/10/2014 Até 10/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (233712/1) EDMARA DA COSTA CASTRO DALLABRIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL  
 A Partir de: 02/10/2014 Até 30/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (39401/1) ERALDO ORACIO DE LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011797) E.E. PROF. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA  
 A Partir de: 21/10/2014 Até 05/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (75468/2) ERENIL OLIVEIRA MAGALHAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 30/09/2014 Até 28/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (200769/8) FERNANDA TAUFMANN DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL  
 A Partir de: 20/10/2014 Até 18/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (124998/29) HELENA MARIA DUARTE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (040827) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TORIXOREO  
 A Partir de: 18/10/2014 Até 27/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (108267/24) ISTER FONTE NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
 A Partir de: 19/10/2014 Até 17/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (227910/1) JANILCE DE CAMPOS SUARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE  
 A Partir de: 08/10/2014 Até 06/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (88809/1) JOANITA BATISTA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012106) E.E. PROF. ADALGISA DE BARROS  
 A Partir de: 03/10/2014 Até 01/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (84504/1) JOAQUIM ROBERTO PEREIRA BARRETO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 19/10/2014 Até 17/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (200409/2) JOSE FERREIRA LEITE FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
 A Partir de: 02/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (28823/4) JOSE GERALDO DE SOUZA DIAS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO  
 A Partir de: 22/09/2014 Até 20/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (60630/8) LARIANE GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
 A Partir de: 07/10/2014 Até 05/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (15600/3) LEILA CUSTODIO DA CRUZ GRENZEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
 A Partir de: 02/10/2014 Até 30/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (18450/1) LUCI OLIVEIRA SANTANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA  
 A Partir de: 02/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (109333/6) LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"  
 A Partir de: 06/10/2014 Até 20/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (235843/1) LUIZ CARLOS GUIMARAES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO  
 A Partir de: 03/10/2014 Até 01/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (243958/2) MACILENE COELHO DE MACEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE  
 A Partir de: 13/10/2014 Até 11/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (31901/1) MARGARETH DE CARVALHO RAMOS E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 03/10/2014 Até 31/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (127220/3) MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA  
 A Partir de: 08/10/2014 Até 06/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (45022/14) MARIA ESPERANCA CABALLERO HIROTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA  
 A Partir de: 08/10/2014 Até 06/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (242891/12) MARIA HOSANA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011517) E.E. ARTUR DA COSTA E SILVA  
 A Partir de: 22/10/2014 Até 05/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (36942/1) MARIACY SANTOS DA SILVA AQUINO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM  
 A Partir de: 20/10/2014 Até 30/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (92064/37) MARIZA CORREIA CORDEIRO XAVIER MENDES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO  
 A Partir de: 20/10/2014 Até 03/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (45288/1) MARLY PAULO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 07/09/2014

Processo N.:  
 Nome: (77216/2) MAURICIO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  
 A Partir de: 05/10/2014 Até 01/02/2015

Processo N.:  
 Nome: (240294/1) MAYARA PATRIZIA SILVA PEREIRA LOCATELLI  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 09/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N.:  
 Nome: (250629/1) MIRLEY GARCIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
 A Partir de: 24/10/2014 Até 22/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (258059/1) MISS LANE ROCHA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
 A Partir de: 09/10/2014 Até 07/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (239923/1) MORGANA TOSCANO  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 21/10/2014 Até 30/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (14889/1) NEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
 A Partir de: 27/09/2014 Até 25/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (87847/1) NEIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA RONDON  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 01/10/2014 Até 28/01/2015

Processo N.:  
 Nome: (14634/1) OSMAR LOPES PAIXAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
 A Partir de: 16/10/2014 Até 14/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (21736/2) PEDRO DE SA COUTINHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 03/10/2014 Até 21/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (27411/1) SIMONE LOPES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"  
 A Partir de: 29/09/2014 Até 22/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (70788/3) SUELEIDE ALVES DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO  
 A Partir de: 24/08/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (211100/12) SUZANA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 07/10/2014 Até 16/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (115242/2) UELIDA VIEIRA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 16/10/2014 Até 14/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (135470/12) USLAINE APARECIDA PALERMO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 03/10/2014 Até 01/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (88005/1) VANUSA DIAS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"  
 A Partir de: 09/10/2014 Até 06/01/2015

Processo N.:  
 Nome: (87204/1) VERA LUCIA FELIPE MANGABEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 21/10/2014 Até 25/10/2014

Processo N.:

Nome: (75356/4) VERA LUCIA MAGALHAES DE MELO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO  
A Partir de: 06/10/2014 Até 09/12/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01508/2014

DE: 24/10/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 588813/2014

Nome: (35739/1) JOAO MARTINS DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 01/01/2006 Até 31/12/2010  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01507/2014

DE: 24/10/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 569378/2014

Nome: (19496/1) AILSON BENEDITO ALVES DE ARRUDA  
Quinquênio: 23/07/2009 Até 22/07/2014  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 579875/2014

Nome: (18315/1) ALBA VALERIANO LERO BRAUN  
Quinquênio: 03/09/2009 Até 02/09/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 583556/2014

Nome: (112238/12) DALVA MARIA OLIVEIRA DA SILVA SGANZERLA  
Quinquênio: 24/06/2009 Até 23/06/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 562689/2014

Nome: (121276/15) DENISE MICHELLE BELINCANTA  
Quinquênio: 24/01/2008 Até 23/01/2013  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 584525/2014

Nome: (58719/8) EDIMILSON JOSE FERREIRA  
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 526999/2014

Nome: (22711/1) EDSON MENDES DA SILVA  
Quinquênio: 12/03/2007 Até 11/03/2012  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 491103/2014

Nome: (46684/1) GELCIRA BARBATO BORTOLUZZI  
Quinquênio: 01/09/2008 Até 31/08/2013  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 485763/2014

Nome: (100086/2) IRZAIR CIRO CORREA  
Quinquênio: 08/05/2009 Até 07/05/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 509133/2014

Nome: (5666/2) JANICE FATIMA DE FIGUEIREDO  
Quinquênio: 14/01/2008 Até 13/01/2013  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 572974/2014

Nome: (45935/1) JOCI ARRUDA MARTINHO  
Quinquênio: 26/06/2006 Até 25/06/2011  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 585022/2014

Nome: (19406/1) JOSELITA PINHEIRO DE SANTANA  
Quinquênio: 01/08/2009 Até 31/07/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 578838/2014

Nome: (14949/1) LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA  
Quinquênio: 17/02/2008 Até 16/02/2013  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 578851/2014

Nome: (68509/3) MARA RUBIA SILVA COSTA  
Quinquênio: 05/04/2006 Até 04/04/2011  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 588910/2014

Nome: (129507/8) MARCOS ROBERTO DOS SANTOS  
Quinquênio: 04/05/2009 Até 03/05/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 579896/2014

Nome: (34148/1) MARLY SOUZA PIMENTEL  
Quinquênio: 20/02/2009 Até 19/02/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 578806/2014

Nome: (18623/1) MARY RONE RODRIGUES DE CASTRO  
Quinquênio: 07/08/2009 Até 06/08/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 584492/2014

Nome: (26214/1) ROBERTO GONCALVES DUARTE  
Quinquênio: 16/02/2007 Até 15/02/2012  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 584230/2014

Nome: (33012/1) SERAFIM GOMES DA COSTA  
Quinquênio: 20/02/2009 Até 19/02/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 583536/2014

Nome: (38170/1) SUELI DA SILVA GOROSTIDES  
Quinquênio: 01/03/2008 Até 28/02/2013  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 572930/2014

Nome: (49801/20) SUZENIL BENEDITA MAIA DA SILVA  
Quinquênio: 14/05/2009 Até 13/05/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 584998/2014

Nome: (32491/1) VERA LUCIA MIANI RODRIGUES  
Quinquênio: 20/02/2009 Até 19/02/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 471480/2014

Nome: (14780/2) WALDECIR ROBERTO GONCALVES DE ABREU  
Quinquênio: 09/02/1999 Até 08/02/2004  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01506/2014

DE: 24/10/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (226745/1) ANDREIA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
A Partir de: 04/10/2014 Até 01/04/2015

Processo N.:

Nome: (214058/3) ELISA CARLA DOS ANJOS TOSATT  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO  
A Partir de: 06/10/2014 Até 03/04/2015

Processo N.:

Nome: (240294/1) MAYARA PATRIZIA SILVA PEREIRA LOCATELLI  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES  
A Partir de: 01/10/2014 Até 29/03/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01505/2014

DE: 24/10/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (69274/2) CLAUDIA REGINA DIAS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
A Partir de: 01/10/2014 Até 10/10/2014

Processo N.:

Nome: (67256/4) LEONILDA PACIENTE LUZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 18/09/2014 Até 07/10/2014

Processo N.:

Nome: (87247/1) LUZINETE CECILIA DOS SANTOS FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT  
A Partir de: 09/10/2014 Até 05/02/2015

Processo N.:

Nome: (7292/1) MARIA APARECIDA SCHUTZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL  
A Partir de: 30/09/2014 Até 27/01/2015

Processo N.:

Nome: (238739/1) PRICILA CABRAL COELHO MORAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 08/09/2014 Até 29/10/2014

Processo N.:

Nome: (128815/6) SELMA DE SOUZA NUNES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT  
A Partir de: 03/10/2014 Até 22/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01504/2014

DE: 24/10/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258038/1) GLEIDINA BORGES LEOPOLDINA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES  
A Partir de: 11/09/2014 Até 25/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01502/2014

DE: 24/10/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (211643/8) JOYDE CARVALHO WEIZMAN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
A Partir de: 25/08/2014 Até 08/09/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00202/2014 DE: 24/10/2014  
O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (254006/1) CARLA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA  
A Partir de: 18/10/2014 Até 15/04/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Jean Estevan Campos Oliveira  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00203/2014 DE: 24/10/2014  
O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 579143/2014

Nome: (80283/1) EVANDRO RODRIGUES RONDON  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 04/08/2007 Ate 03/08/2012  
A Partir de: 08/10/2014 Ate 06/11/2014

Processo N.: 586273/2014

Nome: (79935/1) FLORISVEL DA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 01/07/2007 Ate 30/06/2012  
A Partir de: 01/11/2014 Ate 30/11/2014

Processo N.: 584666/2014

Nome: (80370/1) PAULO PINTO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 05/01/2007 Ate 04/01/2012  
A Partir de: 16/10/2014 Ate 14/11/2014

Processo N.: 588973/14

Nome: (82099/1) SUELY BENEDITA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 25/10/2006 Ate 24/10/2011  
A Partir de: 22/10/2014 Ate 20/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Jean Estevan Campos Oliveira  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00201/2014 DE: 24/10/2014

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79562/1) ALTINO PINTO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA  
A Partir de: 12/10/2014 Até 18/10/2014

Processo N.:

Nome: (80097/1) NEISIR BORGES MORAES  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 06/10/2014 Até 03/01/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Jean Estevan Campos Oliveira  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00029/2014 DE: 24/10/2014

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (217185/4) MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (144380) SUPERINT. DE COMÉRCIO  
A Partir de: 29/09/2014 Até 13/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Alan Fabio Prado Zanatta  
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA/SEC/00007/2014 DE: 24/10/2014

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 579828/2014

Nome: (58814/1) JOSE MARIO DE SIQUEIRA

A Partir de: 21/11/2014 Até 20/12/2014

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (103453/4) SALIME DAIGE MARQUES

Un. Adm: (141399) COORD.DE BIBLIOTECA PUBL.EST.ESTEVÃO DE MENDONÇA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.

Fabiano Prates

Secretário de Estado de Cultura

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00659/2014

DE: 24/10/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (96197/1) EVANIR JULIANA FERREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB

A Partir de: 14/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.:

Nome: (114617/1) PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

A Partir de: 03/10/2014 Até 29/10/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00660/2014

DE: 24/10/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (41726/1) LEOZINA RODRIGUES SATELES

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 04/09/2014 Até 12/10/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00661/2014

DE: 24/10/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 585460/2014

Nome: (125279/1) CELINA SILVANA BESSA CAMPELO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/07/2005 Ate 14/07/2010

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: 581245/2014

Nome: (117553/1) CLEIDE APARECIDA CASTREGUINI DUARTE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 21/09/2004 Ate 20/09/2009

A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: 584958/2014

Nome: (42429/2) DULCINEIA REGINA DE PAULA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 24/09/2008 Ate 23/09/2013

A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: 580951/2014

Nome: (94529/1) ELIANE MUNIZ DE MORAES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/05/2006 Ate 27/05/2011

A Partir de: 01/11/2014 Ate 30/11/2014

Processo N.: 580953/2014

Nome: (94529/1) ELIANE MUNIZ DE MORAES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/05/2006 Ate 27/05/2011

A Partir de: 01/01/2015 Ate 30/01/2015

Processo N.: 581296/2014

Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/04/2007 Ate 14/04/2012

A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/09/2014

Processo N.: 581387/2014

Nome: (118492/1) FRANCISCA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 08/11/2004 Ate 07/11/2009

A Partir de: 11/08/2014 Ate 09/09/2014

Processo N.: 339111/2014

Nome: (93182/1) GUILHERMINA PIMENTEL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/04/2006 Ate 01/04/2011

A Partir de: 23/06/2014 Ate 20/09/2014

Processo N.: 580950/2014

Nome: (57377/1) MARIA DE LOURDES SOUZA PAULA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/07/2005 Ate 24/07/2010

A Partir de: 01/11/2014 Ate 30/11/2014  
 Processo N.: 581320/2014  
 Nome: (91802/1) MARIA JOSE DE MELO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/02/2006 Ate 08/02/2011  
 A Partir de: 20/10/2014 Ate 18/11/2014

Processo N.: 585732/2014  
 Nome: (104904/1) MARILDES BOTELHO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 24/03/2008 Ate 23/03/2013  
 A Partir de: 05/01/2015 Ate 03/02/2015

Processo N.: 581347/2014  
 Nome: (67661/3) ROSICLEI BATISTELLA MACHADO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 03/04/2006 Ate 02/04/2011  
 A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: 585461/2014  
 Nome: (110974/1) SILVIA MIGUEL DA COSTA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/12/2008 Ate 09/12/2008  
 A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: 581259/2014  
 Nome: (118362/1) SONIA MARIA FERREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 03/11/2004 Ate 02/11/2009  
 A Partir de: 04/11/2014 Ate 03/12/2014

Processo N.: 581172/2014  
 Nome: (43638/3) SUELEIDA INACIA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 26/11/2004 Ate 25/11/2009  
 A Partir de: 01/07/2014 Ate 30/07/2014

Processo N.: 339101/2014  
 Nome: (94373/1) VALERIA APARECIDA NOGUEIRA MARQUES DOS PASSOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 11/06/2001 Ate 10/06/2006  
 A Partir de: 18/07/2014 Ate 15/09/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00662/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 243976/2014  
 Nome: (23539/3) AECIO MARTINS DE SIQUEIRA  
 Quinquênio: 25/05/2009 Ate 24/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 327157/2014  
 Nome: (115512/1) ALINE ADIERS XAVIER  
 Quinquênio: 22/06/2009 Ate 21/06/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 239417/2014  
 Nome: (114656/1) ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO  
 Quinquênio: 11/03/2009 Ate 10/03/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 269314/2014  
 Nome: (114070/1) ANA PAULA FONTES DA SILVA MACEDO  
 Quinquênio: 07/05/2009 Ate 06/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 256296/2014  
 Nome: (114217/1) ANDREA PINTO DE ARAUJO BONILHA  
 Quinquênio: 06/05/2009 Ate 05/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 242710/2014  
 Nome: (106841/1) ANDREA RAMOS DE SOUZA  
 Quinquênio: 23/04/2008 Ate 22/04/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 333660/2014  
 Nome: (116010/1) ANDREIA FELIPPE MENEGUIM  
 Quinquênio: 12/06/2009 Ate 11/06/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 258024/2014  
 Nome: (113071/1) ANISANGELA CONCEICAO COSTA CAMPOS  
 Quinquênio: 01/04/2009 Ate 31/03/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 243809/2014  
 Nome: (113062/1) ANNA GISELLE E SILVA SOUZA CAMPOS  
 Quinquênio: 11/03/2009 Ate 10/03/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 278446/2014  
 Nome: (77921/3) AUXILIADORA MARTINS GIDRAO DANTAS  
 Quinquênio: 03/05/2009 Ate 02/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 272339/2014  
 Nome: (113031/1) DILCE CATARINA GOMES DE MATOS  
 Quinquênio: 18/03/2009 Ate 17/03/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 269370/2014  
 Nome: (84521/2) EDENILCE REGINA DA SILVA  
 Quinquênio: 28/04/2009 Ate 27/04/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 327111/2014  
 Nome: (70125/2) EDMA APARECIDA FERREIRA  
 Quinquênio: 22/06/2009 Ate 21/06/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 246443/2014  
 Nome: (114218/1) ELIANE PALUDO  
 Quinquênio: 03/05/2009 Ate 02/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 287322/2014  
 Nome: (63642/3) ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO  
 Quinquênio: 11/03/2009 Ate 10/03/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 245966/2014  
 Nome: (60820/6) GILMARA CRISTINA DA SILVA LEITE  
 Quinquênio: 30/04/2009 Ate 29/04/2014

Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 269801/2014  
 Nome: (111088/1) HELEN ADRIANA DA SILVA MOREIRA  
 Quinquênio: 09/12/2008 Ate 08/12/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 246894/2014  
 Nome: (114743/1) ILARA DIOVANA RESMINI POLIDORO  
 Quinquênio: 05/05/2009 Ate 04/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 256021/2014  
 Nome: (95563/2) JAMES WILSON KARKLE  
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 242841/2014  
 Nome: (114541/1) JAQUELINE REIS  
 Quinquênio: 05/05/2009 Ate 04/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 249797/2014  
 Nome: (113109/1) LUIZ CLAUDIO DE MOURA CARVALHO  
 Quinquênio: 15/03/2009 Ate 14/03/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 241865/2014  
 Nome: (57170/2) LUZIMAR FERREIRA  
 Quinquênio: 20/03/2008 Ate 19/03/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 282171/2014  
 Nome: (113063/1) MAGDA BUENO DRAVETZ  
 Quinquênio: 17/03/2009 Ate 16/03/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 267956/2014  
 Nome: (61111/5) MARCELO CAMPOS DE SOUZA  
 Quinquênio: 15/12/2008 Ate 14/12/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 271055/2014  
 Nome: (113034/1) MARINEY AUXILIADORA GUIMARAES  
 Quinquênio: 24/03/2009 Ate 23/03/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 246504/2014  
 Nome: (113072/1) RAFAEL BALZAN  
 Quinquênio: 30/03/2009 Ate 29/03/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 302390/2014  
 Nome: (108020/2) RICARDO DA SILVA RODRIGUES  
 Quinquênio: 10/05/2009 Ate 09/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 327177/2014  
 Nome: (57734/14) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MORAES  
 Quinquênio: 16/06/2009 Ate 15/06/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 291051/2014  
 Nome: (51879/2) ROSANIA ARAUJO MEIRA  
 Quinquênio: 11/12/2006 Ate 10/12/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 266474/2014  
 Nome: (95201/1) RUBENS MORAES DOS SANTOS  
 Quinquênio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 267931/2014  
 Nome: (110675/1) SARAH ARNOLDI BARBOZA NETA  
 Quinquênio: 15/12/2008 Ate 14/12/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 271048/2014  
 Nome: (55189/7) SONIA MARIA SIMOES MONTEIRO  
 Quinquênio: 22/04/2009 Ate 21/04/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 319297/2014  
 Nome: (94425/1) VALDSON ANDRE CAMPOS ROSA  
 Quinquênio: 04/06/2006 Ate 03/06/2011  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00658/2014 DE: 24/10/2014  
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (120307/1) ANA CAROLINA PEREIRA LUIZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (179167) GER. DE SAUDE E SEGURANCA  
 A Partir de: 02/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.:  
 Nome: (5142/2) ANA ODETE DE MATOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"  
 A Partir de: 19/10/2014 Até 17/03/2015

Processo N.:  
 Nome: (48530/2) APOLONILDO PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 07/10/2014 Até 05/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (96684/1) CELI FRANCISCA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC  
 A Partir de: 06/10/2014 Até 04/11/2014

Processo N.:  
 Nome: (117027/1) CLESTON CELESTINO BATISTA LANDGRAF  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137260) GER. DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR DA ESP  
 A Partir de: 20/10/2014 Até 18/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (94518/1) JANINE ANGELICA DE MORAES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (135852) GER. DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR  
 A Partir de: 30/09/2014 Até 29/10/2014

## Processo N.:

Nome: (122621/1) SANDRA TORRES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES  
A Partir de: 15/10/2014 Até 29/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00211/2014

DE: 24/10/2014

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82356/5) ENOCH DA SILVA VIANA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 17/10/2014 Até 15/03/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Dionei Jose da Silva  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00219/2014

DE: 24/10/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (54285/2) CARLOS SCHAEGLER  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (150002) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE V. BELA DA SANT.TRINDADE  
A Partir de: 14/10/2014 Até 12/12/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz  
Presidente do INDEA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00260/2014

DE: 24/10/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (81426/1) MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (102865) COORD.DE REGISTRO NAC.DE VEICULOS - RENAVAL  
A Partir de: 12/09/2014 Até 11/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Eugenio Ernesto Destri  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00261/2014

DE: 24/10/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (225443/1) ADNA NANDELLE SILVA NAZARETH  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103322) 3º BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 15/09/2014 Até 13/03/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Eugenio Ernesto Destri  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00259/2014

DE: 24/10/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (81181/1) ILUISA GLORIA MORAES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (184020) GER. DE PROCESSOS DE CNH DA CAPITAL  
A Partir de: 02/10/2014 Até 31/10/2014

## Processo N.:

Nome: (245849/1) JANAINA POMPEO DE CERQUEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103365) 5º VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 14/10/2014 Até 12/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2014.  
Eugenio Ernesto Destri  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 07 de novembro de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 07 de novembro de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente "mobilier escolar", compreendendo mesa de refeitório para atender as Escolas Es-  
aduais de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2014/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 066/2014/SAD

PROCESSO: N.º 230.662/2014/SAD

PREGÃO: N.º 058/2014/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO, RESOLVE registrar os preços da empresa, INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.887.936/0001-65, localizada na Avenida Papa João XXIII, Número 4.925, Bairro Sertãozinho, Mauá - SP, representada pelo Sr. CLÉCIO BARBOSA DA SILVA, portador do RG: 24.463.469-5 SSP/SP e o CPF: 192.578.888-19, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lotes, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de coletes balísticos de proteção individual, para atender demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

## 2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE UNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MOD- ELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	COLETE BALÍSTICO TAMANHO M: COLETE PARA PROTEÇÃO BALÍSTICA DE USO OSTENSIVO, MODELO POLICIAL, NÍVEL III A (CONFORME NIJ STANDARD 0101.04 OU SUPERIOR), TAMANHO MÉDIO, PESO MÁXIMO ADMITINDO 2.900G, VARIAÇÃO DE 5% PARA + OU - (CONSTITUI O PESO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, FRONTAL E DORSAL, COM AS RESPECTIVAS CAPAS INTERNAS DE NYLON), CONFECCIONADO COM PAINEL BALÍSTICO NO MATERIAL, ARAMIDA NA FORMA DE LÂMINAS EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL PROPORCIONANDO CONFORTO E ERGONOMIA. OS PAINÉIS BALÍSTICO DIANTEIRO E TRASEIRO DEVERÃO ESTAR REVESTIDOS POR UMA CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM NYLON 240 RESINADO DE BOA QUALIDADE, 100% IMPERMEÁVEL, DE GRAMATURA DE NO MÍNIMO, 150GR/M2, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES, COMO CHUVA, SUOR, IMERSÕES, PERMITINDO, AINDA, UMA PERFEITA ESTANQUEIDADE. O ARREMATE DO FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ POSSUIR DUAS COSTURAS, A PRIMEIRA DE APROXIMADAMENTE 7 MM DA BORDA DO TECIDO E A SEGUNDA, FEITA DO MESMO NYLON, DEVERÁ SOBREPOR-SE À PRIMEIRA, OCULTANDO-A, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM, A FIM DE EVITAR A ENTRADA DE LÍQUIDOS PELOS PONTOS DA COSTURA BEM COMO RETIRAR A FOLGA ENTRE A CAPA INTERNA E OS PAINÉIS BALÍSTICOS, EVITANDO DOBRA DAS BORDAS E DELAMINAÇÃO DO TECIDO BALÍSTICO. OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS DE PRODUTO HIDRO-REPELENTE. A ÁREA DE PROTEÇÃO DEVE POSSUIR DIMENSÕES E PESO DE ACORDO COM AS MEDIDAS EXIGENTES NOS DESENHOS FORNECIDOS EM ANEXO, NÃO SENDO ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE PESO ACIMA DO JÁ ESPECIFICADO NO ANEXO PARA CADA TAMANHO. PARA CADA COLETE DEVERÁ SER FORNECIDO 03 CAPAS NO FORMATO DE ENVELOPE, ONDE SERÃO INTRODUZIDOS OS PAINÉIS BALÍSTICOS FRONTAIS E DORSALIS, SENDO ESTAS PARA USO OSTENSIVO, SOBRE O FARDAMENTO, CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP COR PADRÃO DO ÓRGÃO PMMT, COM MÉDIA DE 67% DE ALGODÃO E 33% DE POLIESTER, TRAVETES NO ACABAMENTO DAS ALÇAS DE FECHAMENTO. O COLETE DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM PARA AJUSTE E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO, NAS LATERAIS, COM 02 (DUAS) FITAS ADERENTES COM SISTEMA VELCRO, COM MEDIDAS EM LARGURA DE 05 (CINCO) CM E EM COMPRIMENTO QUE PROPICIE REGULAGEM MÍNIMA DE 10 CM, COMPENSANDO O MOVIMENTO CORPORAL, BEM COMO EM ALTURA, POR ALÇAS SOBRE OS OMBROS, SENDO 01 (UMA) POR CADA LADO, DE FORMA QUE AMBAS PERMITAM DE MANEIRA FACILITADA AJUSTES CORPÓREOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO. O TECIDO DEVE SER PRÉ-ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES E PARELHAS, SEM MANCHAS, E O ACABAMENTO COM COSTURAS RETAS. O COLETE DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE GARANTIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, CONSTANDO EM ETIQUETA PERSONALIZADA INTERNA FIXADA NOS PAINÉIS BALÍSTICOS A INSCRIÇÃO PMMT. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELELVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA PMMT. TAMANHO M. UNIDADE.	UN	1.000	INBRATERRESTRE	INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 610,00

02	COLETE BALÍSTICO TAMANHO P: COLETE PARA PROTEÇÃO BALÍSTICA DE USO OSTENSIVO, MODELO POLICIAL, NÍVEL III A (CONFORME NIJ STANDARD 0101.04 OU SUPERIOR), TAMANHO PEQUENO, PESO MÁXIMO ADMITINDO 2.500G VARIAÇÃO DE 5% PARA + OU - (CONSTITUI O PESO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, FRONTAL E DORSAL, COM AS RESPECTIVAS CAPAS INTERNAS DE NYLON), CONFECCIONADO COM PAINEL BALÍSTICO NO MATERIAL, ARAMIDA, NA FORMA DE LÂMINAS EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL PROPORCIONANDO CONFORTO E ERGONOMIA. OS PAINÉIS BALÍSTICO DIANTEIRO E TRASEIRO DEVERÃO ESTAR REVESTIDOS POR UMA CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM NYLON 240 RESINADO DE BOA QUALIDADE, 100% IMPERMEÁVEL DE GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 150GR/M2, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES, COMO CHUVA, SUOR, IMERSÕES, PERMITINDO, AINDA, UMA PERFEITA ESTANQUEIDADE. O ARREMATE DO FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ POSSUIR DUAS COSTURAS, A PRIMEIRA DE APROXIMADAMENTE 7 MM DA BORDA DO TECIDO E A SEGUNDA, FEITA DO MESMO NYLON, DEVERÁ SOBREPOR-SE À PRIMEIRA, OCULTANDO-A, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM, A FIM DE EVITAR A ENTRADA DE LÍQUIDOS PELOS PONTOS DA COSTURA BEM COMO RETIRAR A FOLGA ENTRE A CAPA INTERNA E OS PAINÉIS BALÍSTICOS, EVITANDO DOBRA DAS BORDAS E DELAMINAÇÃO DO TECIDO BALÍSTICO. OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS DE PRODUTO HIDRO-REPELENTE. A ÁREA DE PROTEÇÃO DEVE POSSUIR DIMENSÕES E PESO DE ACORDO COM AS MEDIDAS EXIGENTES NOS DESENHOS FORNECIDOS EM ANEXO, NÃO SENDO ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE PESO ACIMA DO JÁ ESPECIFICADO NO ANEXO PARA CADA TAMANHO. PARA CADA COLETE DEVERÁ SER FORNECIDO 03 CAPAS NO FORMATO DE ENVELOPE, ONDE SERÃO INTRODUZIDOS OS PAINÉIS BALÍSTICOS FRONTAIS E DORSALIS, SENDO ESTAS PARA USO OSTENSIVO, SOBRE O FARDAMENTO, CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP COR PADRÃO DO ÓRGÃO PMMT, COM MÉDIA DE 67% DE ALGODÃO E 33% DE POLIESTER, TRAVETES NO ACABAMENTO DAS ALÇAS DE FECHAMENTO. O COLETE DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM PARA AJUSTE E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO, NAS LATERAIS, COM 02 (DUAS) FITAS ADERENTES COM SISTEMA VELCRO, COM MEDIDAS EM LARGURA DE 05 (CINCO) CM E EM COMPRIMENTO QUE PROPICIE REGULAGEM MÍNIMA DE 10 CM, COMPENSANDO O MOVIMENTO CORPORAL, BEM COMO EM ALTURA, POR ALÇAS SOBRE OS OMBROS, SENDO 01 (UMA) POR CADA LADO, DE FORMA QUE AMBAS PERMITAM DE MANEIRA FACILITADA AJUSTES CORPÓREOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO. O TECIDO DEVE SER PRÉ-ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES E PARELHAS, SEM MANCHAS, E O ACABAMENTO COM COSTURAS RETAS. O COLETE DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE GARANTIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, CONSTANDO EM ETIQUETA PERSONALIZADA INTERNA FIXADA NOS PAINÉIS BALÍSTICOS A INSCRIÇÃO PMMT. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELELVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA PMMT. TAMANHO P. UNIDADE.	UN	1.100	INBRATERRESTRE	INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 660,00
----	--	----	-------	----------------	--	------------

03	COLETE BALÍSTICO TAMANHO G: COLETE PARA PROTEÇÃO BALÍSTICA DE USO OSTENSIVO, MODELO POLICIAL, NÍVEL III A (CONFORME NIJ STANDARD 0101.04 - OU SUPERIOR), TAMANHO GRANDE, PESO MÁXIMO ADMITIDO 3.300G, VARIACÃO DE 5% PARA + OU - (CONSTITUI O PESO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: FRONTAL E DORSAL COM AS RESPECTIVAS CAPAS INTERNAS DE NYLON), CONFECCIONADO COM PAINEL BALÍSTICO NO MATERIAL ARAMIDA, NA FORMA DE LÂMINAS EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E ERGONOMIA. OS PAINÉIS BALÍSTICO DIANTEIRO E TRASEIRO DEVERÃO ESTAR REVESTIDOS POR UMA CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM NYLON 240 RESINADO DE BOA QUALIDADE, 100% IMPERMEÁVEL, DE GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 150GR/M2, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES, COMO CHUVA, SUOR, IMERSÕES, PERMITINDO, AINDA, UMA PERFEITA ESTANQUEIDADE. O ARREIMATE DO FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ POSSUIR DUAS COSTURAS. A PRIMEIRA DE APROXIMADAMENTE 7 MM DA BORDA DO TECIDO E A SEGUNDA, FEITA DO MESMO NYLON, DEVERÁ SOBREPOR-SE À PRIMEIRA, OCULTANDO-A, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM, A FIM DE EVITAR A ENTRADA DE LÍQUIDOS PELOS PONTOS DA COSTURA BEM COMO RETIAR A FOLGA ENTRE A CAPA INTERNA E OS PAINÉIS BALÍSTICOS, EVITANDO DOBRA DAS BORDAS E DELAMINAÇÃO DO TECIDO BALÍSTICO. OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS DE PRODUTO HIDRO-REPELENTE. A ÁREA DE PROTEÇÃO DEVE POSSUIR DIMENSÕES E PESO DE ACORDO COM AS MEDIDAS EXIGENTES NOS DESENHOS FORNECIDOS EM ANEXO, NÃO SENDO ADMITIDO VARIACÃO MÁXIMA DE PESO ACIMA DO JÁ ESPECIFICADO NO ANEXO PARA CADA TAMANHO, PARA CADA COLETE DEVERÁ SER FORNECIDO 03 CAPAS NO FORMATO DE ENVELOPE, ONDE SERÃO INTRODUZIDOS OS PAINÉIS BALÍSTICOS FRONTAIS E DORSAIS, SENDO ESTAS PARA USO OSTENSIVO, SOBRE O FARDAMENTO, CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP COR PADRÃO DO ÓRGÃO PMMT, COM MÉDIA DE 67% DE ALGODÃO E 33% DE POLIESTER, TRAVETES NO ACABAMENTO DAS ALÇAS DE FECHAMENTO. O COLETE DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM PARA AJUSTE E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO, NAS LATERAIS, COM 02 (DUAS) FITAS ADERENTES COM SISTEMA VELCRO, COM MEDIDAS EM LARGURA DE 05 (CINCO) CM E EM COMPRIMENTO QUE PROPICIJE REGULAGEM MÍNIMA DE 10 CM, COMPENSANDO O MOVIMENTO CORPORAL, BEM COMO EM ALTURA, POR ALÇAS SOBRE OS OMBROS, SENDO 01 (UMA) POR CADA LADO, DE FORMA QUE AMBAS PERMITAM DE MANEIRA FACILITADA AJUSTES CORPÓREOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO. O TECIDO DEVE SER PRÉ-ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES E PARELHAS, SEM MANCHAS, E O ACABAMENTO COM COSTURAS RETAS. O COLETE DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE GARANTIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, CONSTANDO EM ETIQUETA PERSONALIZADA INTERNA FIXADA NOS PAINÉIS BALÍSTICOS A INSCRIÇÃO PMMT, A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELEVELE E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA PMMT. TAMANHO G. UNIDADE.	UN	500	INBRATERRESTRE	INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 726,00
----	--	----	-----	----------------	---	---------------

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 066/2014 DISPONÍVEL NA INTEGRAL NO SITE DA SAD

## SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2014/SICME

**CONTRATADA:** DEDEPLUS DEDETIZAÇÃO LTDA ME.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato dos veículos pertencentes à SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,

MINAS E ENERGIA - SICME, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 471217/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17.101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 101.

**VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor total de R\$ 7.720,00 (Sete mil setecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, e eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial de Mato Grosso.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de outubro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. ROBERTO MAIA DE ALMEIDA - DEDEPLUS DEDETIZAÇÃO LTDA ME.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2014/AGER  
Processo nº 469452/2014

**CONTRATADA:** STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ:** 08.710.871/0001-00

**DO OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes.

**DO VALOR:** o valor global do presente instrumento é de **R\$ 142.689,50 (Cento e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Und.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte
07301	0001	04	125	0036	2007	4.4.90.52.000	262

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará, por 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante, o servidor **IGOR JOSÉ TECHI CATALAT**, Técnico Administrativo da Área Meio, lotado na Coordenadoria de Aquisição e Apoio Logístico, para exercer a fiscalização do Contrato.

Data de assinatura: 21 de Outubro de 2014

#### ASSINAM:

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO E AROLDO DE LUNA CAVALCANTI** (CONTRATANTE), **JULIANA ROBERTO DE SOUZA** (CONTRATADA).

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº014/2010/JUCEMAT

**CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S/A.

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 014/2010/JUCEMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08/10/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** ROBERTO PERON - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. CLARISSA GUIMARÃES GOELZER - CLARISSA GUIMARÃES GOELZER - TELEFÔNICA BRASIL S/A..

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA nº 317/2014-DG**  
**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALEX RIBEIRO NASCIMENTO**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 13.09.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 10.10.2014 e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005112-001/2014.

Conceder à servidora **NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO**, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 13.10.2014 e 01 (um) dia em 17.10.2014, conforme Processo nº 005135-001/2014.

Conceder à servidora **OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZ-ZATO**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 08.10.2014 e 03 (três) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 004998-001/2014.

Conceder à servidora **ROSANA WERLANG**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 08.09.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 10.10.2014 e 01 (um) dia em 13.10.2014, conforme Processo nº 004995-001/2014.

Conceder ao servidor **RAFAEL ADÃO**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 14.10.2014 e 01 (um) dia em 19.12.2014, conforme Processo nº 005055-001/2014.

Conceder à servidora **SUZIELE MARIA DA SILVA**, assistente ministerial, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 07 e 28.10.2012, com efeitos a partir do dia 28.10.2014, conforme Processo nº 000938-001/2014.

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 11 e 19.09.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 13.10.2014 e 02 (dois) dias a partir de 28.10.2014, conforme Processo nº 004929-001/2014.

Conceder à servidora **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 15, 22, 23 e 24.09.2014 e 01.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de 08.10.2014; 01 (um) dia em 21.11.2014; 02 (dois) dias a partir de 18.12.2014 e 04 (quatro) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 004962-001/2014.

Conceder à servidora **THAIS FERNANDA BITTENCOURT E SOUZA**, assistente ministerial, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 08.09.2014 e 04 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 08.10.2014 e 05 (cinco) dias a partir de 20.10.2014, conforme Processo nº 005113-001/2014.

Conceder à servidora **VANESSA PAULA COLOMBO**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 08.09.2014, com efeitos a partir do dia 09.10.2014, conforme Processo nº 005002-001/2014.

Conceder ao servidor **LUIZ RICARDO ACIOLI DA SILVA**, motorista, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 02 e 04.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 09.10.2014 e 02 (dois) dias a partir de 13.10.2014, conforme Processo nº 005170-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 23 de outubro de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
 Diretora-Geral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 004464-001/2014. **Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **CONTRATADA:** CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.488.002/0001-46. **Objeto:** Aditivo de valor a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Colíder-MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 009/2014 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. Valor: (-) 1.624,74 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Ariel Gonçalves - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 004924-001/2014. **Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 03.627.226/0001-05. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aditivo de valor e prazo à contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Colíder-MT, observado o limite de acréscimo do valor inicial atualizado e as mesmas condições contratuais, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). **Prazo:** Adita-se a execução em 60 (sessenta) dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Ariel Gonçalves-Representante da Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 004486-001/2014. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2011. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 03.627.226/0001-05. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a atualização de dados societários da contratada em razão de alterações na estrutura da empresa por interesse e necessidade da Administração Pública. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Airton Soares da Silva Junior-Representante da Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 004702-001/2014. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2014. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP CNPJ nº 19.956.975/0001-16. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor à contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da sede das

promotorias de justiça da Comarca de São Félix do Araguaia-MT. observado o limite de acréscimo do valor inicial atualizado e as mesmas condições contratuais, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 13.173,92 (treze mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **Assinado:** Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Paulo César Pires-Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 004480-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 072/2014. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** LÓGICA CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ nº 07.547.564/0001-98. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de topografia para a execução de sondagem na área do terreno que abrigará a nova sede das Promotorias de Justiça das Comarcas de Jauru e de Rondonópolis, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 063/2014 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 35490500/35490700, natureza de Despesa: 44905100, Fonte 100 VAB: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) **Vigência:** 03(três) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Orlando de Moura Apoitia Junior-Representante da Contratada.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tela de Projeção elétrica, 106", com 01 controle fixo e 01 remoto, acionamento por controle remoto multi-funcional, tela branca com fundo preto, estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca, tensão 110 V, parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela. O equipamento será instalado sobre o forro PVC do auditório e não poderá apresentar nenhuma imperfeição, sendo que todos os materiais necessários para instalação deverão ser fornecidos pela empresa contratada. Garantia de 01 ano.	1	NARDELLI NEL 018	2.904,00	2.904,00
2	Caixa de parede 6" blindada Gabinete injetado em ABS Tela em alumínio com pintura epoxy, Parafusos em aço inox, Cone PP 6" - 8 ohms - 87 dB, Potência 10-100W - 70-20KHz2275mm (A) x 200mm(L) x 195mm(P)	4	JBL C621	522,98	2.091,92
3	Subwoofer 10", Potência: 150 Watts Resposta: 40HZ-180KHZ Liga / Desliga automático Alimentação 110 Volts Dimensões (AxLxP): 39 x 36 x 38 (cm) Cor: preto	1	PURE ACOUSTICS	2.090,00	2.090,00
4	Amplificador crow. Potência total 800 Watts RMS@4Ω Estéreo/Bridge/Paralelo. Entradas balanceadas com conexão XLR Saldas com conexão Speakon® e Born Dimensões LxAxP (mm) 482x89x386 Peso 10,4Kg 127V ou 220V	2	CROWN XLI 1500	2.977,30	5.954,60
5	Mesa de som 18 canais, Total Inputs: 22 Entradas Mono/Estéreo: 8/4 Buses Mix: 2/2 Eq de Canal MONO: 3-bandas Canal de Envio efeito MONFX: 2/1 Retornos de Efeitos: 3 estéreo Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas	1	BEHRINGER XENIX X2222	2.640,00	2.640,00
6	Equalizador gráfico 31 bandas, Equalizador gráfico 31 bandas. EQ gráfico de 31 bandas Feedback detection High e low filter selecionáveis Hard-bypass controlado por relé com um auto-bypass para durante a falta de energia XLR e 1/4" TRS balanceado para inputs e outputs Saída Mono subwoofer com crossover Transformador toroidal blindado Construído em metal resistente	1	BEHRINGER FBQ3102	1.214,40	1.214,40
7	Rack 22 U com bandejas, rodízio, ventilação, Confeccionado em chapa de aço.Pintura epóxi.Rodízio.	1	MF	2.420,00	2.420,00
8	Microfone de mão sem fio Transmissão Digital 24bits / 48kHz: áudio e sinal de RF robusto. Scan e Sync: configura e controla o sistema automaticamente. Até 10 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas. Cerca de 60m de alcance: total liberdade sem fio. Verdadeiro Diversity digital: sinal de RF com confiabilidade incrível. Operação em 900MHz: sem interferência de TV Digital. Ganho Ajustável: para adequar ao nível de entrada. Resposta de frequência 20Hz a 20kHz.	1	SHURE PGX24/SM58	3.839,60	3.839,60
9	Microfone gooseneck com phantom Power, Especificações Técnicas: Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto Característica: Cardioid Resposta de Frequência: 50Hz-16kHz Sensibilidade: 38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) Impedância de saída: 200Ω ± 30% (a 1kHz) Requisitos de Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V	2	TSI MMF302	362,34	724,68
10	Multicabo 20 metros com medusa de 08 canais.	1	STO ANGELO	701,72	701,72
11	Projeto multimídia 2600 anslumens.Tipo: Mesa e Teto Tipo de LCD: DLP 3D Ready Brilho (lúmens): 2800 Contraste: 3.000:1 Resolução suportada: Nativa: SVGA 800 x 600 Máxima: UXGA 1600 x 1200 Resolução Máxima: UXGA 1600 x 1200 Reprodução de Cor: 16,7 mi lhões de cores Vida útil: 4000 Distância de Projeção: 1,2 a 13,2 m Tamanho: 30 Entrada RGB Analógico: - 15 pinos, vídeo composto usando adaptador ADP-CV1E RGB Digital - HDMI w/ HDCP Video1 - RCA Audio1 - 1/8" Stereo Conexão para PC: Sim Conexão para DVD: Sim Faixa de Zoom: 1 - 1.1 HDTV Ready: Sim Full HD: Sim Sistema de Som Embutido: Sim Controle Remoto: Sim Compatibilidade: PC / MAC Altura: 8,9 cm Largura: 26 cm Comprimento: 24,7 cm Peso: 2,3 kg	1	NEC V260	2.420,00	2.420,00

Processo Administrativo nº	004829-001/2014				
12	Suporte fixo para projetor multimídia,	1	NARDELLI ASU 002	209,00	209,00
13	Nobreak 1.4 kva com bateria interna, Tensão: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Tomadas: 05 no padrão NBR 14136. Extension Cord: Extensão com mais 04 tomadas. Leds: indica o modo de operação. Função Battery Saver. Proteção: Contra potência excessiva em modo rede/bateria. Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia.	1	SMS NET 4+ EXPERT	1.055,63	1.055,63
14	Serviço de Instalação e infraestrutura, cabeamento conectores teste e treinamento. Considerar: Cabeamentos de áudio 2x2, 5 mm. Multicabos 06 vias. Medusa 08 canais. Cabo de vídeo svga com blindagem. Cabo elétrico para ligação dos equipamentos. Mangueira para passagem de cabeamento. Suportes para instalação da tela. Acabamento no forro já existente. Conectores. Deslocamento e hospedagem. Lembrando que não existe tubulação.	1	PRP	17.600,00	17.600,00

Valor total: R\$ 45.865,55 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES

Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 451/2014-PG/JMP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004829-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO NO AUDITÓRIO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SORRISO/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

Nº001/2014

Processo nº. 564779/2014

Assunto: Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0016-90, com o objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento serviços postais e telemático convencional, adicional, nas modalidades nacional e internacional," no valor Global estimado de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 09101, projeto/atividade 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais, elemento de despesa **33903900**, fonte **100 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso I, artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido

submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu Parecer fundamentado e de forma favorável à deliberação do Senhor Procurador Geral para ratificação.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2014.

**Maria Amélia S. Silva.**  
Diretora Geral da PGE-MT

**RATIFICO**, em todos os seus termos, a decisão da Diretora Geral desta Procuradoria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2014.

**Jenz Prochnow Junior**

Procurador Geral do Estado

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 322/2014/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 2.057, de 19 de dezembro de 2013, que divulgou os dias de feriados Nacional, Estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2014.

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 2.540 de 06 de outubro de 2014 antecipou para o dia 27 do corrente ano as solenidades comemorativas do dia 28 de outubro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** para o dia 27 de outubro 2014 o Ponto Facultativo decorrente das comemorações do dia do Servidor Público.

**Art. 2º - O expediente** no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso será normal no dia 28 de outubro de 2014.

**Art. 3º - A presente Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

Defensor Público-Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014/DP-MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.

**Procedimento nº:** 10068/2014

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em aplicação de provas de concurso público, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico nº 312/2014/DP/MT;

**Data de Assinatura:** 22/09/2014;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**Contratada:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014/DP/MT**

**Processo nº:** 544070/2014;

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o EROMILDO DUTRA PEREIRA.

**Objeto:** Contratação dos serviços de cerimonialista, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 433/2014/AT/DPMT.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1 Elemento de Despesa: 36. **Valor:** R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1 Elemento de Despesa: 47. **Valor:** R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

(original assinado)

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014/DP/MT**

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 166/2014/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL;**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE;**

Procedimento: 350179/2014/Defensoria Pública;

Edital: **010/2014/Defensoria Pública;**

Data: **06.11.2014.**

Horário: **09h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04;**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e [therezacrystina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacrystina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014.

(original assinado)

**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**

Pregoeira da Defensoria Pública

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 68, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Modifica o inciso II do Art. 32 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe do Art. 38, II, da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O inciso II do Art. 32 da Constituição do Estado de Mato Grosso, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 32 (...)**

(...)

II - licenciado pela Assembleia Legislativa por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias por Sessão Legislativa.

(...)”

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 69, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Acrescenta dispositivos aos Arts. 162 e 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O Art. 162 da Constituição do Estado de Mato Grosso passa a vigorar acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

**“Art. 162 (...)**

(...)

§ 9º A previsão de receita e a fixação da despesa no projeto e na lei orçamentária devem refletir com fidelidade a conjuntura econômica e a política fiscal do Estado de Mato Grosso.”

**Art. 2º** O Art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso passa a vigorar acrescido dos §§10, 11, 12, incisos I e II, e 13, incisos I, II, III, IV e V, com as seguintes redações:

**“Art. 164 (...)**

(...);

§ 10 É obrigatória a execução da Programação incluída na lei orçamentária anual, resultante das emendas parlamentares.

§ 11 As emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior.

§ 12 A não execução da programação orçamentária, nas condições previstas nos §§ 10 e 11 deste artigo, implicará crime de responsabilidade, salvo nas situações abaixo especificadas, desde que autorizadas pela Assembleia Legislativa:

I - nos casos de impedimento de ordem técnica, legal ou operacional, que torne impossível a sua execução, mediante justificativa apresentada pelo Poder Executivo até 90 (noventa) dias antes do encerramento da Sessão legislativa;

II - quando for constatado que o montante previsto poderá resultar no não cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, situação em que as emendas parlamentares poderão ser reduzidas em percentual igual ao que incidir sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 13 Para fins do disposto nos §§ 10 e 11 deste artigo, a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares será:

I - aplicada, sob pena de implicar em crime de responsabilidade, nas seguintes áreas e nos respectivos percentuais mínimos:

- 12% para a saúde;
- 25% para a educação;
- 6,5% em esporte, e;
- 6,5% em cultura.

II - demonstrada no relatório resumido da execução orçamentária de que trata o Art. 162, § 3º;

III - objeto de manifestação específica no parecer do Tribunal de Contas do Estado, previsto no Art. 47, I;

IV - divulgadas em audiências públicas pelos municípios beneficiados, e;

V - fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos.”

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014, teve como resultado final LICITAÇÃO “DESERTA”. ALTA FLORESTA-MT, 21 DE OUTUBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014, tendo como objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS PARA CERCA ELÉTRICA E CAIXAS D'ÁGUA CONFORME METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA”, conforme a seguir: EMPRESA VENCEDORA: ARAUJO & ARAUJO LTDA, CNPJ Nº 04.334.289/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT
25	VERGALHA DE FERRO CA-50 10,0MM - 3/8 (BARRA 12 M)	UNID.	1200	GERDAU	R\$ 43,00

ALTA FLORESTA-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014, cujo certame se deu às 07h00min, do dia 21/10/2014; sagraram-se vencedores: a empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, vencedor por apresentar o valor de **R\$ 45.030,00 (quarenta e cinco mil e trinta reais)** e a empresa **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME**, vencedor por apresentar o valor de **R\$ 76.120,00 (setenta e seis mil e cento e vinte reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 24 de Outubro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 24 de Outubro de 2014. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

### PREGÃO PRESENCIAL 060/2014 - EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de propaganda volante, com divulgação de publicidade/informativos, em carros de som, visando atender às secretarias pertencentes as unidades administrativas da Prefeitura Municipal. Abertura às 08:00h (horário de Mato Grosso) do dia 10/11/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 24 de Outubro de 2014 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.**

**Abertura do envelopes:** Às 10:30 horas, no dia 03 de outubro de 2014, no endereço acima. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 22 de setembro de 2014.

**REGINA LUCIA DE SOUZA- PREGOEIRA. DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de técnico em agropecuária em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 11/11/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de Outubro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço em conserto, reforma e pintura em camas, macas e berços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 11/11/2014, às 10h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de Outubro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira**

**Asplemat/DO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Aquisição de uma bomba centrífuga destinada a uso no sistema de captação de água do Frei Canuto deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 10/11/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de Outubro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Aquisição de academia ao ar livre, em atendimento Secretaria Municipal de Ação Social deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 10/11/2014, às 10h00min (dez horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de Outubro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 016/2014 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público a realização do **Pregão Presencial nº 016/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PARA AQUISIÇÕES PARCELADA**

**DE OLEO DIESEL S10, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO**, no dia 10/11/2014 às 08h00min, no departamento de Licitação, edital completo poderão ser consultado e adquirido no site oficial: [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), demais informações poderão ser obtida junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, telefone (065)3361-2771/1921. Barra do Bugres-MT, 24 de outubro de 2014.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

A prefeitura municipal de cocalinho-mt, torna publico aos interessados que realizara licitação na modalidade pregão presencial nº 018/2014, para aquisições de implementos agrícolas para atender a secretaria de agricultura, conforme convênio. o credenciamento será das 08.30 as 09:00 hrs (hr Cuiabá), e a abertura se iniciara as 09:00 hrs (hr Cuiabá) do dia 11/11/2014. Maiores informações e o edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs (hr Brasília), na sala de licitação ou pelo fone: 66-3586-1595. Cocalinho-mt, 24 de outubro de 2014. Rogerio Moreira - pregoeiro oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 019/2014**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, resolve: **HOMOLOGAR** as Empresas: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, no valor global de R\$ 99.267,40 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 36.900.926/0001-80, no valor global de R\$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), **RECMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 06.696.359/0001-21, no valor global de R\$ 54.035,40 (cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos), **PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ: 05.159.591/0001-68, no valor global de R\$ 64.151,70 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ: 13.507.016/0001-37, no valor global de R\$ 18.362,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais), **RINALDI & COGO LTDA**, CNPJ: 07.269.677/0001-79, no valor global de R\$ 43.184,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais), **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 07.955.424/0001-59, no valor global de R\$ 18.117,50 (dezoito mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ: 07.886.006/0001-57, no valor global de R\$ 29.977,20 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para atender a a Secretaria de Saúde, conforme edital do Pregão 019/2014 e seus anexos. Dom Aquino-MT, 23 de outubro de 2014. **JOSAIR JEREMIAS LOPES**. Prefeito Municipal. **DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****REAVISO DE PRORROGAÇÃO- LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2014**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público aos interessados que está prorrogando a licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA Com base no Plano de Trabalho do contrato de repasse n.º 1018900-53/2014 MAPA – Programa PRODESA via Caixa Econômica Federal, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** Início da Sessão: **Dia 07/11/2014, às 8 (oito) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT [WWW.gloriadooeste.mt.gov.br](http://WWW.gloriadooeste.mt.gov.br), ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179. Glória D'Oeste – MT, 24 de Outubro de 2014.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA - Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **10/11/2014, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais

e Paralelas de 1a Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT”, conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte-MT, 24 de Outubro de 2014.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2014**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE-MT pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua dos Girassóis, s/nº, Centro, Ipiranga do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse para realizar Perícia Médica ao segurados encaminhados pelo IPIRANGA-PREVI, pelo período de 12(doze) meses. O Credenciamento ocorrerá no período de **27/10/2014 a 27/11/2014**, para vigor a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de **segunda a sexta-feira, das 7:00h as 13:00 hs**, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone **(66)3588-1566/1538** ou pelo email: [licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte - MT, 24 de outubro 2014.

ALCI LUIZ ROMANINI - Presidente da CPL - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

#### AVISO DEPRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 0 28/2014

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preços. **TIPO:** Maior Percentual de Desconto por Lote Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Lubrificantes e Filtros para a frota de veículos das Secretarias Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Itaúba – MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 29 de Outubro de 2014 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min. Itaúba – MT 24 de outubro de 2014.

Otávio Luiz Fiel – Pregoeiro. DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; OBJETO: “Contratação de empresa para execução de obras de construção de um centro de convivência e Instalação de Equipamentos de uma Academia ao ar livre na Praça Luiz França de Moura, ao lado do Centro de Eventos Jovelina Maria de Almeida, no Município de Jaciara/MT”; PRAZO: 6 (seis) meses; VALOR GLOBAL R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); ASSINATURA: 15/10/2014.

#### EXTRATO CONTRATO Nº. 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIAL LTDA; OBJETO: “Contratação de empresa para execução de obras de construção de um centro de convivência e Instalação de Equipamentos de uma Academia ao ar livre na Praça JK no Bairro São Sebastião, no Município de Jaciara/MT”; PRAZO: 6 (seis) meses; VALOR GLOBAL R\$ 165.643,37 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos); ASSINATURA: 16/10/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº020/2014

#### PROCESSO: 034 /2014

A Prefeitura Municipal De Juruena faz saber aos interessados que se fará Licitação Na Modalidade De Pregão Precensial Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal., conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2115/2011, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação, ocorrerá no dia 12 de Novembro de 2014, às 08:00 (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem

plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecendo as demais condições do Edital.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE [www.pmjuruena.com.br](http://www.pmjuruena.com.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3553- 1407. Juruena , 24 de Outubro de 2013.

Robson Gomes Dias - Pregoeiro Oficial

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2014

**OBJETO:** RETIFICAR os demais itens onde consta a data de entrega dos produtos do Edital do Registro de preços para futura e eventual Aquisição Material de Limpeza e Higiene. O Edital RETIFICADO pode ser retirado junto ao setor de Licitações no endereço acima citado e/ou (66) 3412-1381 ou pelo e-mail: [pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com](mailto:pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com). Juscimeira – MT, 22 de outubro de 2.014.

ADEMIR COSTA DE LIMA - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 27 / 2014

Na data de 19/08/2014 as 14:00 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo.

49	ALMIR CANEI ME	24.709.016/0001-36	TOTAL DO VENCEDOR R\$ 76.991,30
172	BEREGULA & CIA LTDA	05.913.098/0001-91	TOTAL DO VENCEDOR R\$ 181.286,00

Nova Guarita – MT, 27 de agosto de 2014. Tais Regina Klauck - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 055/2014

A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Por Item”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 07 de novembro de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para creche municipal com padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) modelo proinfancia tipo C e aquisição de equipamentos e material de informática para a Secretaria De Educação. Nova Santa Helena, 24 de outubro de 2014. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

#### Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA Data Assinatura: 24 de outubro de 2014 Objeto: Fica alterado a Cláusula Terceira - do preço e das condições de pagamento em virtude de serviços acrescidos devido a projeto AS BUILT e planilha de reprogramação dos serviços de fundação e estrutura do vestiário e da arquibancada e aprovados junto a Caixa Econômica Federal, foi necessário um acréscimo do valor licitado na ordem de R\$ 682,75 (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), alterando o valor contratado que passa de R\$ 151.454,60 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para R\$ 152.136,81 (cento e cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavo).

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 038/2.014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTUDO PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS JARDIM DA SAUDADE, DOM BOSCO E SANTA CATARINA a CPL – Comissão Permanente de Licitação de Nova Xavantina – MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 129/2.014, resolve: ANULAR, o Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 106/2.014, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Nova Xavantina – MT, 24 de outubro de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidenta da CPL.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº. 02/2014

O Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, à Realizar no dia **17 de Novembro de 2.014, às 13h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antônio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 47/2014 na Modalidade Tomada de Preço TP. 02/2014, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (CRECHE)**, no município de Novo Santo Antonio conforme Edital e Minuta de Contrato. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citado. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, demais informações pelo tel. (66) 3548-1140 ou pelo E-mail: licitapmnsa@bol.com.br, de segunda a sexta feira das 13horas as 18 horas. Novo Santo Antônio-MT, 24 de Outubro de 2.014.

**ANDERSON COSTA AGUIAR**  
Presidente Comissão Permanente Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 48/2014, com o objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA O CLUBE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES BARBOSA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Obteve o seguinte resultado a empresa; AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01; ITEM 02; ITEM 03 e ITEM 04, com o valor total de **R\$ 18.894,00; (dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - ME**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 23 de Outubro de 2.014.  
**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**  
Pregoeiro Oficial

Processo nº 62/2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 102/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 23 de Outubro de 2014, foi declarada fracassado. Paranaíta/MT, 24 de Outubro de 2014.

**Luciane Raquel Brauwerts - Pregoeira**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/09/2014

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 100/2014 de 04/02/2014, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em razão da recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo de cinco dias, contados do dia 06 de outubro de 2014, conforme convocação, caracterizando o não cumprimento total das obrigações assumidas quando da participação da empresa no certame licitatório Concorrência nº 005/09/2014, Processo nº 1712/2014 sujeitando-o as penalidades previstas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, conforme previsto no item Décimo Primeiro, subitem 11.2 da licitação em referência, ficando assim a mesma **desclassificada**. Fica a empresa **PRENCON CONSTRUTORA LTDA**, Convocada a assinar o instrumento de contrato, até o dia 28 de Outubro de 2014.

Primavera do Leste, 21 de outubro de 2014.

**MIRNA HECKLER BRAFF - Presidente da CPL - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL COM DESCLASSIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 130/2014. ORIGEM: CONCORRÊNCIA 005/09/2014. NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE. NOTIFICADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS II, UBS XI E UBS XIII EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.. MOTIVO: RECUSA INJUSTIFICADA EM ASSINAR O CONTRATO. BASE LEGAL: Art. 64 da Lei 8.666/93 e 11.2 do Edital em referência. Primavera do Leste, 15 de outubro de 2014.**

**Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL - DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 175/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 175/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 175/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial n. 137/2014. OBJETO: Pregão Presencial para registro de preço de Prestação de Serviço de Topografia e Agrimensura uso da Administração do Município de Querência - MT. Vencedora:**

• **HUMBERTO L. DE AMORIM - MEI, CNPJ: 21.164.106/0001-09** Foi a vencedora dos itens de nº 01, com um Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Querência - MT, 24 de Outubro de 2014.

**Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira Oficial - K3**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 176/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 176/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 176/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 138/2014. OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços oftalmológicos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Querência - MT. Vencedora:**

• **Paulo Henrique Costa Bernardi. CPF: 566.716.441-87.** Foi a vencedora dos itens 01 com um valor de R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais). Querência - MT, 24 de outubro de 2014.

**Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial - K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **aquisição de materiais de expediente, didáticos, artesanato, educativo, pintura; encadernadora e outros; para atender às necessidades das Secretarias deste Município**, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2014

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

Publicar

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 43/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 111/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. Luciano Medeiros Crivellente, Procurador Geral Adjunto do Município**, e pela **Dr. Cléa Renata Nogueira Pradela**, Assessora jurídica da Sinfra, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto: pavimentação asfáltica tsd com capa selante, no jardim da mata, no município de Rondonópolis-MT. Valor Total Dispensa: R\$ 320.382,28 (trezentos e vinte mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte oito centavos).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2014

**Percival Santos Muniz - Prefeito Municipal**

**Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de administração**  
**Luciano Medeiros Crivellente - Procurador Geral Adjunto do Município**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 44/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 112/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. Luciano Medeiros Crivellente, Procurador Geral Adjunto do Município**, e pela **Dr.ª Cléa Renata Nogueira Pradela**, Assessora jurídica da Sinfra, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto: drenagem de águas pluviais na rua Finlândia, no bairro Jardim Europa, no município de Rondonópolis-MT. Valor Total Dispensa: R\$ 158.201,76** (cento e cinquenta e oito mil duzentos e um reais e setenta e seis centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2014

**Percival Santos Muniz - Prefeito Municipal**

**Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de administração**  
**Luciano Medeiros Crivellente - Procurador Geral Adjunto do Município**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 45/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 113/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. Luciano Medeiros Crivellente, Procurador Geral Adjunto do Município**, e pela **Dr.ª Cléa Renata Nogueira Pradela**, Assessora jurídica da Sinfra, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto: construção de estacionamento e calçada de concreto, na rua projetada, praça do jardim atlântico, no município de Rondonópolis-MT. Valor Total Dispensa: R\$ 32.877,69** (trinta e dois mil trinta oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove reais centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2014

**Percival Santos Muniz - Prefeito Municipal**

**Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de administração**  
**Luciano Medeiros Crivellente - Procurador Geral Adjunto do Município**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 46/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 120/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. Luciano Medeiros Crivellente, Procurador Geral Adjunto do Município**, e pela **Dr.ª Cléa Renata Nogueira Pradela**, Assessora jurídica da Sinfra, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto: terraplanagem e imprimação cm-30, na avenida Jose de oliveira, bairro sagrada família. Valor Total Dispensa: R\$ 279.721,43** (duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte um reais e quarenta e três centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2014

**Percival Santos Muniz - Prefeito Municipal**

**Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de administração**  
**Luciano Medeiros Crivellente - Procurador Geral Adjunto do Município**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 47/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 119/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. Luciano Medeiros Crivellente, Procurador Geral Adjunto do Município**, e pela **Dr.ª Cléa Renata Nogueira Pradela**, Assessora jurídica da Sinfra, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto: drenagem de águas pluviais, em diversas ruas no bairro vila Adriana, no município de Rondonópolis. Valor Total Dispensa: R\$ 354.457,18** (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2014

**Percival Santos Muniz - Prefeito Municipal**

**Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de administração**  
**Luciano Medeiros Crivellente - Procurador Geral Adjunto do Município**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 49/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 121/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. Luciano Medeiros Crivellente, Procurador Geral Adjunto do Município**, e pela **Dr.ª Cléa Renata Nogueira Pradela**, Assessora jurídica da Sinfra, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto: Terraplanagem e imprimação CM-30, em diversas ruas, no Bairro Vila Adriana, no Município de Rondonópolis. Valor Total Dispensa: R\$ 2.035.378,18** (dois milhões trinta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2014

**Percival Santos Muniz - Prefeito Municipal**

**Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de administração**  
**Luciano Medeiros Crivellente - Procurador Geral Adjunto do Município**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços nº 40/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2014 do Município de Porto Esperidião - MT, que teve como vencedora a empresa **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 00.822.126/0001-41**, nos itens relacionados no relatório emitido pelo Sistema Mediador (anexo ao procedimento) da referida Ata, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 00.822.126/0001-41, especializada em fornecimento de material e serviços de gráfica, visando o atendimento do MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.** Sendo que a Prefeitura Municipal de Salto do Céu aderiu aos itens da Ata supramencionada. Salto do Céu – MT, 24 de Outubro de 2014.

**Maria Inês Pereira da Silva - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 002/2014**

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento

dos interessados que fará na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE SAANEAMENTO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SAPEZAL - MT.** Com data Prevista para o dia **27 de novembro de 2014**, às **08:00 (oito) horas** (horário Local) – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 SRP Nº 129/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 090/2014 – SRP 129/2014, referente **Aquisição de GÁS GLP, Botijões P-13 E P- 45, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME, CNPJ/MF 03.473.977/0001-14**, Itens: 01, 02. Homologado em 24 de Outubro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa  
Pregoeira – Portaria 372/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 DE NOVEMBRO DE 2014, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. Básicas de Saúde da Família do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 28 de Outubro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Outubro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes nos Anexos II e III, neste Edital. Básicas de Saúde da Família do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 29 de Outubro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Outubro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

Aviso de Retificação - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO** a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, considerando pedido de impugnação ao edital, em atendimento à Secretaria de Educação, torna público que promoveu retificação na especificação

do objeto constante do Anexo III- Termo de Referência do presente edital. Assim, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **28 DE OUTUBRO DE 2014, às 14:00 horas**, foi **ADIADO**, para o dia **07 DE NOVEMBRO DE 2014, às 14:00 horas**. O edital alterado estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **28 de Outubro de 2014**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 24 de Outubro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 012/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2014 - Atas de Registro de Preço Nº 207 E 208/2014** do Pregão Presencial 065/2014, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um veículo, e carroceria de madeira que serão utilizados na Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Tangará da Serra, de acordo com as especificações descritas na ARP. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT- CNPJ Nº 03.788.239/0001- 66 e através das empresas TOYOTA DO BRASIL LTDA - CNPJ 59.104.760/0001-91 e FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS QUARESMA LTDA - ME. VALOR: R\$ 97.290,00 (noventa e sete mil duzentos e noventa reais). Tangará da Serra, 24 de Outubro de 2014. Prof. José Pereira Filho - Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de NOVEMBRO de 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Por Item. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BT E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO: JOSÉ NODARI, JOANA D'ARC, GENTILA SUSIN MURARO, DOM BOSCO, ANTONOR SOARES E TIA LINA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 28 de Outubro**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Tangará da Serra, 24 de Outubro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa, torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 28/2014, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E PERMANENTE PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL**, e sagrou vencedores: as empresas; PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92 e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSPIT. LTDA. Vale de São Domingos-MT, 24 de Outubro de 2014. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 28-2014. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 28-2014 teve como vencedores as empresas, **PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, vencedora dos itens, 10871, 10879, 10877, 10878, 10962, 10881, 10880, 10936, 10885, 10864, 10865, 10963, 10869, 10870, 10873, 10874, 10876, 10875 e 10882, no valor global de R\$ 43.069,00. e a Empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSPIT. LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10, vencedora de dos itens, 10894, 10895, 10896, 10944, 10943, 10927, 10928, 10940, 10941, 10942, 10939, 10891, 10890, 10889, 10897, 10892, 10893, 10945, 10947, 10946, 10937, 10910, 10888, 10900, 10934, 10901, 10902, 10903, 10961, 10938, 10948, 10931, 10884, 10916, 10950, 10951, 10949, 10935, 10899, 10898, 10863, 10883, 10912, 10911, 10952, 10953, 10954, 10906, 10904, 10905, 10957, 10958, 10886, 10960, 10918, 10917, 10923, 10922, 10925, 10926, 10924, 10913, 10909, 10866, 10867, 10868, 10907, 10908, 10915, 10914, 10956, 10921, 10872, 10955, 10919, 10920, 10887, 10933, 10929, 10930, 10959, 10862, 10932, no valor global de R\$ 59.738,18. Objeto; **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E PERMANENTE PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL**, Vale de São Domingos – MT, 24 de Outubro de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Alta Floresta - MT, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público para conhecimento dos interessados que o REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, cujo Objeto é: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em específico produtos de limpeza e genero alimentícios para reposição de estoque de almoxarifado desta casa, devido à ausência de Licitantes declara o Processo Licitatório DESERTO.

ALTA FLORESTA-MT, 23 de Outubro de 2014

Marcelo Takeshi Murata Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2014.

Dispõe Sobre a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2013 da Câmara Municipal de Juruena - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso Antonio Maximiano da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, O Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do Artigo 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Concurso Publico nº 001/2013 desta Câmara Municipal; **Considerando** que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Publico foram cumpridos; **DECRETA: ART. 1º** - Fica Homologado o Resultado do Concurso Publico nº 001/2013 da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, conforme constam do Anexo I que faz parte integrante deste Decreto. **ART. 2º** - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação. **ART. 3º** - Revogando - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juruena - MT, em 22 de Outubro de 2014.

ANTONIO MAXIMIANO DA SILVA - Presidente

Biênio 2013/2014 - Este Decreto Foi Registrado e Publicado na Data Supra.

LAERTE BAMBIL FLORES - Coordenador Administrativo

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da câmara Municipal de Juruena - MT, nos termos dos itens 9.8, 9.10 e 9.10.1 do Edital de Reabertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; **Considerando** que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente, **Considerando** a necessidade da homologação do Concurso Público nº 001/2013 para as demais providências, **RESOLVE: I** - Divulgar a Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2013 para fins de homologação; **II** - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Reabertura nº 001/2014. **III** - Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital complementar, conforme os procedimentos mencionados nos itens 6.1.1 e 7.1 do Edital de Reabertura do certame, que trata da convocação, **6.1.1**. As publicações relativas à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial conforme o item 6.1, sendo de responsabilidade da Câmara Municipal de Juruena a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações. **7.1**. O candidato aprovado será convocado para posse, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Juruena, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vaga estabelecido neste edital.

Juruena - MT, em 18 de setembro de 2014.

Denise Aparecida Perin

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2013

Cargo:	Assessor Jurídico (1)	Insc	PT	NP	PT	PF	Result
Ordem	Candidato						
1	Samuel Alves Comin	123	8	0	0	8	Apr
2	Akin Alves Comin	134	7	0	0	7	Res
3	Rosimere Duarte	106	5,75	0	0,25	6	Res
4	Marcelo Rocha De Sousa	41	5,5	0	0	5,5	Res
5	José Carlos Cruz	125	5	0	0	5	Res
6	Carlos Murelli Ferreira Oliveira	83	0	0	0	0	Aus
7	Antonio Carlos Rufino De Souza	102	0	0	0	0	Aus
8	Weber Clink De Campos Arruda	94	0	0	0	0	Aus
9	Aldo Bruno Silva Luz	121	0	0	0	0	Aus
10	Djainer Crozetta Teixeira	48	0	0	0	0	Aus

Cargo:	Contador (2)	Insc	PT	NP	PT	PF	Result
Ordem	Candidato						
1	João Paulo Morim Da Silva	35	5,75	0	0,25	6	Apr
2	Rosimeire Oliveira Cezario	117	4,5	0	0	4,5	Res
3	Fabio Moura Dias	132	3,75	0	0	3,75	Rep
4	Dino Miguel Dos Santos	107	0	0	0	0	Aus
Cargo:	Receptionista (3)						
Ordem	Candidato	Insc	PT	NP	PT	PF	Result
1	Geovanna Brandão Pereira	98	8,75	0	0	8,75	Apr
2	Rafaela Rosendo Da Silva	9	7,25	0	0	7,25	Res
3	Maria Candido Da Silva	11	7	0	0	7	Res
4	Katily Souza Christe	96	6,25	0	0	6,25	Res
5	Clarice Rocha Siqueira Duarte	10	6	0	0	6	Res
6	Danieli Gadomski	75	6	0	0	6	Res
7	Erica Tereza Roque	84	6	0	0	6	Res
8	Fernanda Michels	59	5,75	0	0	5,75	Res
9	Naiara Cristina Granza	38	5,5	0	0	5,5	Res
10	Jucineide Salvano Da Silva	55	5,5	0	0	5,5	Res
11	Maria Janinha Müller	37	5,5	0	0	5,5	Res
12	Elizete Rosa Da Silva	135	5,5	0	0	5,5	Res
13	Paula Fabiana Gonçalves Stoco	45	5,25	0	0	5,25	Res
14	Rosilda Bucher	26	5	0	0	5	Res
15	Elen Santos Custodio	53	5	0	0	5	Res
16	Bremair Machado Soares Dos Santos	92	5	0	0	5	Res
17	Leticia Vidal Da Silva	126	5	0	0	5	Res
18	Viviana Tavares De Jesus Silveira	128	5	0	0	5	Res
19	Luciana Cavalcante Pereira	31	4,5	0	0	4,5	Res
20	Edina Tereza Roque	62	4,25	0	0	4,25	Res
21	Lourdes Maisa Silveira	97	4	0	0	4	Res
22	Maria Aparecida Do Nascimento	103	0	0	0	0	Aus
23	Lenilda Pião Dos Santos	21	0	0	0	0	Aus
24	Ailza Lopes Bezerra	7	0	0	0	0	Aus
25	Janis Leia Da Silva	93	0	0	0	0	Aus
26	Maria Sueli Pereira Batista	133	0	0	0	0	Aus
Cargo:	Secretária (4)						
Ordem	Candidato	Insc	PT	NP	PT	PF	Result
1	Danieli Cristina Muller	13	9	0	0	9	Apr
2	Gabriela Socreppa	85	8,75	0	0	8,75	Res
3	Diana Paula Finkler	122	8,5	0	0	8,5	Res
4	Luiz Carlos Dos Santos	110	8,25	0	0	8,25	Res
5	Viviane Rocha Siqueira De Oliveira	46	7,75	0	0	7,75	Res
6	Laerte Bambil Flores	137	7,5	0	0	7,5	Res
7	Jouse Freitas De Souza	72	7,5	0	0	7,5	Res
8	Eliane Moraes De Oliveira	89	7,5	0	0	7,5	Res
9	Luciano Simão	64	7	0	0	7	Res
10	Jose Roberto Do Nascimento Iwamoto	69	6,5	0	0	6,5	Res
11	Luciene Dias De Oliveira	119	6,25	0	0	6,25	Res
12	Daniela Cardoso Mesquita Morimã	17	6,25	0	0	6,25	Res
13	Cheila Bundchen De Oliveira	130	6	0	0	6	Res
14	Maria Aparecida Lopes	129	5,75	0	0	5,75	Res
15	Ana Julia Carmel Martins	25	5,5	0	0	5,5	Res
16	Rhayane Mike Moraes	49	5,25	0	0	5,25	Res
17	Gezikelle Batista De Assis	74	4,5	0	0	4,5	Res
18	Rosinete Prim	120	0	0	0	0	Aus
19	Ana Maria Negrissoli Dos Santos	65	0	0	0	0	Aus
20	Deborah Fernandes Da Silva	136	0	0	0	0	Aus
21	Fabiana Aparecida Siqueira	104	0	0	0	0	Aus
22	Patricia Inácio Vieira	131	0	0	0	0	Aus
23	Sandra Alves Da Silveira	105	0	0	0	0	Aus
24	Marcia De Oliveira Cezario	116	0	0	0	0	Aus
25	Carla Do Nascimento Cunha	34	0	0	0	0	Aus
26	Quezia Emily Rodrigues Da Silva Lopes	109	0	0	0	0	Aus
27	Poliana De Matos Samarrenho	113	0	0	0	0	Aus
28	Isadora Fernandes Tiemann	114	0	0	0	0	Aus
Cargo:	Zeladora (5)						
Ordem	Candidato	Insc	PT	NP	PT	PF	Result
1	Sandra Bressan	44	9	0	0	9	Apr
2	Elzimar Batista Cassiano	127	8,67	0	0	8,67	Res
3	Elza Tereza Roque	61	8,67	0	0	8,67	Res
4	Debora Cristiane Da Silva Carvalho	47	8,33	0	0	8,33	Res
5	Estefania Neves	111	8	0	0	8	Res
6	Aline Dos Santos Antero	15	8	0	0	8	Res
7	Rosilda Do Nascimento Tavares	54	7,67	0	0	7,67	Res
8	Ilisangela Bressan	43	7,67	0	0	7,67	Res
9	Edina Nogueira Cao Vieira	40	7	0	0	7	Res
10	Dirce Ribeiro Melchior	124	0	0	0	0	Aus
11	Maria Cleide Gomes Dos Santos	108	0	0	0	0	Aus
12	Rosimar Matacz De Jesus	24	0	0	0	0	Aus
13	Andreia Moreira Da Costa	27	0	0	0	0	Aus
14	Nely Pereira De Oliveira	30	0	0	0	0	Aus
15	Marcia Dos Santos Torres	8	0	0	0	0	Aus

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT****EXTRATO PORTARIA Nº 018/2014**

JOSÉ OLÍMPIO DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, **RESOLVE** – Designar ao Servidor, **GILDOMAR ALVES DA**

**SILVA JUNIOR**, para a Função Gratificada de **Encarregado do Setor de Contabilidade, Finanças e Pessoal** da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 24 de Outubro de 2014 –

José Olímpio de Melo

– Presidente.

**TERCEIROS**

A Clínica Santa Rosa EPP inscrita no CNPJ nº 01.941.831/0002-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – **SMAAF** o licenciamento ambiental – Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a adequação de licenciamento ambiental da atividade de análises clínicas (coleta de amostras), localizada na Avenida Miguel Sutil, Nº8000 Ed. Santa Rosa Tower, Salas 08, 09 e 10, bairro Jardim Mariana.

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Amoreiras S/A, a reunirem-se em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2.014 às 15:00 hs, em sua sede social, na Fazenda Amoreiras, no município de Querência/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, fixando-lhes os honorários; II - outros assuntos de interesse da sociedade. Querência/MT, 22 de outubro de 2.014. FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA - Presidente do Conselho de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 08:30hs do dia 12/11/2014, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, conforme quantidade e especificações constante no anexo IX planilhas anexa ao Edital, os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, telefone para contato (66)3439-3420-Departamento de Licitação ou solicitando pelo Email: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com). Rondonópolis, 23 de Outubro de 2014.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA/ PREGOEIRO

**Onde se lê:****RESOLUÇÃO - SENAC/DEP Nº 04/2014.**

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei 12.513/2011 de 26 de Outubro de 2011, tendo em vista o que consta na Resolução SENAC Nº 943/2012 aprovada em 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Autorizar a oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional do SENAC Varejo, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 345, sob a coordenação do Centro de Educação Profissional do SENAC em Cuiabá, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, a partir de abril de 2014.

**Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de Abril de 2014.

Pedro Nadaf  
Presidente

**Leia-se:****RESOLUÇÃO - SENAC/DEP Nº 04/2014.**

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei 12.513/2011 de 26 de Outubro de 2011, tendo em vista o que consta na Resolução SENAC Nº 943/2012 aprovada em 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Autorizar a oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com carga horária de 1.440 horas, para todos os Centros de Educação Profissional do SENAC/MT.

**Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de Abril de 2014.

Pedro Nadaf  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os associados da **ASCOM - Associação Comercial e Empresarial de Juína**, a se reunirem, no auditório desta entidade, sito a Avenida Londrina nº 65 - Centro, para em Assembleia Geral Ordinária de Eleição, **no dia 25 de novembro de 2014**, das 20h00min às 21h30min, para procederem à eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2016.

As inscrições e registros de chapas para concorrerem às eleições deverão ser feitas na secretaria desta entidade no endereço acima **até dia 10 de Novembro de 2014**, só podendo concorrer os sócios em pleno gozo de seus direitos, bem como aqueles que tenham sido admitidos a mais de **90 (noventa) dias contados até a data da realização da eleição**, de acordo com o Estatuto desta Associação.

Juína-MT, 24 de Outubro de 2014.

Reni Miotto Borsatto  
Presidente

**R ZANOL EIRELI – ME (AUTO POSTO RIO BRANCO)** – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À ALTERAÇÃO DE DADOS DE **GLICIMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES – ME (AUTO POSTO FLORIDA)**. AVENIDA DOS IMIGRANTES, S/N – CENTRO – CEP: 78.275.000 – RIO BRANCO/MT, PARA **R ZANOL EIRELI – ME (AUTO POSTO RIO BRANCO)**. AVENIDA DOS IMIGRANTES, 938 – VILA DOS OPERÁRIOS – CEP: 78.275.000 – RIO BRANCO/MT. ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**TAMAPA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP (POSTO IGUAÇU)** – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À ALTERAÇÃO DE DADOS DE **TAMAPA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME (POSTO FLEX)**. RUA CARLOS LUZ, 999 – CENTRO – 78.260-000 – ARAPUTANGA / MT, PARA **TAMAPA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP (POSTO IGUAÇU)**. RUA CARLOS LUZ, 999 – CENTRO – 78.260-000 – ARAPUTANGA / MT, ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**SAMUEL PEREIRA VIEIRA & CIA LTDA - AUTO POSTO ALVES** – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – AVENIDA BOA VISTA, S/N – CENTRO – LAMBARI D'OESTE /MT – CEP 78.278-000.

**RONDOBIO BIOCOMBUSTÍVEL LTDA.** – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, EXCETO ALCOOL – RUA RIO PRETO, S/N – LOTE 02 – QUADRA 18 – PARQUE INDUSTRIAL FABRICIO VETORSSO – RONDONÓPOLIS/MT – CEP 78.754-000.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os associados da **CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Juína**, a se reunirem, no auditório da ASCOM, sito a Avenida Londrina nº 65 - Centro, para em Assembleia Geral Ordinária de Eleição, **no dia 25 de novembro de 2014**, das 20h00min às 21h30min, para procederem à eleição da Diretoria Executiva, para o biênio de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2016.

As inscrições e registros de chapas para concorrerem às eleições deverão ser feitas na secretaria da entidade conforme endereço citado acima, **até dia 10 de Novembro de 2014**, só podendo concorrer os sócios em pleno gozo de seus direitos, bem como aqueles que tenham sido admitidos a mais de **12 (doze) meses contados até a data da realização da eleição**, de acordo com o Estatuto.

Juína-MT, 24 de Outubro de 2014.

Roque Jair Perius  
Presidente

RONDONÓPOLIS II EMPREENDIMENTO MOBILIÁRIO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração de razão social, do empreendimento, sito Rua A, s/n – Rondonópolis – MT.

AUTO POSTO FLORAIS LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Auto Posto Florais, sito na Av. dos Florais, 25, Condomínio dos Florais – Cuiabá – MT.

FAOS COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto Demeneck Avenida, sito na Av. Dois de Dezembro, 270 – Centro – Aripuanã – MT.

**SINDICATO RURAL DE BARRA DO BUGRES  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS  
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2015/2018, a chapa RENASCER assim composta: de 19 (Dezenove) membros. Sendo: **Cidimar Luiz Sansão** – Presidente; **Rene Junqueira Barbour** - Vice Primeiro; **João Amélio Gouveia** - Vice Segundo; **Edevaldo Sansão** - Secretário Primeiro; **Agostinho Sansão** - Secretário Segundo; **Donizete Aparecido De Souza** - Tesoureiro Primeiro; **Aléssio Sansão** - Tesoureiro Segundo; **Dante Petroni Neto** - Supl. Diretoria Primeiro; **Primo Menegalli** - Supl. Diretoria Segundo; **Renato Romanini** - Supl. Diretoria Terceiro; **Antônio Sansão** - Supl. Diretoria Quarto; **Rogério Romanini** - Supl. Diretoria Quinto; **Francisco Guarnieri De Lima** - Supl. Diretoria Sexto; **Altair Nodari** - Cons. Fiscal Efetivo; **José Sansão** - Cons. Fiscal Efetivo; **Odivaldo Antônio De Freitas Santos** - Cons. Fiscal Efetivo; **Moacir Sansão** - Cons. Fiscal Suplente; **Natalin Pizzatto** - Cons. Fiscal Suplente; **Hélio Antônio Martins** - Cons. Fiscal Suplente. A eleição ocorrerá no dia 12/12/14 em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

**PATRICIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS**

O SEEAC/MT - Sindicato dos empregados de asseio, conservação e locação de mão de obra de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.918/0001-18, torna público por este instrumento, o contrato de prestação de serviços com, ICA – Instituto Crescendo com Ação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.369.389/0001-11, com o **OBJETO** de cobrança extrajudicial e judicial da contribuição sindical prevista nos artigos 578 “caput”, 580 inciso I e 582 “caput” da CLT, à todas empresas que prestam serviços no segmento da categoria dentro do estado de Mato Grosso que se encontram em debito com a referida contribuição. O SEEAC/MT torna público ainda, que o inteiro teor do contrato, se encontra disponível no site das contratantes.

Rone Rubens da Silva Gonsales  
Presidente

**EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.  
CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 51.200.113.510  
REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores sócios quotistas da **EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA** a reunirem-se em Reunião de Sócios Quotistas, a realizar-se na sede da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2409, Bairro Grande Terceiro, no dia **11 de Novembro de 2014, às 08:00 horas**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Apresentação da execução orçamentária anual; II. Apresentação do plano de manutenção entressafra 2014/2015; III. Apresentação do CAPEX 2015; IV. Deliberação sobre medidas de contenção de gastos da entressafra; V. Assuntos diversos de interesse dos sócios e administradores. Em função da agenda dos sócios administradores, foi definido em comum acordo que a reunião mensal de setembro, conforme previsto na cláusula décima terceira contida na 18ª Alteração Contratual registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 07/08/2013 sob nº 51900378346, ficaria para o início de novembro/2014. **Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2014. Francisco Conrado Ferreira Penço Sócio Administrador**

**ARAÚJO & ARAÚJO LTDA - EPP**, CNPJ: **04.334.289/0002-17**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (**SEMA-MT**), a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** E **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de Revenda e Armazenamento de defensivos agrícolas, localizada no município de Brasnorte - MT, na Rua Tibagi, Nº 905, Bairro: Centro. **DMT**

**V. SCHMITZ COMERCIO - ME**, CNPJ nº 03.268.764/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, Distrito Conselvan, Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

**INDÚSTRIA DE MADEIRAS OLIVEIRA DO NORTE LTDA**, CNPJ nº 33.668.302/0001-91, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – STIVET/MT**. Rua São Luiz - 476 – Bairro Lixeira– Fone: (065) 3623-1661 – CEP: 78.008-515 – Cuiabá/MT. CNPJ 07.646.886/0001- 94.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Têxtil e do Vestuário do Estado de Mato Grosso – STIVET/MT – comunica e torna público, que de acordo com a legislação vigente, normas estatutárias e o regulamento eleitoral, aplicáveis, será realizada ELEIÇÃO para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto ao conselho da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT, efetivos e suplentes, desta entidade, no dia 12.11.14(1.ª votação), 13.11.14(2.ª votação) e 14.11.14(3.ª e última votação), a ser realizada no endereço da entidade no timbre deste, via urna fixa, bem como via urnas itinerantes nas empresas componentes do respectivo grupo econômico, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O registro de chapas deve ser apresentado à comissão eleitoral, instalada no endereço do STIVET: Rua São Luiz - 476 – Bairro Lixeira– Fone: (0xx65) 3623-1661 – CEP: 78.008-280 – Cuiabá/MT, onde se encontrará pessoa à disposição dos interessados, habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral e fornecimento do correspondente recibo, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, no período de 02(dois) dias, a contar da circulação do edital de convocação. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido à presidente da comissão eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de vinte e quatro horas, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação será realizada no dia 13.11.14, e caso ocorra empate entre as chapas mais votadas a terceira e última votação será no dia 14.11.14, nos mesmos horários da primeira. Cópia do presente edital estará fixada na sede do sindicato e nas empresas componentes do grupo econômico. Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2014. Claudete Benedita de Azevedo - Presidente STIVET/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso – SINTECT-MT convoca todos(as) os(as)trabalhadores(as) representados(as) por esta Entidade, para comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizadas no dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), em Cuiabá-MT, no Instituto dos Rodoviários do Estado de MT – IROMAT, Rua 13 de Junho n. 1614 Bairro Porto, Cuiabá-MT, (próximo ao SESC Arsenal), a instalar-se em primeira convocação às 18:30 horas, e em segunda convocação às 19:00 horas por maioria dos votos dos presentes; em Rondonópolis, sito à Av Goiânia, 187, Rondonópolis (em frente ao CDD/Rondonópolis) com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 17h45 por maioria dos votos dos presentes; em Sinop, sito à Rua das Seringueiras, S/N, Bairro: Jd Botânico (em frente ao CDD/Sinop) com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 18:00horas por maioria dos votos dos presentes; em Barra do Garças, sito à Rua 1º de Maio, 139, Barra do Garças (em frente a UD/Barra do Garças) com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 17h40 por maioria dos votos dos presentes; em Cáceres, sito à Av 7 de Setembro, 269, Cáceres (em frente à AC/Cáceres) com primeira convocação às17h30 e em segunda convocação às 17:45horas por maioria dos votos dos presentes; para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 – Informes; 2 – PLR; 3 – Assuntos Gerais.

Edmar dos Santos Leite  
Presidente do SINTECT MT

**MOTO PEÇAS E TURISMO ALIANÇA LTDA ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade serralheria em geral, localizada na Av. Fernando Correia da Costa, 4198, Jd. Alencastro município de Cuiabá - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente -**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para “Sistema de Tratamento de Esgoto” a ser implantado no município de **Porto Esperidião/MT**

**A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU**, CNPJ 03.507.415/0022-79, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial da Rodovia MT-351, Trecho: Entr. BR 163-Entr. MT 241, extensão de 35,50 Km

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**ETIANE F. DE MORAES - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.125.357/0001-82, e inscrição estadual **13.247.311-9**, com endereço na Avenida Brasil, nº 1515, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis- MT, Publica o **EXTRAVIO** das NOTAS FISCAIS DE SAÍDA SÉRIE MODELO 1 do Nº 01 ao 25 e 43 com AIDF 3785, do Nº 76 ao 150 AIDF Nº 52397, do Nº 151 ao 175 AIDF 186120, do Nº 176 ao 225 AIDF 570452 e as NOTAS FISCAIS DE SAÍDA VENDA A CONSUMIDOR SÉRIE D1 do Nº 01 ao 250 AIDF 3785, do Nº 251 ao 550 AIDF 16500, do Nº 551 ao 850 AIDF 116380 e do Nº 851 ao 1150 AIDF 186128.

**TAGUA AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.531.316/0001-06 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, conforme detalhado: **1. Data, hora e local:** dia 06 de novembro às 8h na sede social da companhia, na rua Des. Ferreira Mendes, n 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT. **2. Assuntos a serem tratados:** **a)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013; **b)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014. **O conselho de administração.**

**Renato Luis Bariviera**, Fazenda Novo Brasil II, Estrada Paraná KM 48, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF (MF) N.º 005.712.191-52 e CIC/CCE (MT) N.º 13.360.923-5, vem COMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS SÉRIE 1, MODELO 1 E 1 A, Nº 001 À 025, 226 À 250 REFERENTE AIDF-e Nº 154391, Nº 451 À 475 REFERENTE AIDF-e Nº 216853, Nº 751 À 775 REFERENTE AIDF-e Nº 587864.

Asplemat/DO 3X1 (22,23,24/10/2014)

**DELLA VEDOVA MADEIRAS LTDA - ME**, CNPJ nº 01.957.242/0001-30, I E nº 13.176.036-0, Localizada Av. São Paulo, S/N, Bairro Analândia Do Norte, Marcelândia-Mt. Comunica Os Seguintes Extravios De Documentos: Livros Fiscais De Entrada, Saída E Apuração De ICMS, Inventário, Livro Termo De Ocorrência Nº 001, Talões De Notas Fiscais De Saída E Todas As Notas Fiscais De Entrada.

Empresa FERNANDO DONATO DE MELO – ME, CNPJ 04.205.538/0001-93, Inscrição Estadual 13198751-8, sito à Rua do Comércio, 4239, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT. Comunica o Extravio de 01 bloco de notas fiscais MOD-1 do nº 000001 ao nº 000025, ref. AIDF 147/2001.

**SUPERMECADO IGUAÇU LTDA ME**, CNPJ: 10624833/0001-87, SITUADO NA AV. FOZ DO IGUAÇU, SN, QUADRA 15, LOTE 20, BAIRRO SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, COMUNICA O EXTRAVIO DOS 5 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS NF 001 À NF 250 BLOCOS SÉRIE D. AIDF: 189400.

**BRUGNEROTTO & FRARE LTDA - ME – RUA PEDRO KVIENCINSKI**, Nº 61 – S, JARDIM ACACIA, no município de TANGARA DA SERRA – MT., CEP: 78.300-000, Inscrição no CNPJ: 10.312.456/0001-40, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais conforme abaixo **Bloco de Notas Fiscais** de números: 001 à 200, modelo 1 E 1ª AIDF: 16557 Conforme registrado no Boletim de Ocorrências confeccionado no dia 23 de Outubro de 2014 na Delegacia Municipal de Sapezal (Polícia Judiciária Civil).

## DECLARAÇÃO

Farmacia Ideal LTDA ME CNPJ: sob o nº 11.057.086/0001-05 estabelecido no Município de Lucas do Rio Verde –MT), por seu representante legal, Isabela Nonato de Oliveira zavodine CPF: 040.320.789-47 Residente na Rua dos Girassóis, Nº 1317-W Bairro Parque das Emas III, Lucas do Rio Verde –MT. Declara para os devidos fins que extraviou (perdeu) as notas fiscais referente a AIDF Nº 221445, MOD.1 E 1A Série 1 NF Nº 01 até 50, AIDF Nº 221459 MOD. 2 Venda A Consumidor Série D NF Nº 01 até 250, AIDF Nº 228168 também MOD.2 Venda a Consumidor Série D NF Nº 251 ATÉ 500. Notas estas que foram emitidas pelo contribuinte e extraviadas consta no boletim de Ocorrência Nº 1436/2014.

Lucas do Rio Verde-MT 28/10/2014

**V. V. FIGUEIREDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.821.261/0001-23, Insc. Estadual 13.205.870-7, estabelecida na Rua Primavera (Chacara Recanto do Sossego), s/n.º, Zona Rural – Colniza/MT – CEP 78.335-000. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NOTA FISCAL, MOD. 2 – AIDF 531 – nºs 251 a 750, AIDF 1537 - n.ºs 01 a 250, MOD 1 E 1A - AIDF 7625 - nºs 01 a 25.

**MARCIO JOSE DA SILVA – COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.038.985/0001-07, Insc. Estadual 131667203, com sede na Rua 06, n.º 58, Centro – Água Boa/MT – CEP 78.635-000. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NOTA FISCAL, MOD. 1 E 1A – AIDF 110 – nºs 201 a 450, MOD 2 - AIDF 120 - n.ºs 5001 a 6500, MOD 1 E 1A - AIDF 50 - nºs 76 a 200, AIDF 7473 – nºs 451 a 650, AIDF 45211 – n.ºs 651 a 900, AIDF 117808 – n.ºs 901 a 1150, AIDF 172139 – nºs 1151 a 1400, AIDF 240858 – nºs 1401 a 1650.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2013  
CIA. 0076242-66.2013.8.11.0000

**OBJETO:** "Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, tendo por finalidade o intercâmbio de informações para melhor atendimento das atribuições dos cooperados, devendo o DETRAN disponibilizar acesso ao TJ/MT, via internet, à sua base de dados, momento, ao Sistema RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores) e RENACH (Registro Nacional de Carteiros de Habilitação), inclusive foto, com o objetivo de buscar informações em prontuários de veículo e de condutores, e inserção e baixa de restrições, conforme cláusula. O TJ/MT disponibilizará a consulta ao sistema de controle de selos de sinal público dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de Mato Grosso".

**COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10

**COOPERADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

C.N.P.J.: 03.829.702/0001-70

**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará pelo prazo de sessenta (sessenta) meses. 15/10/2014 a 14/10/2019

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 46/2011 - ID. 234.049

**OBJETO:** "Alterar, em parte, a Cláusula Sétima (Do Valor), no item 7.1, e a Cláusula Treze (Dos Acréscimos e Supressões)".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

**VIGÊNCIA: PREÇO:** O valor mensal deste contrato passará de R\$214.685,50 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e

oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$219.484,44 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor global de R\$2.633.813,28 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Cuiabá, 20 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT  
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

## EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

Processo: 2789-45.2014

Código: 83279

**ESPECIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**PARTES REQUERENTES:** TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA E OUTRA

**ADVOGADOS:** Karlos Lock, OAB/MT 16.828 e Marco Aurélio Mestre Medeiros, OAB/MT 15.401.

**FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS**, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

**INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES**

**RESUMO DA INICIAL:** Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA-ME e ALGODOEIRA GUANAGBARA LTDA-ME, devidamente qualificadas nos autos em epígrafe. Relata, mediante declaração de fis. 77/79 subscrita por seu sócio, que atua com boa participação no mercado local há anos, sendo referência no segmento de transportes de cargas secas em sistema graneleiro na região Centro Oeste e plantio de algodão, soja e milho, pelo qual não mediram esforços para modernização das frota, no tocante ao acompanhamento das mudanças que no mercado interno ocorreram. Assevera na inicial que, necessi-

tando de recursos financeiros para modernização e aumento na sua capacidade de venda, decorrente das grandes mudanças ocorridas no mercado brasileiro, resolveram adquirir novos financiamentos, porém, nos últimos 02 (dois) anos enfrentou grandes dificuldades com o aumento nos custos operacionais, tais como: concorrência, diminuição na margem de lucro, carga tributária, juros bancários, etc, operacionalizando com déficit expressivo, no entanto, sem suspender suas atividades, sempre tentando harmonizar os resultados. Nos últimos meses a mesma se viu impossibilitada de continuar honrando seus compromissos com as instituições financeiras, pois, mesmo buscando medidas drásticas de redução de gastos para a manutenção do negócio, não acredita obter êxito, mesmo que tais medidas sejam estendidas aos próximos meses, haja vista a redução de faturamento nos meses de janeiro a junho, devido ao início do ano, sendo que o segmento se aquece mais para o final do ano. Além disso, atribui a crise à concorrência desleal e redução abrupta das margens de lucros, bem como dos elevados custos de manutenção e necessidade de ainda mais investimentos, desencadeando, a partir do ano de 2013, um processo de dificuldades financeiras na empresa, que fez com que buscassem mais recursos em instituições financeiras, aos quais não possuem taxas atrativas no mercado. Diz ainda ter sido diretamente atingida pela crise internacional dos Estados Unidos da América, que acarretou na elevação das taxas de juros bancários, bem como pela obtenção de empréstimos curtos (capital de giro), descontos, renovações de operações existentes, cheque empresarial e modalidades de créditos com exorbitantes taxas de juros que chegaram a 2,20% ao mês, tornando o produto da atividade empresarial insuficiente para pagamento de capital emprestado mais juros, impondo à empresa sucessivas rolagens e renegociações dos empréstimos contraídos, constituindo dívidas bancárias com crescimento em progressão geométrica. Afirma que a situação se tornou insustentável, sendo imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, para prestar socorro à mesma, a fim de evitar os pedidos de falência, as execuções individuais, a inclusão do nome da empresa nos bancos de dados de proteção ao crédito, de modo a forçar a empresa a pagar valores que não dispõe de imediato, sem o comprometimento de seu regular funcionamento. Alega se tratar de Grupo Econômico das recuperadas por ser empresa familiar. Informa que a competência para processamento da recuperação judicial é a Comarca de Campo Verde uma vez que os principais negócios das empresa se concentram nesta Comarca. Aduz preencher os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, juntado os documentos de nº 01 a 13. Enfim, noticiando que a empresa, apesar de sua solidez, não prosperou em suportar a crise econômica-financeira, requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para o normal exercício de suas atividades; a suspensão de eventuais ações e execuções que vierem a ser intentadas contra a empresa requerente e seus sócios, bem como para que seja oficiado ao Presidente do TJMT a fim de que este comunique os Tribunais Regionais do Trabalho e diretor do Fórum desta Comarca notificando os respectivos juízos quanto à ordem de suspensão; seja oficiado o Cartório de Protestos de Campo Verde, Paranaguá/PR, Dom Aquino/MT e Cubatão/SP, SPC e SERASA, para que retirem os apontamentos existentes em seus cadastros no prazo de 24 horas e se abstenham de proceder com novas inscrições em nome da empresa, sócios e avalistas; seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "Recuperação Judicial"; a expedição de ofício ao SPC e SERASA informando quanto à concessão do benefício da recuperação judicial a fim de inclusão da informação em seus cadastros; a intimação do representante do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005.

**RESUMO DA DECISÃO:** "Vistos etc. Trata-se de Recuperação Judicial interposta por Transportadora Guanabara Ltda-Me e Algodoeira Guanabara Ltda-Me. Argumentam as requerentes que as mesmas são constituídas pelos mesmos fundadores e grupo familiar, mantidas/administradas pelos mesmos sócios e sua referência no segmento de transporte de cargas secas em sistema graneleiro na região Centro Oeste e plantio de algodão, soja e milho, com boa participação no mercado. Aduzem que possuem fornecedores e credores em comum, responsáveis contábeis, que os sócios são do mesmo grupo familiar (família Reis), o patrimônio de uma empresa garante as dívidas da outra e utilizariam a mesma estrutura administrativa, o que justifica a união das empresas no polo ativo da demanda. Entendem que pelo fato do maior estabelecimento do grupo requerente estar situado nesta Comarca, onde os sócios e administradores se reúnem para dirigir os principais negócios da empresa, onde é firmada a grande maioria dos contratos com trabalhadores e fornecedores, é que se deve ser declarada a competência deste Juízo para processar a presente recuperação judicial. Afirma que a solidez alcançada pelas requerentes, não foi apta a afastar a crise econômico-financeira da empresa, razão pela qual, diante da importância que representa para a sociedade, seria importante que lhe fosse dada oportunidade para se reestruturar. Alegam que atualmente a empresa possui um desequilíbrio financeiro, mas que poderá ser equalizado mediante negociação assemblear com seus credores. Consta que nos últimos anos, as empresas sempre captaram financiamentos para aquisições de novos implementos rodoviários e agrícolas, a fim de atender as demandas de transportes e aumentos de áreas de plantio de produtos. Todavia, segundo consta da Inicial, nos últimos 03 (três) anos a empresa enfrentou grandes impactos de aumentos de custos operacionais, como combustíveis, peças e manutenção em geral, levando as mesmas a realizar empréstimos junto às instituições financeiras. Não obstante, afirmam que mesmo assim não houve como honrar os compromissos contratados, o que desencadeou juntamente com outros fatores, um processo de dificuldade financeira que ensejou o ajuizamento da presente ação. Com a inicial veio os documentos de fls. 44/248. Ao ser recebida neste Juízo, a Juíza em substituição legal entendeu que não seria o caso de litisconsorte ativo das empresas requerentes, determinando a emenda a Inicial para que cada uma das empresas requisitasse a medida de recuperação judicial individualmente e no Juízo Competente, especificassem a causa de pedir e o interesse de agir, sob pena de indeferimento, bem como atribuísem valor correto à causa, uma vez que o cominado pelas autoras não refletiria o proveito econômico pretendido. Os autores agravaram referida decisão. Recebido o Agravo o relator deferiu efeito suspensivo ao recurso mas indeferiu a liminar pleiteada. Não obstante, os autores efetuaram pedido de reconsideração, o qual foi acolhido pelo douto Desembargador, que liminarmente reconheceu o grupo econômico de fato e familiar entre os autores e na fixação da competência desta Comarca para sua recuperação judicial. Com relação ao valor da causa, manteve-se o efeito suspensivo concedido até o julgamento do recurso, sem prejuízo do regular prosseguimento do feito, para análise dos demais requisitos necessários ao deferimento do processamento da recuperação. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Trata os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas Transportadora Guanabara Ltda-Me e Algodoeira Guanabara Ltda-Me. Como dito anteriormente, manteve-se o efeito suspensivo ao recurso interposto, todavia, sem prejuízo do regular prosseguimento do feito, para análise dos demais requisitos necessários ao deferimento do processamento da recuperação. Da análise do feito, estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), e verificada a "crise econômico-financeira" da devedora, lograram êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. A farta documentação acostada aos autos com a pretensão inicial atende plenamente as exigências dos artigos 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05, de modo a se proporcionar à devedora a alternativa recuperação judicial, para viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeira exposta, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego e dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, destarte, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, que são objetivos do instituto. Sendo assim, presentes em Juízo de cognição sumária nesta fase os requisitos legais do art. 51 da Lei n. 11.101/05, doravante denominada NLF (Nova Lei de Falências), na forma do art. 52 da mesma lei, DEFIRO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA-ME e ALGODOEIRA GUANABARA LTDA-ME, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas respectivamente nos CNPJ's n.º 04.979.592/001-96 e n.º 09.599.786/0001-8, a primeira com sede nesta Comarca de Campo Verde - MT, determinando que as recuperadas, conforme previsão do art. 53, apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. "Art. 53.

O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter: I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo; II - demonstração de sua viabilidade econômica; e III - laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, suscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei." Compete aos credores das empresas exercerem a fiscalização sobre estas e auxiliarem na verificação da sua situação econômico-financeira. Mesmo porque a decisão quanto à aprovação ou não do plano incumbe, se for o caso, cabe à assembleia geral de credores, de sorte que nesta fase deve-se ater apenas e tão somente à crise informada pela empresa e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art. 51 da Lei 11.101/05. Passo às primeiras providências: 1) Nomeio como Administrador Judicial o Sr. NAOR DE MELO FRANCO, Contador e Bacharel em Direito, com escritório na Rua Desembargador José de Mesquita, 255/901, CEP 78005-560, Cuiabá-MT, com as incumbências previstas no art. 22 da Lei n. 11.101/05 (NLF), intimando-se para, em 48 (quarenta e oito) horas, prestar o compromisso legal. 1.1. Deve o administrador judicial informar ao Juízo a situação da empresa, em 10 (dez) dias, para os fins do art. 22, inciso II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei 11.101/05. 1.2. Se houver necessidade de contratação de auxiliares (contador, advogados, etc), deverá apresentar o respectivo contrato. 1.3. Fico provisoriamente a remuneração ao administrador judicial no equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência, ressaltando as particularidades previstas no artigo 24 da Lei supra citada. Ressalte-se que aqui tratamos da recuperação judicial de um grupo econômico como decidiu o E. TJMT, sendo que à primeira vista o que se tem é uma lista geral de credores em monta superior da 20 milhões, sendo certo que a formação do "expert" nomeado pelo Juízo compreende a formação contábil e jurídica, o que a primeira vista lhe confere atributos para a execução da tarefa confiada, o que não afasta por si só eventual hipótese do artigo 22, I, "h", § 1º da mesma lei. 2) Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei n. 11.101/08, determino a "dispensa de apresentação das certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da NLF, ou seja, de que nos próximos atos, contratos e documentos futuros firmados pelas empresas requerentes seja o nome empresarial seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive a JUCEMAT, para as devidas anotações do pedido de recuperação nos registros. 3) Determino com fulcro no art. 52, inciso III, da Nova Lei de Falências, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor", na forma do art. 6º da NLF, permanecendo "os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei", providenciando a devedora as comunicações pertinentes (NLF, art. 52, § 3º); 3.1. Na recuperação Judicial, a suspensão supracitada em hipótese alguma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contando o deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamiento judicial (NLF, art. 52, § 4º). 4) Determino, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei n. 11.101/05, ao grupo empresarial a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a serem autuadas em apenso, sob pena de destituição de seus administradores. 5) Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento (art. 52, V), providenciando elas os respectivos endereços, no prazo de 10 (dez) dias, bem como o encaminhamento das cartas. 6) O prazo para os credores apresentarem as habilitações de seus créditos ou suas divergências aos créditos relacionados pela devedora é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (NLF, art. 7º, § 1º). 6.1. Expeça-se o edital a que se refere o art. 51, § 1º da Lei n. 11.101/05, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar também o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos artigos 7º, § 1º e art. 55, da NLF, providenciando a devedora a sua publicação, no prazo de 10 (dez) dias, observando-se o art. 191 da NLF. 6.2 A devedora deve providenciar a publicação dos editais no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e em jornal de grande circulação. 7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 2º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser protocoladas diretamente no seu escritório profissional, situado no endereço supracitado. 7.1. Relativamente a créditos trabalhistas, observo que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. 7.2. Habilitações retardatárias estarão sujeitas ao pagamento das custas processuais. 8) Faltado aos credores, a qualquer tempo, requerer a convocação da Assembleia Geral para a constituição do Comitê de Credores, observando o disposto no art. 36, § 2º, da NLF. 9) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma determinada no art. 53 da NLF, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. 9.1. Com a apresentação do plano, expeça-se, imediatamente, o edital contendo o aviso aludido no art. 53, parágrafo único da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções. Para tanto, a devedora já apresentará a minuta de edital acompanhando o plano; 9.2 Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital da devedora e que tenham postulado a habilitação de seu crédito. 10) Quanto ao pedido para que "sejam oficiados a SERASA e o SPC, a respeito do deferimento da recuperação judicial, para que excluam dos registros qualquer restrição em nome da requerente, dos sócios e avais, e ainda, se abstenham de incluir", tem-se que tal pedido merece guarida, tendo em vistas que a Lei de Recuperação de Empresas e Falência tem como principal objetivo viabilizar o prosseguimento da empresa em recuperação judicial com a superação de sua crise financeira, conforme prescreve seu art. 47, in verbis: Art. 47 - A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica." Portanto, é dada à empresa a chance para que mantenha sua atividade comercial, colocando em ação um plano de pagamento aos credores, buscando, dessa forma sua recuperação, evitando-se a falência. Para que isso ocorra, é necessário que a empresa tenha crédito para obter empréstimos e dar continuidade à suas atividades comerciais. Contudo, só se obtém crédito com o nome limpo, ou seja, sem restrições. É fato notório as dificuldades creditícias que o protesto e o nome inscrito na Serasa, SPC e outros órgãos de restrição ao crédito, geram à empresa recuperanda. É certo também que quando do deferimento do pedido de recuperação judicial, as execuções ficaram suspensas, na forma do art. 6º, da Lei n. 11.101/2005 (fl. 41-TJ), estabelecendo a própria lei o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para tal sobrestamento (art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005). E mesmo que não haja na citada Lei expressa menção, a pretensão deduzida pelas Requerentes de retirar de seus cadastros qualquer apontamento ou de obter novas inscrições, as circunstâncias dos autos demonstram que estas já se encontram em procedimento de recuperação judicial e buscam dar continuidade às suas atividades, e para que isso efetivamente aconteça, necessitam de crédito. Nesse diapasão, é de se estender, por analogia, à negativação e protesto, o mesmo raciocínio dispensado à suspensão das execuções. Sobre o assunto, já pronunciou o TJMT: "RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DOS PROTESTOS E ANOTAÇÕES NO SERASA, SPC E CCF. POSSIBILIDADE RESTRITA AO PRAZO PREVISTO NO §4º, DO ART. 6º, DA LEI Nº 11.101/05. AGRAVO PARCIALMENTE PROVIDO. O prazo de 180 (cento e oitenta) dias é aberto para oportunizar que a empresa apresente o plano de pagamento das obrigações, bem como para que os credores habilitem seus créditos, momento em que ficam suspensas as ações já em curso contra o devedor, para aguardar a concessão ou não, da recuperação judicial. Portanto, é prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Tal medida viabiliza as operações creditícias da empresa recuperanda e sócios, ao mesmo tempo em que resguarda o interesse do credor que, ao final, terá restabelecido os efeitos do protesto caso a agravante venha a descumprir o plano de recuperação, ou se no decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido na Lei, esta tenha per-





04/12/2008. Clóis Mário Teixeira de Mello Juiz de Direito." Eu, Vilma Alaide da Silva, técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 8 de outubro de 2014. **Rosângela de Lurdes Tello** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 11085-62.2009.811.0041, Código 374776 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO: THIAGO SUZUKI e THIAGO SUZUKI CITANDO: **Thiago Suzuki**, Cpf: 00006362150, brasileiro, casado, empresário, em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/04/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 25.505,28 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A parte autora ingressou com Ação de Execução de Título Extrajudicial em face do réu cobrando crédito de R\$ 25.505,28 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos), proveniente de instrumento particular de contrato de financiamento. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2014. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 32432-15.2013.811.0041 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA FILHO e ALBERTO AUGUSTO IGLESIAS FERREIRA CITANDO(A, S): Augusto Alberto Iglesias Ferreira Filho, Cpf: 22398238873 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 346.373,93 FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Cédula Rural, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 200.000,00, no dia 22/03/2011, a obrigação deveria ter sido liquidada, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação, deixando um saldo devedor de R\$ 346.373,93." DESPACHO: Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1o, art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, . digitei. Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS N° 47103-77.2012.811.0041  
ESPÉCIE: Procedimento Ordinário – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
PARTE AUTORA: ROTA OESTE VEICULOS LTDA.  
PARTE RÉ: ODENIR AUGUSTO DE BARROS – ME  
Nome do (a) Citando (a): Requerido (a): Odenir Augusto de Barros - Me, CNPJ: 05170481000105, brasileiro (a), Endereço: Av. Gonçalo Botelho de Campos, N. 267, Sla 104, Bairro: Cristo Rei, Cidade: Várzea Grande-MT.  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/12/2012  
VALOR DA CAUSA: R\$ 71.042,24

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

Resumo da Inicial: Trata-se de ação de Cobrança, Processo nº: 47103-77.2012.811.0041, em trâmite pela 6ª Vara Cível de Cuiabá-MT, movida por ROTA OESTE VEICULOS LTDA em face de ODENIR AUGUSTO DE BARROS ME, ajuizada em data de 19/12/12, decorrente de um termo de confissão de dívida e parcelamento, onde a empresa devedora se comprometeu ao pagamento da quantia de R\$ 109.788,80 (cento e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), divididos em uma entrada de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mais 04 (quatro) parcelas de R\$ 24.929,60 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) cada. A dívida não foi integralmente quitada, sendo emitidos os cheques abaixo relacionados:

Banco Agência Conta Cheque Vencimento Valor

Itaú 1689 3195-8 224 01/08/2011 11.500,00

Itaú 1689 3195-8 225 01/09/2011 11.500,00

Itaú 1689 3195-8 226 01/10/2011 11.500,00

Itaú 1689 3195-8 227 01/11/2011 11.500,00

Itaú 1689 3195-8 235 01/12/2011 11.500,00

Total 57.500,00

Desta feita a Requerente é credora da Requerida, da quantia original de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a qual devidamente atualizada pelo INPC/IBGE, com juros de 1% e multa de 2% conforme cálculo em anexo, perfaz atualmente a quantia de R\$ 71.042,24 (setenta e um mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Banco Agência Conta Cheque Vencimento Valor Atual

Itaú 1689 3195-8 224 01/08/2011 11.500,00 14.579,22

Itaú 1689 3195-8 225 01/09/2011 11.500,00 14.393,08

Itaú 1689 3195-8 226 01/10/2011 11.500,00 14.204,00

Itaú 1689 3195-8 227 01/11/2011 11.500,00 14.034,50

Itaú 1689 3195-8 235 01/12/2011 11.500,00 13.831,44

Total 71.042,24

Portanto, entende a Requerente ser cabível o ajuizamento da presente ação para obtenção do crédito devido, através do pagamento integral das parcelas restantes devidamente corrigidas, nos exatos termos dos artigos 389, 390 e 391, todos do Código Civil Brasileiro.

Ante o exposto, requer: a) citação da Requerida, na pessoa de seu representante legal, para querendo, dentro do prazo legal, ofereça sua contestação sob pena de confissão e revelia; b) Que a presente Ação seja julgada PROCEDENTE em todos os seus termos, para condenar a Requerida ao pagamento da quantia de R\$ 71.042,24 (setenta e um mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) devendo tal quantia ser corrigida e atualizada monetariamente até o efetivo pagamento; c) Requer ainda, que seja a Requerida condenada ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

Atribui-se à causa a quantia de R\$ 71.042,24 (setenta e um mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Decisão/Despacho: Autos n.º 47103-77.2012

VISTOS ETC

Defiro o pedido de fls. 47, pois verificados os requisitos previstos no artigo 231, inciso I c.c. 232, inciso I, ambos do Código de Processo Civil.

Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de agosto de 2014.

ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA  
JUIZ DE DIREITO

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ – MT  
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO  
USUCUPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 42136-18.2014.811.0041; ESPÉCIE: USUCUPIÃO EXTRAORDINÁRIO; PARTE AUTORA: BETA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; PARTE RÉ: FERES BECHARA e ADEMAR ÂNGELO DE CARVALHO; CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/9/2014; VALOR DA CAUSA: R\$ 8.071.282,43; FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adjacente descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Usucapião Extraordinária, proposta por Betas Participações e Administração Ltda. contra Feres Bechara e Ademar Ângelo de Carvalho, pleiteando que seja julgada procedente a ação nos precisos termos do artigo 941 do Código Civil, a fim de ser reconhecido e declarado, em favor da parte Autora o domínio da área de 74,2522 há (setenta e quatro hectares, vinte e cinco ares e vinte e dois centiares) objeto desta ação. Alegam que nos idos anos de 1970, o Réu Feres Bechara foi responsável pela implantação do Loteamento Parque Bandeira, composto de 200 (duzentos) lotes, localizados na Região do Rio Bandeira, com área que originalmente media 474,00 há, conforme matrícula n. 1.717 do Segundo Serviço Notarial e Registral da Circunscrição Imobiliária desta Capital. Tais lotes foram sendo vendidos pelo Réu e somente algumas destas vendas foram registradas às margens da referida matrícula de n. 1.717. E mais, com o passar dos anos, os compradores originários foram repassando os direitos possessórios dos lotes para outras pessoas, as quais exerciam a posse de fato dos lotes adquiridos. A posse dos antecessores da Autora pode ser devidamente comprovada através dos documentos carreados aos autos com a presente extradiária e, somando-se o prazo, pode-se concluir que Autora detém a posse ininterrupta e sem oposição da área de 74,2522 há mais de 15 (quinze) anos e jamais sofreu oposição ou interrupção, tanto que todos os lindeiros de tal área reconhecem a posse da Autora bem como seus limites e confrontações. Assim, perfeitos os requisitos que permitem a aquisição da propriedade, através do instituto jurídico usucapião, instar requer ao judiciário o reconhecimento dos direitos aqui expostos. DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de ação de usucapião extraordinária proposta por Betas Participações e Administração Ltda. contra Feres Bechara e Outros. Cite-se a parte ré, os confinantes e eventuais interessados, como solicitado. Intime-se as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Nacional para, querendo, manifestarem nos autos. Ciência ao Ministério Público. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2014.

**Erzira Elisbete de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".